

Betellen Dante Ferreira
Milton Francisco Mello Dante
Advogados

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da _ª Vara Cível de Mogi Mirim:

COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, sociedade empresária limitada, CNPJ n. 06.233.777/0001-82, com sede na Rua Ministro Cunha Canto, 360, CEP 13800-056, Mogi Mirim, por seus administradores, **Rosângela Aparecida Silva Dias**, RG n. 26.709.046-8, CPF n. 102.091.068-24, e **Emílio Orivaldo Vedovato**, RG n. 17.088.923, CPF n. 093.968.078-50, ambos brasileiros, solteiros, empresários, residentes no mesmo endereço, pelo advogado infra-assinado, vem propor

AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

em face de **VALDECIR DONIZETE FRANCO**, brasileiro, casado, comerciante, RG n. 22.898.315-0, CPF n. 120.611.608-08, residente na Rua Américo Varzini, 37, Jardim Paulista, CEP 13.806-565, Mogi Mirim, pelos motivos que seguem abaixo.

O exequente é credor do executado e seu crédito corresponde a R\$ 25.000,00, conforme instrumento de confissão de dívida em anexo, que prevê, dentre outras coisas, o montante devido, a sua origem e a forma de seu pagamento.

Sucedede que o executado não pagou as prestações ajustadas, atraindo o vencimento antecipado do débito e à multa contratual, que importam em:

<i>Valor Original</i>	<i>Valor Atualizado</i>	<i>Multa</i>	<i>Total Devido</i>
<i>R\$ 25.000,00</i>	<i>R\$ 27.091,45</i>	<i>R\$ 7.500,00</i>	<i>R\$ 34.591,45</i>

Por tais e tantos motivos, sobretudo o título executivo (contrato assinado pelas partes e por duas testemunhas, CPC, art. 784, III) com obrigação certa (existente), líquida (determinada e avaliada em dinheiro) e exigível (seu pagamento independe de termo, condição ou limitação), o exequente requer:

1. a citado do executado para, no prazo e 3 dias, pagar a dívida, no valor de R\$ 34.591,45, com atualização, juros, custas e honorários (CPC, art. 829);
2. se ele não efetuar o pagamento, que o oficial de justiça proceda a penhora de bens e a sua avaliação, lavre o respectivo auto e de tais atos intime-o (CPC, art. 829, § 1º), inclusive seu cônjuge (CPC, art. 842);
3. se oficial não o encontrar, que proceda o arresto de tantos bens quantos bastem para garantir a execução (CPC, art. 830);
4. que o oficial possa agir nos termos do art. 212, §§ 1º e 2º, do CPC;
5. a indisponibilidade dos ativos financeiros do executado, a teor do art. 854 do CPC, e a inclusão do nome dele nos cadastros de inadimplentes (Serasa e SCPC), a teor do art. 782, § 3º, do CPC.

D. R. e A. esta e seus documentos, dando-se à causa o valor de R\$ 34.591,45.

Mogi Mirim, 7 de maio de 2018.

Betellen Dante Ferreira
OAB-SP 143.702

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, CNPJ n. 06.233.777/0001-82, com sede na Rua Ministro Cunha Canto, 312, Mogi Mirim/SP, CEP 13800-056, por seus sócios e administradores, Rosângela Aparecida Silva Dias, RG n. 26.709.046-8, CPF n. 102.091.068-24, e Emílio Orivaldo Vedovato, RG n. 17.088.923, CPF n. 093.968.078-50, ambos brasileiros, solteiros, empresários, residentes na Rua dos Beija-flores, 870, Chácara São Francisco, Mogi Mirim, pelo presente instrumento de procuração, nomeia (m) e constitui (em) seu (s) bastante (s) procurador (es) o (s) advogado (s) BETELLEN DANTE FERREIRA, inscrito na OABSP sob o nº 143702, e MILTON FRANCISO MELLO DANTE, inscrito na OABSP sob o n.º 355996, ambos brasileiros, casados, com endereço na Praça Floriano Peixoto, 55, Mogi Mirim, fone 3804-9645, e-mail bedf@ig.com.br e mellodante@bol.com.br, respectivamente, a quem confere (m) amplos e gerais poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicium*, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (a, os, as) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe (s), ainda, poderes especiais para confessar, renunciar, desistir, transigir, firmar e assinar compromissos ou acordos ou termos, receber e dar quitação, fazer e receber pagamentos, retirar guias, mandados de levantamento, agindo em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial para propor AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA em face de **VALDECIR DONIZETE FRANCO**, casado, comerciante, portadora do RG nº 22.898.315-0 e do CPF nº 120.611.608-08, residente na Rua Américo Varzini, 37, Jardim Paulista, Mogi Mirim/SP, CEP 13806-565, pelos motivos que seguem abaixo, podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

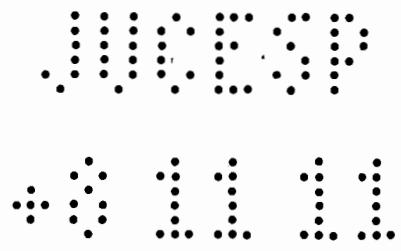
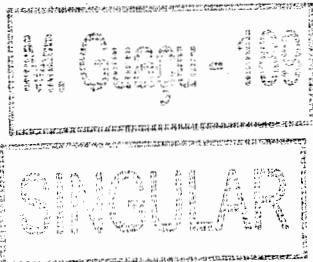
Mogi Mirim (SP), 19 de abril de 2018.

E.O. Vedovato

Rosângela Aparecida Silva Dias

COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP

Rosângela Aparecida Silva Dias e Emílio Orivaldo Vedovato



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Colégio Conectado Ltda. EPP

3ª alteração contratual

Por força deste instrumento particular, os abaixo assinados: **ROSANGELA APARECIDA SILVA DIAS**, brasileira, natural de Santa Rita do Sapucaí-MG, nascida em 03/10/1967, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.709.046-8-SSP-SP e do CPF nº 102.091.068-24, residente e domiciliada na Rua dos Beija-Flores, nº 870, Chácaras São Francisco, CEP 13804-808, nesta cidade de Moji Mirim-SP, e, **EMILIO ORIVALDO VEDOVATO**, brasileiro, natural de Moji Mirim-SP, nascido em 30/12/1965, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.088.923-SSP-SP e do CPF nº 093.968.078-50, residente e domiciliado na Rua dos Beija-Flores, nº 870, Chácaras São Francisco, CEP 13804-808, nesta cidade de Moji Mirim-SP; **ÚNICOS** sócios da sociedade empresária limitada que tem por objetivo a atividade de escola de educação infantil – pré-escola, ensino fundamental e ensino médio, sob o nome empresarial de **CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA. EPP**, estabelecida na Rua Ministro Cunha Canto, nº 360, Centro, CEP 13800-056, nesta cidade de Moji Mirim-SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.233.777/0001-82, com contrato de constituição sob nº 2126 do Livro A-3 de 14/04/2004, microfilmado sob nº 40503, e posteriores alterações contratuais microfilmadas sob nº 45016 de 29/05/2006 e sob nº 54479 de 31/05/2011, todos devidamente registrados e arquivados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Moji Mirim-SP, e alteração contratual sob nº 35225463147 em sessão de 15/06/2011, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, **ALTERAR** o contrato social mediante o seguinte:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade que girava sob o nome empresarial de CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS LTDA. EPP, passa a girar sob o nome empresarial de **COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP**.

Em virtude da alteração havida, o contrato social consolidado passa a ter a seguinte redação:

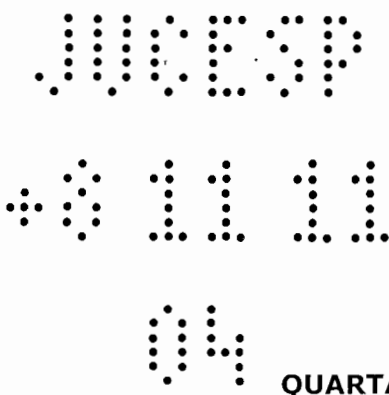
CAPÍTULO I - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO:

PRIMEIRA: A empresa é constituída como Sociedade Empresária Limitada na forma prevista da Lei Federal nº 10.406/02 e tem o nome empresarial de **COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP**.

SEGUNDA: A sociedade tem sua sede nesta cidade de Moji Mirim-SP, na Rua Ministro Cunha Canto, nº 360, Centro, CEP 13800-056.

TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BETELLEN DANTE FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/05/2018 às 17:09, sob o número 10016909820188260363. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 100169098.2018.8.26.0363 e código 2A42EB2.



QUARTA: A sociedade tem por objetivo atividade de escola de educação infantil – pré-escola, ensino fundamental e ensino médio.

Parágrafo Único: A sociedade desenvolve atividade econômica organizada, acordo com os artigos 966 e 982 do Código Civil, tratando-se, portanto, de sociedade empresária.

QUINTA: O prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez observada a legislação vigente, e o início de atividades ocorreu a partir de 14 de Abril de 2004.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO:

SEXTA: O Capital Social é da importância R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas, no valor nominal 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
ROSANGELA APARECIDA SILVA DIAS...	9.900	99,00	R\$ 9.900,00
EMILIO ORIVALDO VEDOVATO.....	100	1,00	R\$ 100,00
TOTAL.....	10.000	100,00	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, como faculta o inciso VIII, do Art. 997 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender transferir a terceiros suas quotas deverá notificar, por escrito, o outro sócio de sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, identificando o terceiro interessado e explicitando sua proposta de aquisição da participação, para que este se manifeste sobre o exercício do direito de preferência.

Parágrafo Segundo: A cessão ou transferência de quotas feitas em violação do disposto nesta cláusula será nula e não surtirá efeitos em relação à sociedade e aos sócios.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA

NONA: A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, os quais se incumbirão de todas as operações, representando a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicialmente, sendo que o uso do nome empresarial será feito em conjunto ou isoladamente, e exclusivamente por ambos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMILIO ORIVALDO VEDOVATO em 17/05/2014 às 17:05:20. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasta_digital/10/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001690-98.2014.8.26.0363 e código 2A42EB2.

negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando-lhes vedado assumir quaisquer obrigações estranhas aos fins a que se propõe a sociedade, inclusive conceder fianças ou avais, e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: As procurações outorgadas pela empresa deverão ser assinadas por ambos os sócios, especificando expressamente os poderes conferidos e o prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, com exceção às procurações *ad judicium* que poderão ser outorgadas por tempo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da sociedade cessarão com o término do contrato de trabalho do outorgado.

DÉCIMA: Quando no efetivo exercício de suas funções, ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *Pro Labore*, em valor a ser determinado em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais e as modificações do contrato social que tenham por objeto as matérias indicadas no art. 997, da Lei Federal nº 10.406/02 serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos.

Parágrafo Único: As deliberações sociais poderão ser tomadas em ata de reunião de quotistas, podendo ser convocadas por quaisquer dos sócios, sendo necessária a maioria dos sócios para a sua instalação, valendo para ciência da convocação da reunião a assinatura dos sócios, aposta em carta dirigida para aquela finalidade. As deliberações sociais deverão atender aos quoruns estabelecidos na lei civil vigente, e os casos omissos na lei ou no contrato, o quorum respeitado será o da maioria do capital social.

CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS:

DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os sócios e administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos apurados poderão ser distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas sociais, ou permanecer como saldo de reservas de lucros acumulados. Havendo prejuízos, estes serão compensados com possíveis lucros em exercícios futuros.

Parágrafo Único: As retiradas suplementares por conta dos respectivos lucros dependerão do expresse consentimento de ambos os sócios, manifestado por documento arquivado na sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CAPÍTULO VI - DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO:

DÉCIMA QUARTA: Em caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão pagos na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Quinta deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Os haveres deverão ser completos e abrangentes,

10016909820188260363

2A42EB2

compreendendo levantamento de balanço, avaliações dos bens móveis e imóveis, corpóreos ou incorpóreos, em especial quanto ao fundo de comércio e ao direito de marca.

Parágrafo Segundo: A cessão, transferência ou alienação a qualquer título das quotas sociais, somente poderá ocorrer mediante alteração deste contrato social.

DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado mediante o que estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quarta e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, sendo que seus haveres serão pagos em até 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês não capitalizáveis, mais correção monetária apurada por índices e periodicidade como disposto na Legislação então em vigor, vencíveis a partir da data de resolução, do Alvará Judicial que autorize a adjudicação das quotas ou do formal de partilha.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação ao seu sócio.

Parágrafo Segundo: Ficam facultadas mediante acordo entre o sócio remanescente e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

DÉCIMA SEXTA: A empresa será dissolvida e liquidada nos casos previstos na Lei Federal nº 10.406/02 ou por deliberação de quotistas representando a maioria das quotas da sociedade.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

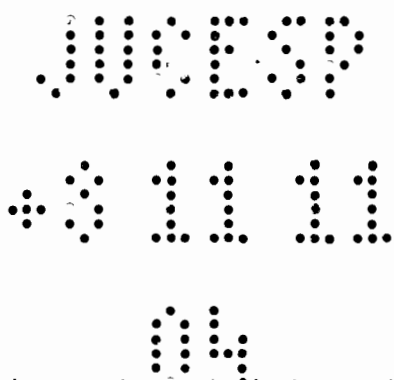
DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da cidade e comarca de Moji Mirim-SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DÉCIMA NONA: Na forma do art. 1024 da Lei Federal nº 10.406/02, os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.

VIGÉSIMA: Os sócios aceitam e assumem os direitos e as obrigações do presente contrato social e das Leis em vigor.

E por estarem nestes termos, justos e



combinados em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprí-lo, assinando-o e rubricando-o na presença de 02 (duas) testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Moji Mirim-SP, 21 de Outubro de 2011.

Rosângela Aparecida Silva Dias
ROSANGELA APARECIDA SILVA DIAS

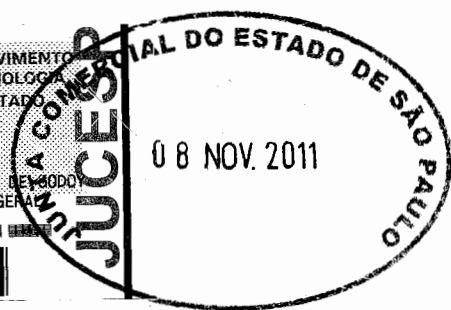
E. O. Vedovato
EMILIO ORIVALDO VEDOVATO

Testemunhas:

Jose Luiz Longato
Jose Luiz Longato
RG nº 6.247.719-SSP-SP

Jose Eduardo Barbarini
Jose Eduardo Barbarini
RG nº 17.246.271-SSP-SP


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO *426.932/11-0* KÁTIA REGINA BUENO DE MODO
SECRETÁRIA GERAL



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BETELLEN DANTE FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/05/2018 às 17:09, sob o número 10016909820188260363. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001690-98.2018.8.26.0363 e código 2A42EB2.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E
OUTRAS AVENÇAS QUE VALDECIR DONIZETE FRANCO
OUTORGA AO COLÉGIO CONECTADO LTDA.**

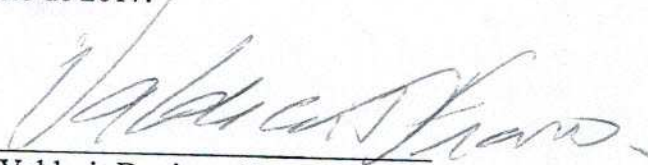
Pelo presente instrumento particular de confissão de dívida e outras avenças, de um lado, **Valdecir Donizete Franco**, brasileiro, casado, comerciante, portadora do RG n. 228983150 e CPF n. 12061160808, residente na rua Américo Varzini, 37, Jardim Paulista, Mogi Mirim, de ora em diante designada de declarante/devedor, e, de outro lado, **Colégio Conectado Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade simples limitada, CNPJ n. 06233777/0001-82, com sede na Rua Ministro Cunha Canto, 312, Centro, CEP 13800-056, Mogi Mirim (SP), representada por seus sócios e administradores, Emílio Orivaldo Vedovato, brasileiro, solteiro, empresário, portado do RG n. 17088923 e do CPF n. 09396807850, com endereço comercial na Rua Ministro Cunha Canto, 310, Centro, Mogi Mirim (SP), e Rosângela Aparecida Silva Dias, brasileira, solteira, empresária, portador do RG n. 26709046-8 e do CPF n. 102091068-24, com endereço comercial na Rua Ministro Cunha Canto, 310, Centro, Mogi Mirim (SP), de ora em diante chamada de declarada/credora, ajustam o que segue abaixo.

1. O declarante/devedor, por este instrumento e na melhor forma de direito, confessa que deve à declarada/credora a importância de R\$ 25.000,00, referentemente as mensalidades escolares de Mayara Caroline da Silva Franco e Milena Fabrícia da Silva Franco, que estão em atraso.
2. O declarante/devedor confessa que realizará o pagamento da importância declinada na cláusula precedente em vinte oito parcelas, as seis primeiras de R\$ 500,00 e as vinte e dois restantes de R\$ 1.000,00, a primeira no dia 30 de agosto de 2017 e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, mediante recibo, no endereço da declarada/credora.
3. O inadimplemento de alguma parcela acarretará o vencimento antecipado das demais e tornará devida a multa de 30% sobre o valor total acordado, podendo a declarada/credora cobrar o saldo correspondente em ação executiva, valendo o presente instrumento como título executivo.
4. O não-exercício, pela declarada/credora, das prerrogativas constantes do presente instrumento particular de confissão de dívida na época aprazada será considerado mera liberalidade, não constituindo causa de alteração contratual ou novação da obrigação principal, podendo fazê-lo a qualquer momento.
5. Não obstante a boa-fé e reconhecida idoneidade das partes contratantes, deverão elas, seus herdeiros e sucessores cumprir a presente confissão de dívida e demais avenças de forma integral, tal como materializada no presente instrumento, sem qualquer ressalva ou condição.
6. Declaram as partes que a presente confissão de dívida é irrevogável e irrevogável. Poderá, no entanto, ser transferida, desde que a parte que a transferir esteja devida e expressamente autorizada, sempre por escrito, pela outra.
7. Para dirimir qualquer dúvida ou litígio sobre o presente instrumento, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim, "rei sitae", com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

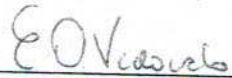
Assim, estando ajustados e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, mas para um só efeito, que nesta data assinam, juntamente com as testemunhas presenciais, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na forma da lei.

Mogi Mirim (SP), 22 de Agosto de 2017.


DECLARANTE/DEVEDORA:

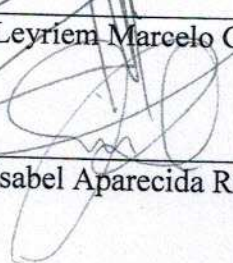

Valdecir Donizete Franco

DECLARADA/CREDORA:


Colégio Conectado Ltda.
Emílio Orivaldo Vedovato e Rosângela Ap. Silva Dias

TESTEMUNHAS:


Leyriem Marcelo Garcia


Isabel Aparecida Rogério



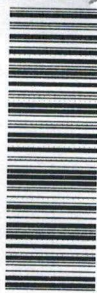

Correção Monetária

Valores atualizados até 01/04/2018


Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

01/09/2017	R\$ 25.000,00 : 67,026129 x 67,881676	R\$ 25.319,11
	Juros moratórios [<i>de 01/09/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i>] = 7,000000%	R\$ 1.772,34
	Subtotal	R\$ 27.091,45

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	R\$ 25.319,11	R\$ 0,00	R\$ 25.319,11
Juros moratórios	R\$ 1.772,34	R\$ 0,00	R\$ 1.772,34
Total	R\$ 27.091,45	R\$ 0,00	R\$ 27.091,45

 180590027415372-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP		01 - Código de Receita - Descrição	02 - Código do Serviço - Descrição	19 - Qlde Serviços: 1	
		Documento Detalhe	230-6	Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL		
		15 - Nome do Contribuinte Colegio Conectado Ltda		03 - Data de Vencimento 24/05/2018	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 345,91	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
16 - Endereço RUA MINISTRO CUNHA CANTO 360 Mogi-mirim SP		04 - Cnpj ou Cpf 06.233.777/0001-82	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe 180590027415372-0001 Emissão: 24/04/2018	17 - Observações Comarca/Foro: Mogi-Mirim, Cód. Foro: 363, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: COLEGIO CONECTADO LTDA, Réu: VALDECIR DONIZETE FRANCO			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 345,91	

85820000003-1 45910185111-7 80590027415-0 37220180524-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			<h1>DARE-SP</h1>	
				<h2>Documento Principal</h2>	
01 - Nome / Razão Social Colegio Conectado Ltda			07 - Data de Vencimento 24/05/2018		
02 - Endereço RUA MINISTRO CUNHA CANTO 360 Mogi-mirim SP			08 - Valor Total R\$ 345,91		
03 - CNPJ Base / CPF 06.233.777	04 - Telefone (91)99800-2719	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 180590027415372		
06 - Observações Comarca/Foro: Mogi-Mirim, Cód. Foro: 363, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: COLEGIO CONECTADO LTDA, Réu: VALDECIR DONIZETE FRANCO			Emissão: 24/04/2018		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

26/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:47:09
741012891 0116

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPA
Codigo de Barras 85820000003-1 45910185111-7
80590027415-0 37220180524-0
001

Banco
Data do pagamento 26/04/2018
Nr de controle- Dare-SP 180590027415372
Valor Total 345,91

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.


NR.AUTENTICACAO C.524.9CD.E63.F67.9C3

** VIA CONTRIBUINTE **

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BETELLEN DANTE FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/05/2018 às 17:09, sob o número 10016909820188260363. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001690-98.2018.8.26.0363 e código 2A42ECO

 180590027415398-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP		01 - Código de Receita - Descrição	02 - Código do Serviço - Descrição	19 - Qlde Serviços: 1
		Documento Detalhe	304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de providência dos advogados de São Paulo	TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
		15 - Nome do Contribuinte	03 - Data de Vencimento	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
Colegio Conectado Ltda	24/05/2018		R\$ 19,08	R\$ 0,00		
16 - Endereço	04 - Cnpj ou Cpf	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocaticios	
RUA MINISTRO CUNHA CANTO 360 Mogi-mirim SP	06.233.777/0001-82			R\$ 0,00	R\$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe	17 - Observações		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valor Total	
180590027415398-0001	Comarca/Foro: Mogi-Mirim, Cód. Foro: 363, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: COLEGIO CONECTADO LTDA, Réu: VALDECIR DONIZETE FRANCO			R\$ 0,00	R\$ 19,08	
Emissão: 24/04/2018	DONIZETE FRANCO					

85880000000-8 19080185111-6 80590027415-0 39820180524-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
			<h2>Documento Principal</h2>	
01 - Nome / Razão Social		07 - Data de Vencimento		
Colegio Conectado Ltda		24/05/2018		
02 - Endereço		08 - Valor Total		
RUA MINISTRO CUNHA CANTO 360 Mogi-mirim SP		R\$ 19,08		
03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe	09 - Número do DARE	
06.233.777	(91)99800-2719	1	<h1>180590027415398</h1>	
06 - Observações		Emissão: 24/04/2018		
Comarca/Foro: Mogi-Mirim, Cód. Foro: 363, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: COLEGIO CONECTADO LTDA, Réu: VALDECIR DONIZETE FRANCO				

10 - Autenticação Mecânica

26/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:47:09
741012891 0117

Via do Contribuinte

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
 Codigo de Barras 85880000000-8 19080185111-6
 80590027415-0 39820180524-3
 Banco 001
 Data do pagamento 26/04/2018
 Nr de controle- Dare-SP 180590027415398
 Valor Total 19,08

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 1.F3E.15B.48D.6F5.0FE
 ** VIA CONTRIBUINTE **

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BETELLEN DANTE FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/05/2018 às 17:09, sob o número 10016909820188260363. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001690-98.2018.8.26.0363 e código 2A42EC5.

Nome	COLEGIO CONECTADO LTDA	RG	CPF	CNPJ	06.233.777/0001-82
Nº do processo		Unidade		CEP	13800-056
Endereço	RUA MINISTRO CUNHA CANTO 360			Código	120-1
Histórico	AUTOR COLEGIO CONECTADO LTDA., RÉU VALDECIR DONIZETE FRANCO, EXECUÇÃO TIT EXTRAJUDICIAL, CITAÇÃO POR MAO CERTA			Valor	28,30
				Total	28,30

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

24/04/2018

1 16 2
26/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:47:10
741012891 0118

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA



Corte aqui.

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86810000000-2 28305117400-1
11201062337-0 77000182108-9
Data do pagamento 26/04/2018
Valor Total 28,30

NR. AUTENTICACAO F,473,A1E,2A2,C9C,EDC


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1001690-98.2018.8.26.0363
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Obrigações
Exequente:	Colégio Conectado Ltda. Epp
Executado:	Valdecir Donisete Franco

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabiana Garcia Garibaldi

Vistos.

1. Cite(m)-se o (s) executado(s) para pagar a dívida , custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios fixados no patamar de 10% (dez por cento), no prazo de 03(três) dias, a contar da citação.

a) poderá(ão)opor seus embargos em 15 dias, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, independentemente de penhora, depósito ou caução.

b) poderá(ão), também, no mesmo prazo, mediante depósito de 30% (trinta por cento) do valor total executado, requerer o parcelamento do restante em até 06(seis) parcelas mensais, acrescidos de correção monetária e juros de 1% (um por cento) mês.

c) na hipótese de pagamento integral no prazo declinado, os honorários poderão ser reduzidos à metade.

2. Do mandado deverá conter que não havendo pagamento, o Oficial de Justiça procederá à penhora, avaliação e intimação do(s) executado(s).

Não encontrado(s) o(s) executado(s) proceda-se ao arresto, prosseguindo-se na forma do art.830 do CPC.

O exequente fica ciente de que não localizado(s) o(s) executado(s) deverá requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no artigo 240, §1º, do CPC.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do Juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no Inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada para cada diligência.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Havendo citação sem o pagamento, providencie-se a tentativa de penhora de ativos financeiros via BACENJUD, cumprindo ao credor comprovar o recolhimento da respectiva taxa para que o bloqueio seja realizado.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Mogi Mirim, 08 de maio de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0230/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1. Cite(m)-se o (s) executado(s) para pagar a dívida , custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios fixados no patamar de 10% (dez por cento), no prazo de 03(três) dias, a contar da citação.a) poderá(ão)opor seus embargos em 15 dias, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, independentemente de penhora, depósito ou caução.b)poderá(ão), também, no mesmo prazo, mediante depósito de 30% (trinta por cento) do valor total executado, requerer o parcelamento do restante em até 06(seis) parcelas mensais, acrescidos de correção monetária e juros de 1% (um por cento) mês.c) na hipótese de pagamento integral no prazo declinado, os honorários poderão ser reduzidos à metade.2. Do mandado deverá conter que não havendo pagamento, o Oficial de Justiça procederá à penhora, avaliação e intimação do(s) executado(s).Não encontrado(s) o(s) executado(s) proceda-se ao arresto, prosseguindo-se na forma do art.830 do CPC.O exequente fica ciente de que não localizado(s) o(s) executado(s) deverá requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no artigo 240, §1º, do CPC.Tratando-se de pessoa jurídica, deverá providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante.Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do Juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no Inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada para cada diligência.Havendo citação sem o pagamento, providencie-se a tentativa de penhora de ativos financeiros via BACENJUD, cumprindo ao credor comprovar o recolhimento da respectiva taxa para que o bloqueio seja realizado. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.Intime-se."

Do que dou fé.
Mogi-Mirim, 11 de maio de 2018.

Ana Luisa Zavarize

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0230/2018, foi disponibilizado na página 2135-2141 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Teor do ato: "Vistos.1. Cite(m)-se o (s) executado(s) para pagar a dívida , custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios fixados no patamar de 10% (dez por cento), no prazo de 03(três) dias, a contar da citação.a) poderá(ão)opor seus embargos em 15 dias, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, independentemente de penhora, depósito ou caução.b)podará(ão), também, no mesmo prazo, mediante depósito de 30% (trinta por cento) do valor total executado, requerer o parcelamento do restante em até 06(seis) parcelas mensais, acrescidos de correção monetária e juros de 1% (um por cento) mês.c) na hipótese de pagamento integral no prazo declinado, os honorários poderão ser reduzidos à metade.2. Do mandado deverá conter que não havendo pagamento, o Oficial de Justiça procederá à penhora, avaliação e intimação do(s) executado(s).Não encontrado(s) o(s) executado(s) proceda-se ao arresto, prosseguindo-se na forma do art.830 do CPC.O exequente fica ciente de que não localizado(s) o(s) executado(s) deverá requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no artigo 240, §1º, do CPC.Tratando-se de pessoa jurídica, deverá providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante.Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do Juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no Inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada para cada diligência.Havendo citação sem o pagamento, providencie-se a tentativa de penhora de ativos financeiros via BACENJUD, cumprindo ao credor comprovar o recolhimento da respectiva taxa para que o bloqueio seja realizado. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.Intime-se."

Mogi-Mirim, 14 de maio de 2018.

Ana Luisa Zavarize
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60 - Mogi Mirim-SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**

Destinatário(a):
 Valdecir Donisete Franco
 Americo Varzini, 37, Jardim Paulista
 Mogi Mirim-SP
 CEP 13806-565

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 34.591,45**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi Mirim, 25 de maio de 2018. Renan de Paiva Ferreira Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

30/05/2018
LOTE: 42925

fls. 20

DESTINATÁRIO

Valdecir Donisete Franco

Americo Varzini, 37, -, Jardim Paulista

Mogi Mirim, SP

13806-565

AR842830014JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / h

2ª / / h

3ª / / h

AO REMETENTE

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros
- Recusado
- Não procurado
- Ausente
- Falecido

Maria Tereza



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRIZ DO CARTÃO

LUCIANO APARECIDO DE FARIA
Agente de Correios
Matr. 81089805
CDD - MOGI MIRIM

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartório da 2ª. Vara Judicial

Rua Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno; nº 60, , promissaojec@tjsp.jus.br,
13800-907, Mogi Mirim, SP

Para uso dos Correios

- Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

Maria Teixeira

Recebido ao Serviço Postal em



LUCIANO APARECIDO DE FARIA
Agente de Correios
Matr. 11099805
Assinatura matriz
GGP - MOGI MIRIM



Tribunal de Justiça de São Paulo



Valdecir Donisete Franco

Americo Varzini, 37, -, Jardim Paulista

13806-565 Mogi Mirim, SP

AO REMETENTE

Postagem: 30/05/2018

JJ842830014BR



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENAN DE PAIVA FERREIRA PINTO, liberado nos autos em 20/06/2018 às 14:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001690-98.2018.8.26.0363 e código 2C3125B.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1001690-98.2018.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exeqüente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
Executado: **Valdecir Donisete Franco**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Manifeste-se a parte sobre o resultado do AR (Mudou-se).

Nada Mais. Mogi Mirim, 20 de junho de 2018. Eu, ____, Renan de Paiva Ferreira Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0320/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre o resultado do AR (Mudou-se)."

Do que dou fé.
Mogi-Mirim, 26 de junho de 2018.

Ana Luisa Zavarize

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0320/2018, foi disponibilizado na página 2309-2313 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre o resultado do AR (Mudou-se)."

Mogi-Mirim, 27 de junho de 2018.

Ana Luisa Zavarize
Escrevente Técnico Judiciário

Betellen Dante Ferreira
Milton Francisco Mello Dante
Advogados

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da _ª Vara Cível de Mogi Mirim:

Proc. n. 1001690-98.2018.8.26.0363

COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, pelo advogado infra-assinado, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA** que move em face de **VALDECIR DONIZETE FRANCO**, vem, respeitosamente, noticiar os endereços do executado, nos quais deverá ser citado por oficial de justiça (doc. anexo), a saber:

- **Residencial: Rua Benedito Cunha Campos, 535, Bloco 7-B, Apartamento 302, Condomínio Jardim Nazareth, Mogi Mirim;**
- **Profissional: Rua Benedito Diogo de Oliveira, 360, Parque do Estado II, em Mogi Mirim.**

J. aos autos e P.D.

Mogi Mirim, 28 de junho de 2018.

Betellen Dante Ferreira
OAB-SP 143.702

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.666004 00001.520170 1 75730000015420				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6542-0 / 950001-4	Data Emissão	27/06/2018	Vencimento	02/07/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Colégio Conectado Ltda. EPP	Nosso Número	2844666000001520	Número Documento	1520	Valor do documento	154,20
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 1520		Número do Processo:		1001690982018826036319	
Depositante/Remetente: Colégio Conectado Ltda. EPP		Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2018			
Nome do Autor: Colégio Conectado Ltda. EPP		Comarca/Fórum: MOGI MIRIM					
Nome do Réu: Valdecir Donizete Franco		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
							1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.666004 00001.520170 1 75730000015420				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6542-0 / 950001-4	Data Emissão	27/06/2018	Vencimento	02/07/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Colégio Conectado Ltda. EPP	Nosso Número	2844666000001520	Número Documento	1520	Valor do documento	154,20
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 1520		Número do Processo:		1001690982018826036319	
Depositante/Remetente: Colégio Conectado Ltda. EPP		Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2018			
Nome do Autor: Colégio Conectado Ltda. EPP		Comarca/Fórum: MOGI MIRIM					
Nome do Réu: Valdecir Donizete Franco		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
							2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.666004 00001.520170 1 75730000015420				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6542-0 / 950001-4	Data Emissão	27/06/2018	Vencimento	02/07/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Colégio Conectado Ltda. EPP	Nosso Número	2844666000001520	Número Documento	1520	Valor do documento	154,20
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 1520		Número do Processo:		1001690982018826036319	
Depositante/Remetente: Colégio Conectado Ltda. EPP		Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2018			
Nome do Autor: Colégio Conectado Ltda. EPP		Comarca/Fórum: MOGI MIRIM					
Nome do Réu: Valdecir Donizete Franco		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
							3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.666004 00001.520170 1 75730000015420				
Local de pagamento				Vencimento			
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				02/07/2018			
Beneficiário		SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário		6542-0 / 950001-4	
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número		
27/06/2018	1520			27/06/2018	2844666000001520		
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento			
17/35				154,20			
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento			
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções			
				(+) Mora / Multa			
				(+) Outros acréscimos			
				(-) Valor cobrado			
				154,20			
Pagador				Código de baixa			
Colégio Conectado Ltda. EPP CPF/CNPJ: 06.233.777/0001-82				Autenticação mecânica			
Rua Ministro Cunha Canto 360, Centro				Ficha de Compensação			
Mogi Mirim -SP CEP:13800-056							
Sacador/Avalista							



Local de pagamento				Vencimento	
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				02/07/2018	
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				6542-0 / 950001-4	
Data do Documento		Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento
27/06/2018		1520			27/06/2018
Carteira		Espécie	Quantidade	Valor	Nosso número
17/35					2844666000001520
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções	
				(+/-) Mora / Multa	
				(+/-) Outros acréscimos	
				(-) Valor cobrado	
				154,20	
Pagador				Código de baixa	
Colégio Conectado Ltda. EPP CPF/CNPJ: 06.233.777/0001-82				Autenticação mecânica	
Rua Ministro Cunha Canto 360, Centro				Ficha de Compensação	
Mogi Mirim -SP CEP:13800-056					
Sacador/Avalista					



Representação numérica do código de barras: 00190.00009 02844.666004 00001.520170 1 75730000015420

Instituição Emissora - Nome do Banco: BANCO DO BRASIL S/A

Código do Banco: 001

Pagador Final - Correntista

Nome/Razão Social: COLEGIO CONECTADO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 06.233.777/0001-82

Data do Vencimento: 02/07/2018

Data de Efetivação / Agendamento: 28/06/2018

Valor Nominal do Boletto: 154,20

Juros (R\$): 0,00

IOF (R\$): 0,00

Multa (R\$): 0,00

Desconto (R\$): 0,00

Abatimento (R\$): 0,00

Valor Calculado (R\$): 154,20

Valor Pago (R\$): 154,20

Identificação do Pagamento: DEPOSITO OFICIAIS DA JUST

Data/hora da operação: 28/06/2018 08:52:07

Código da operação: 79031195

Chave de segurança: AF41CLT0EY77621E

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir mandado.

Nada Mais. Mogi Mirim, 11 de julho de 2018. Eu, ____, Renan de Paiva Ferreira Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi Mirim-SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**
 Valor da Causa: **R\$ 34.591,45**
 Nº do Mandado: **363.2018/007094-0**

Mandado expedido em relação a:

Valdecir Donisete Franco

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

. Com endereço à Rua Benedito Diogo de Oliveira, 360, Parque do Estado II - CEP 13807-686, Mogi Mirim-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 1520 - R\$ 154,20

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fabiana Garcia Garibaldi

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi Mirim, 11 de julho de 2018. Marcos Humberto Lopes, Diretor Técnico de Serviço.

36320180070940



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
2ª VARA

AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi Mirim-SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**
 Valor da Causa: **R\$ 34.591,45**
 Nº do Mandado: **363.2018/007094-0**

Mandado expedido em relação a:
 Valdecir Donisete Franco

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

. Com endereço à Rua Benedito Diogo de Oliveira, 360, Parque do Estado II - CEP 13807-686, Mogi Mirim-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 1520 - R\$ 154,20

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Fabiana Garcia Garibaldi

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **ejfc2**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi Mirim, 11 de julho de 2018. Marcos Humberto Lopes, Diretor Técnico de Serviço.




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exeçüte: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabiana Garcia Garibaldi

Vistos.

1. Cite(m)-se o (s) executado(s) para pagar a dívida , custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios fixados no patamar de 10% (dez por cento), no prazo de 03(três) dias, a contar da citação.

a) poderá(ão)opor seus embargos em 15 dias, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, independentemente de penhora, depósito ou caução.

b)podará(ão), também, no mesmo prazo, mediante depósito de 30% (trinta por cento) do valor total executado, requerer o parcelamento do restante em até 06(seis) parcelas mensais, acrescidos de correção monetária e juros de 1% (um por cento) mês.

c) na hipótese de pagamento integral no prazo declinado, os honorários poderão ser reduzidos à metade.

2. Do mandado deverá conter que não havendo pagamento, o Oficial de Justiça procederá à penhora, avaliação e intimação do(s) executado(s).

Não encontrado(s) o(s) executado(s) proceda-se ao arresto, prosseguindo-se na forma do art.830 do CPC.

O exequente fica ciente de que não localizado(s) o(s) executado(s) deverá requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no artigo 240, §1º, do CPC.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do Juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no Inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada para cada diligência.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**
 Situação do Mandado **Aguardando Cumprimento**
 Oficial de Justiça **Fernando Amaral (24631)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 363.2018/007094-0 dirigi-me ao endereço indicado e citei do inteiro teor do presente mandado o(a) executado Valdecir Donisete Franco, lendo-lhe o mandado e entregando-lhe a contrafé, sendo que o(a) mesmo(a) ficou ciente deste mandado e recebeu a contrafé.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi Mirim, 23 de julho de 2018.

Número de Cotas: 01 – R\$77,10 – guia 1520

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Fernando Amaral (24631)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 363.2018/007094-0, decorrido o prazo legal, dirigi-me ao endereço indicado, Rua Benedito Diogo de Oliveira, 360, Mogi Mirim/SP, e deixei de proceder a penhora porque não localizei bens de propriedade do executado Valdecir Donisete Franco, pois no local, um barracão comercial, somente encontrei bens de propriedade da empresa D V A Ferragens Ltda, atualmente instalada no local. Certifico, ainda, que segundo informação de funcionários da referida empresa, o executado apenas presta serviços no local e seu endereço residencial é desconhecido. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi Mirim, 27 de julho de 2018.

Número de Cotas: 01 – R\$77,10 – guia 1520



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Nada Mais. Mogi Mirim, 27 de agosto de 2018. Eu, ____, Renan de Paiva Ferreira Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0448/2018, foi disponibilizado na página 2484/2490 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Mogi-Mirim, 4 de setembro de 2018.

Paula Regina Marangoni
Chefe de Seção Judiciário

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível de Mogi Mirim:

Processo 1001690-98.2018.8.26.03.63

COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, pelo advogado infra-assinado, na **EXECUÇÃO** que move em face de **VALDECIR DONIZETE FRANCO**, respeitosamente vem requerer a penhora on line, que deverá ser feita por intermédio dos sistemas Bacenjud e Renajud.

Apresentando para tanto o comprovante de recolhimento da taxa.

Termos em que, J. aos autos.

P. D.

Mogi Mirim, 13 de setembro de 2018

Milton Francisco Mello Dante

OAB 355.996

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018091115533303
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome COLEGIO CONECTADO LTDA	RG	CPF	CNPJ 06.233.777/0001-82
Nº do processo 10016909820188260363	Unidade		CEP 13800-056
Endereço RUA MINISTRO CUNHA CANTO 360			Código 434-1
Histórico Pesquisa Sistema Bacenjud e Renajud, Autor Colegio Conectado, Réu Valdecir Donizete Franco			Valor 30,00
			Total 30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

1 de 2

12/09/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:10
741012891

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ 3000511740055
Codigo de Barras 80830000000-6 7000182300000
Data do pagamento 14041062337-7 12/09/2018
Valor Total 30,00

NR. AUTENTICACAO

4.6BB.02E.C7A.F98.7

2 de 2

11/09/2018 15:53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: Colégio Conectado Ltda. Epp
 Executado: Valdecir Donisete Franco

CONCLUSÃO

Em 26 de setembro de 2018, faço estes autos conclusos
 Juíza de Direito FABIANA GARCIA GARIBALDI
 Eu, Renan de Paiva Ferreira Pinto, escrevente, subscr.

Vistos.

Após, a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via Bacenjud, a expedição de ordem de bloqueio de valores existentes em nome do(a)(s) executado(a)(s) até o montante indicado na execução.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se a transferência para a conta judicial e a liberação de eventual indisponibilidade excessiva na 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, dê-se ciência às partes do resultado.

Sem prejuízo, providencie-se desde logo, a busca e bloqueio de transferência de veículos, via Renajud.

Caso não sejam encontrados bens, o processo será suspenso pelo prazo máximo de um ano, após o que voltara a correr o prazo de prescrição.

Mogi Mirim, 26 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: MARCOS HUMBERTO LOPES

04/12/2018 - 10:42:33

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**


Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	MOGI-MIRIM
Juiz Inclusão	FABIANA GARCIA GARIBALDI
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MOGI MIRIM
Nº do Processo	1001690-98/2018

Total de veículos: 1

Placa	Placa Pré-Mercosul	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
FJC4890		SP	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	VALDECIR DONISETTE FRANCO	Transferência

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.RENANPFP segunda-feira, 03/12/2018
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		


Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.


Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20180008123451
Data/Horário de protocolamento:	03/12/2018 16h52
Número do Processo:	1001690-98.2018.8.26.0363
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	7592 - 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MOGI MIRIM
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Fabiana Garcia Garibaldi (Protocolizado por Renan de Paiva Ferreira Pinto)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	06.233.777/0001-82
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Colégio Conectado Ltda. Epp
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
120.611.608-08 : VALDECIR DONISETE FRANCO	34.591,45	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.RENANPFP
		quinta-feira, 10/01/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Número do Protocolo:	20180008123451
Número do Processo:	1001690-98.2018.8.26.0363
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	7592 - 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MOGI MIRIM
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Fabiana Garcia Garibaldi (Protocolizado por Renan de Paiva Ferreira Pinto)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	06.233.777/0001-82
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Colégio Conectado Ltda. Epp
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados
<ul style="list-style-type: none"> • Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. • Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui.

-	120.611.608-08 - VALDECIR DONISETTE FRANCO [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$0,56] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/12/2018 16:52	Bloq. Valor	Fabiana Garcia Garibaldi	34.591,45	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,56	0,56	04/12/2018 06:28
10/01/2019 16:21:42	Desb. Valor	Fabiana Garcia Garibaldi (Protocolizado por Renan de Paiva Ferreira Pinto)	0,56	Não enviada	-	-
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/12/2018 16:52	Bloq. Valor	Fabiana Garcia Garibaldi	34.591,45	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/12/2018 20:03
ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/12/2018 16:52	Bloq. Valor	Fabiana Garcia Garibaldi	34.591,45	(02) Réu/executado	0,00	04/12/2018 20:31

				sem saldo positivo. 0,00	
Não Respostas					
Não há não-resposta para este réu/executado					

Voltar para a tela inicial do sistema



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1001690-98.2018.8.26.0363
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: Colégio Conectado Ltda. Epp
 Executado: Valdecir Donisete Franco

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias, sobre consulta:

BACENJUD de VALORES IRRISÓRIOS JÁ
 DESBLOQUEADOS;

RENAJUD de VEÍCULOS POSITIVA.

Nada Mais. Mogi Mirim, 10 de janeiro de 2019. Eu, ____, Renan de Paiva Ferreira Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Renan de Paiva Ferreira Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0028/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias, sobre consulta: BACENJUD de VALORES IRRISÓRIOS JÁ DESBLOQUEADOS; RENAJUD de VEÍCULOS POSITIVA."

Do que dou fé.
Mogi-Mirim, 29 de janeiro de 2019.

Paula Regina Marangoni

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0028/2019, foi disponibilizado na página 2531/2536 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias, sobre consulta: BACENJUD de VALORES IRRISÓRIOS JÁ DESBLOQUEADOS; RENAJUD de VEÍCULOS POSITIVA."

Mogi-Mirim, 30 de janeiro de 2019.

Paula Regina Marangoni
Chefe de Seção Judiciário

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível de Mogi Mirim:

Processo 1001690-98.2018.8.26.03.63

COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, pelo advogado infra-assinado, na **EXECUÇÃO** que move em face de **VALDECIR DONIZETE FRANCO**, respeitosamente vem requerer a penhora do veículo constante das páginas 39/40, resultante da pesquisa do sistema Renajud.

Termos em que, J. aos autos.

P. D.

Mogi Mirim, 30 de janeiro de 2019

Milton Francisco Mello Dante

OAB 355.996


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60 - Mogi Mirim-SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1001690-98.2018.8.26.0363
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Obrigações
Exequente:	Colégio Conectado Ltda. Epp
Executado	Valdecir Donisete Franco

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIANA GARCIA GARIBALDI

Vistos,

Defiro a penhora e avaliação do(s) veículo(s), devendo **primeiramente o exequente fornecer as guias de diligência de oficial de justiça, bem como fornecer endereço onde os veículos podem ser encontrados, no prazo de 15 dias.**

Observando-se o devido recolhimento das taxas, expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação

Após a efetivação da medida, no prazo de 15 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Mogi Mirim, 01 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0058/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro a penhora e avaliação do(s) veículo(s), devendo primeiramente o exequente fornecer as guias de diligência de oficial de justiça, bem como fornecer endereço onde os veículos podem ser encontrados, no prazo de 15 dias. Observando-se o devido recolhimento das taxas, expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação Após a efetivação da medida, no prazo de 15 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço pratico pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Do que dou fé.
Mogi-Mirim, 11 de fevereiro de 2019.

Paula Regina Marangoni

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0058/2019, foi disponibilizado na página 2410/2415 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro a penhora e avaliação do(s) veículo(s), devendo primeiramente o exequente fornecer as guias de diligência de oficial de justiça, bem como fornecer endereço onde os veículos podem ser encontrados, no prazo de 15 dias. Observando-se o devido recolhimento das taxas, expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação Após a efetivação da medida, no prazo de 15 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço pratico pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Mogi-Mirim, 12 de fevereiro de 2019.

Paula Regina Marangoni
Chefe de Seção Judiciário



EXMO(A) SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO.

Proc. 1001690-98.2018.8.26.0363

Execução

VALDECIR DONISETTE FRANCO, já qualificado nos autos, vem, respeitosamente, perante V. Exa, por seu procurador infra-assinado, **requerer a juntada do instrumento de procuração do Executado**, para que produza seu fim e efeitos de direito.

Por fim, reitera que todas as intimações oriundas do presente feito, sejam feitas e endereçadas a seus patronos, **os advogados Antônio Portugal Rennó Neto, inscrito na OAB/SP sob o n.º 295.062 - B e João Francisco Esteves Rennó, inscrito na OAB/MG sob o n.º 122.128, sob pena de nulidade dos atos praticados.**

Termos em que,

Pedem e esperam juntada.

Mogi Mirim, 25 de fevereiro de 2019.

Antônio Portugal Rennó Neto
OAB/SP n.º. 295.062 - B

1

MOGI MIRIM - Av. Brasil, nº 1201 - Centro - CEP: 13000-026 - Fone: (19) 3804-2060

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - Alameda José Cleto Duarte, nº 45 - Centro - CEP: 37.540-000 - Fone: (35) 3471-3270

POUSO ALEGRE - Av. Dr. João Beraldo, nº 271 - Centro - CEP: 37.550-087 - Fone: (35) 3423-8111.

Site: www.rennoadvocacia.com.br

RENNÓ

ADVOGADOS

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Outorgante: **VALDECIR DONISETE FRANCO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.611.608-08, portador do RG nº 22.898.315 SSP/SP, com endereço na Rua Professora Davina Franco de Campos Leite, nº 150, Bairro Jardim Silvania, CEP 13806-680, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, endereço eletrônico: >>>>>, no presente instrumento particular de procuração nomeia e constitui seus bastantes procuradores:

Outorgados: **ANTÔNIO PORTUGAL RENNO NETO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 295.062-b e no CPF/MF sob o nº 002.861.746-00;
JOÃO FRANCISCO ESTEVES RENNO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº 122.128 e no CPF/MF sob o nº 025.536.176-90;
ROGÉRIO TOLEDO RENNO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº 90.136 B;
ALEXANDRE MENDES RENNO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MG sob o nº 164.522

com escritório na Av. Brasil, nº 1201, Centro, CEP 13000-026, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Alameda José Cleto Duarte, nº 45, sl. 02, Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, e, Av. Dr. João Beraldo, nº 271, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Poderes Conferidos: aos quais confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Novo Código de Processo Civil, com as cláusulas *ad-judicia et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, incluindo Tribunal de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional Federal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas as outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, assinar declaração de hipossuficiência econômica, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber e dar quitação, transigir, desistir, variar de ação, confessar, reconvir, firmar compromissos ou acordos,

RENNÓ

ADVOGADOS

prestar declarações em arrolamentos e inventários, concordar com cálculo e partilha, levantar alvará judicial, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, incluindo bancos públicos ou privados, praticar enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato, agindo em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom, firme e valioso.

Validade: prazo indeterminado.

Cláusula de renúncia

ou substabelecimento: Em caso de renúncia ou substabelecimento **sem reservas** dos poderes expressos nesta procuração e para este exclusivo fim, fica eleito desde já, os advogados **Antônio Portugal Rennó Neto e João Francisco Esteves Rennó**, que, assinando isoladamente, representará todos que figure nesta ou venha a ter poderes conferidos por substabelecimento com reservas de iguais, podendo praticar todos os atos necessários à renúncia ou substabelecimento sem reservas de poderes. Em caso de substabelecimento **com reservas** dos poderes expressos nesta procuração e para este exclusivo fim, fica eleito desde já, o outorgado acima qualificado.

Cláusula revogação: Os poderes ora conferidos estarão imediatamente revogados, sem a necessidade de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ou de qualquer outra formalidade, na hipótese de o outorgado deixar de fazer parte, seja como sócio, associado, empregado ou contratado do escritório.

Mogi Mirim, 06 de fevereiro de 2019.



VALDECIR DONISETE FRANCO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8270-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

38545477

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **22.898.315-0** 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/01/2019

NOME: **VALDECIR DONISETTE FRANCO**

FILIAÇÃO: APARECIDO FRANCO
TEREZINHA DOS SANTOS VIEIRA

NATURALIDADE: ITAPIRA - SP

DOC ORIGEM: ITAPIRA - SP ITAPIRA CN:LV.496 /FLS.182 /Nº45115

DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1972

CPF: 120611608/08

Assinado digitalmente por **Miguel Zamudio**
Delegado de Polícia Desempenho IIRGD SP SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

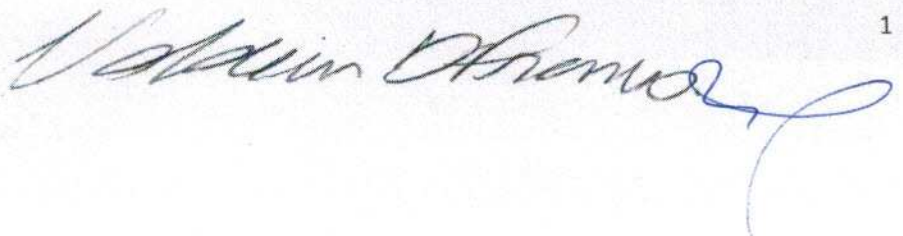
NÃO PLASTIFICAR

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Mogi
Mirim:

Proc. n. 1001690-98.2018.8.26.0363

COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, exequente, e **VALDECIR DONIZETE FRANCO**, executado, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA** que o primeiro move em face do segundo, vêm, respeitosamente, noticiar que se compuseram, da seguinte forma:

- 1) Valdecir pagará ao Colégio Conectado o valor total de R\$ 37.000,00, em 74 parcelas de R\$ 500,00, a primeira no dia 1º de março de 2019 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, da seguinte forma:
 - a) parcelas 1 e 5: conta corrente n. 500-2, agência 6542-0 (Banco do Brasil), em nome de Betellen Dante Ferreira (CPF 246.520.128-02), valendo o comprovante de depósito como recibo;
 - b) parcelas 6 a 74: conta corrente n. 631-0, agência 0323 (Caixa), em nome de Colégio Conectado Ltda. EPP, valendo o comprovante de depósito como recibo;
- 2) o montante transacionado e discriminado acima corresponde ao valor principal e único pertinente a todos e quaisquer direitos e valores correspondentes a ação proposta e a relação jurídica havida;



- 3) cumprido o acordo, o Colégio dará a Valdecir a mais ampla quitação do objeto do processo e de toda e qualquer relação jurídica havida, nada mais tendo a reclamar tanto no presente quanto no futuro, seja a que título for;
- 4) o inadimplemento de alguma parcela acarretará o vencimento antecipado das demais e tornará devida a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total acordado, bem como o prosseguimento do processo em seus ulteriores atos e termos;
- 5) as custas processuais devidas, principais ou remanescentes, serão devidas e pagas pelo executado, Valdecir.

Isto posto, requerem a homologação do presente acordo, a suspensão do feito até o cumprimento dele e, uma vez cumprido, a extinção do processo, desistindo do prazo recursal.

J. esta aos autos e P.D.

Mogi Mirim, 20 de fevereiro de 2019.

Betellen Dante Ferreira

OAB-SP 143.702

Antônio Portugal Rennó Neto

OAB-SP 295.062 - B

De acordo:

Valdecir Donizete Franco


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1001690-98.2018.8.26.0363
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Obrigações
Exequente:	Colégio Conectado Ltda. Epp
Executado:	Valdecir Donisete Franco

CONCLUSÃO

Em, 26 de fevereiro de 2019, faço estes autos conclusos
 Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIANA GARCIA GARIBALDI
 Eu, Renan de Paiva Ferreira Pinto, escrevente, subscr.

Vistos.

Homologo, para que produza os efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes e consubstanciado nas cláusulas ali inseridas, firmadas por ambas e seu Procurador.

Defiro a suspensão do feito, nos termos dos arts.921 e 922 do CPC, até o cumprimento integral do acordo avençado, devendo, entretanto, após seis (6) meses, o exequente informar ao Juízo se este vem sendo cumprido, face ao disposto no art. 313, II, § 4º.

Custas isentas, na lei.

Intimem-se.

Mogi Mirim, 26 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0108/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Homologo, para que produza os efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes e consubstanciado nas cláusulas ali inseridas, firmadas por ambas e seu Procurador. Defiro a suspensão do feito, nos termos dos arts.921 e 922 do CPC, até o cumprimento integral do acordo avençado, devendo, entretanto, após seis (6) meses, o exequente informar ao Juízo se este vem sendo cumprido, face ao disposto no art. 313, II, § 4º. Custas isentas, na lei. Intimem-se."

Do que dou fé.
Mogi-Mirim, 8 de março de 2019.

Paula Regina Marangoni

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0108/2019, foi disponibilizado na página 217/2181 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Teor do ato: "Vistos. Homologo, para que produza os efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes e consubstanciado nas cláusulas ali inseridas, firmadas por ambas e seu Procurador. Defiro a suspensão do feito, nos termos dos arts.921 e 922 do CPC, até o cumprimento integral do acordo avençado, devendo, entretanto, após seis (6) meses, o exequente informar ao Juízo se este vem sendo cumprido, face ao disposto no art. 313, II, § 4º. Custas isentas, na lei. Intimem-se."

Mogi-Mirim, 11 de março de 2019.

Paula Regina Marangoni
Chefe de Seção Judiciário

Betellen Dante Ferreira
Milton Francisco Mello Dante
Advogados

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Mogi Mirim:

Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363

COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, pelo advogado infra-assinado, na **EXECUÇÃO** que move em face de **VALDECIR DONIZETE FRANCO**, vem, respeitosamente, expor e requerer o que se segue.

O executado se obrigou a pagar ao exequente o valor R\$ 37.000,00, em 74 parcelas de R\$ 500,00, a primeira no dia 1º de março de 2019 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo as parcelas 1 e 5 na conta corrente n. 500-2, agência 6542-0, Banco do Brasil, em nome de Betellen Dante Ferreira, e as parcelas 6 a 74 na conta corrente n. 631-0, agência 0323, Caixa, em nome de Colégio Conectado Ltda. EPP (fls. 55-56).

Todavia, pagou não mais do que 3 parcelas, inadimplindo as demais, o que provou o vencimento antecipado destas e a incidência da multa de 30% sobre o valor total acordado.

Desse modo, necessário prosseguimento do feito pelo valor remanescente:

Total ajustado:	R\$ 37.000,00
Parcela paga 1:	R 500,00
Parcela paga 2:	R 500,00
Parcela paga 3:	R 500,00
<u>Total:</u>	<u>R\$ 35.500,00</u>
<u>Multa:</u>	<u>R\$ 11.100,00</u>
Total:	R\$ 46.600,00

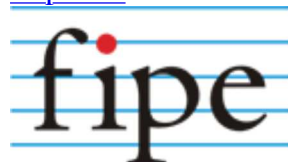
Por tais e tantos motivos, o exequente requer:

1. o prosseguimento da execução;
2. a penhora do veículo de folha 39, avaliado em R\$ 57.251,00 (doc. anexo), que pode ser encontrado no endereço de folha 52 (procuração);
3. a alienação judicial deste veículo.

P. D.

Mogi Mirim, 7 de setembro de 2019.

Betellen Dante Ferreira
OAB-SP 143.702

[Imprimir](#)

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	novembro de 2019
Código Fipe:	002108-3
Marca:	Toyota
Modelo:	Corolla GLi 1.8 Flex 16V Mec.
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	0zld4k6cm0vt
Data da consulta	quinta-feira, 7 de novembro de 2019 18:19
Preço Médio	R\$ 57.251,00


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60 - Mogi Mirim-SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	1001690-98.2018.8.26.0363
Classe - Assunto	Execução de Título Extrajudicial - Obrigações
Exequente:	Colégio Conectado Ltda. Epp
Executado	Valdecir Donisete Franco

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIANA GARCIA GARIBALDI

Vistos,

Defiro a penhora e avaliação do(s) veículo(s).

Devendo, primeiramente, recolher a diligência de oficial de justiça no prazo de 15 dias, bem como fornecer endereço em que deseja a diligência.

Ficando nomeado, por ora, o possuidor como depositário.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, acerca da penhora.

Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Mogi Mirim, 11 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível de Mogi Mirim:

Processo 1001690-98.2018.8.26.03.63

COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, pelo advogado infra-assinado, na **EXECUÇÃO** que move em face de **VALDECIR DONIZETE FRANCO**, respeitosamente apresenta a guia de diligência de oficial de justiça.

Termos em que, J. aos autos.

P. D.

Mogi Mirim, 11 de novembro de 2019

Milton Francisco Mello Dante

OAB 355.996



001-9

00190.00009 02844.666004 00003.135175 8 7804000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente 6542-0 / 950001-4	Data Emissão 13/02/2019	Vencimento 18/02/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador COLEGIO CONECTADO LTDA	Nosso Número 28446660000003135	Número Documento 3135	Valor do documento 79,59

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: COLEGIO CONECTADO LTDA
 Nome do Autor: COLEGIO CONECTADO LTDA
 Nome do Réu: VALDECIR DONIZETE FRANCO
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: 1001690982019

Ano Processo: 2019

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02844.666004 00003.135175 8 7804000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6542-0 / 950001-4	Data Emissão 13/02/2019	Vencimento 18/02/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador COLEGIO CONECTADO LTDA	Nosso Número 28446660000003135	Número Documento 3135	Valor do documento 79,59

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: COLEGIO CONECTADO LTDA
 Nome do Autor: COLEGIO CONECTADO LTDA
 Nome do Réu: VALDECIR DONIZETE FRANCO
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: 1001690982019

Ano Processo: 2019

2ª via - ESCRITÓRIO



001-9

00003.135175 8 7804000007959

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Data Emissão 13/02/2019	Vencimento 18/02/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CO	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador COLEGIO CONECTADO LTDA	Valor do documento 79,59	

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: COLEGIO CONECTADO LTDA
 Nome do Autor: COLEGIO CONECTADO LTDA
 Nome do Réu: VALDECIR DONIZETE FRANCO
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo: 1001690982019

Ano Processo: 2019

3ª via - ESCRITÓRIO

15/02/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:15:50
 741016851 - 0184

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

001900009028446660040000313517587804000007959

BENEFICIARIO:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 NOME FANTASIA:
 TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA
 CNPJ: 51.174.001/0001-93
 PAGADOR:
 COLEGIO CONECTADO LTDA
 CNPJ: 06.233.777/0001-82

NOSSO NUMERO
 CONVENIO
 DATA DE VENCIMENTO
 DATA DO PAGAMENTO
 VALOR DO DOCUMENTO
 VALOR COBRADO

28446660000003135
 02844666
 18/02/2019
 15/02/2019
 79,59
 79,59

NR. AUTENTICACAO
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

C. 485.BE4.0D8.2A9.FA5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILTON FRANCISCO DE SA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/02/2019 às 11:00:09 sob o número WMM19700509230 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/documento, informe o código 01690982019000313517587804000007959

CERTIDÃO

Autos: 1001690-98.2018.8.26.0363
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
62	63
63	64
64	62

Mogi-Mirim, 13 de novembro de 2019.

Renan de Paiva Ferreira Pinto

CERTIDÃO

Autos: 1001690-98.2018.8.26.0363
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

equivocado.

Mogi-Mirim, 18 de novembro de 2019.

Paula Regina Marangoni



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, MOGI
MIRIM-SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIANA GARCIA GARIBALDI**
 Eu, Renan de Paiva Ferreira Pinto, escrevente, subscr.

Vistos.

Torne-se sem efeito o despacho de fls 66 eis que equivocado.

Cumpra-se a decisão de fls 62 no endereço indicado as fls 52 conforme petição de
fls 60.

Mogi Mirim, 18 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi Mirim-SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **363.2019/012878-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). FABIANA GARCIA GARIBALDI, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do executado, VALDECIR DONISETTE FRANCO, CPF 120.611.608-08, RG 22.898.315-0, Rua Professora Davina Franco de Campos Leite, 150, Jardim Sylvania, CEP 13.806-680, Mogi, localizados e bloqueados via renajud, conforme extrato da restrição judicial que segue em anexo e deste faz parte integrante, bem como a **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) da penhora realizada, advertindo-o(a) de que, querendo, poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi Mirim, 26 de novembro de 2019. Marcos Humberto Lopes, Diretor Técnico de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Guia nº 3135 – R\$79,59

Advogado: Dr(a). Betellen Dante Ferreira

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

36320190128780

1001690-98.2018.8.26.0363



EXMO.(A) SR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO.

Proc. 1001690-98.2018.8.26.0363
Execução

ANTÔNIO PORTUGAL RENNÓ NETO, advogado, inscrito na **OAB/SP** sob o nº. **295.062**, **JOÃO FRANCISCO ESTEVES RENNÓ**, advogado, inscrito na **OAB/MG** sob o nº **122.128**, **ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ**, advogado, inscrito na **OAB/MG** sob o nº **90.136-B** e **ALEXANDRE MENDES RENNÓ**, advogado, inscrito na **OAB/MG** sob o nº **164.522**, vêm à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 112 do CPC, informar a renúncia ao mandato judicial que foi outorgado por VALDECIR DONISETE FRANCO aos advogados descritos, sendo que aquela foi notificada para nomear, dentro do prazo de 10 (dez) dias seguintes à notificação, novo procurador nos citados Autos. (doc. anexo).

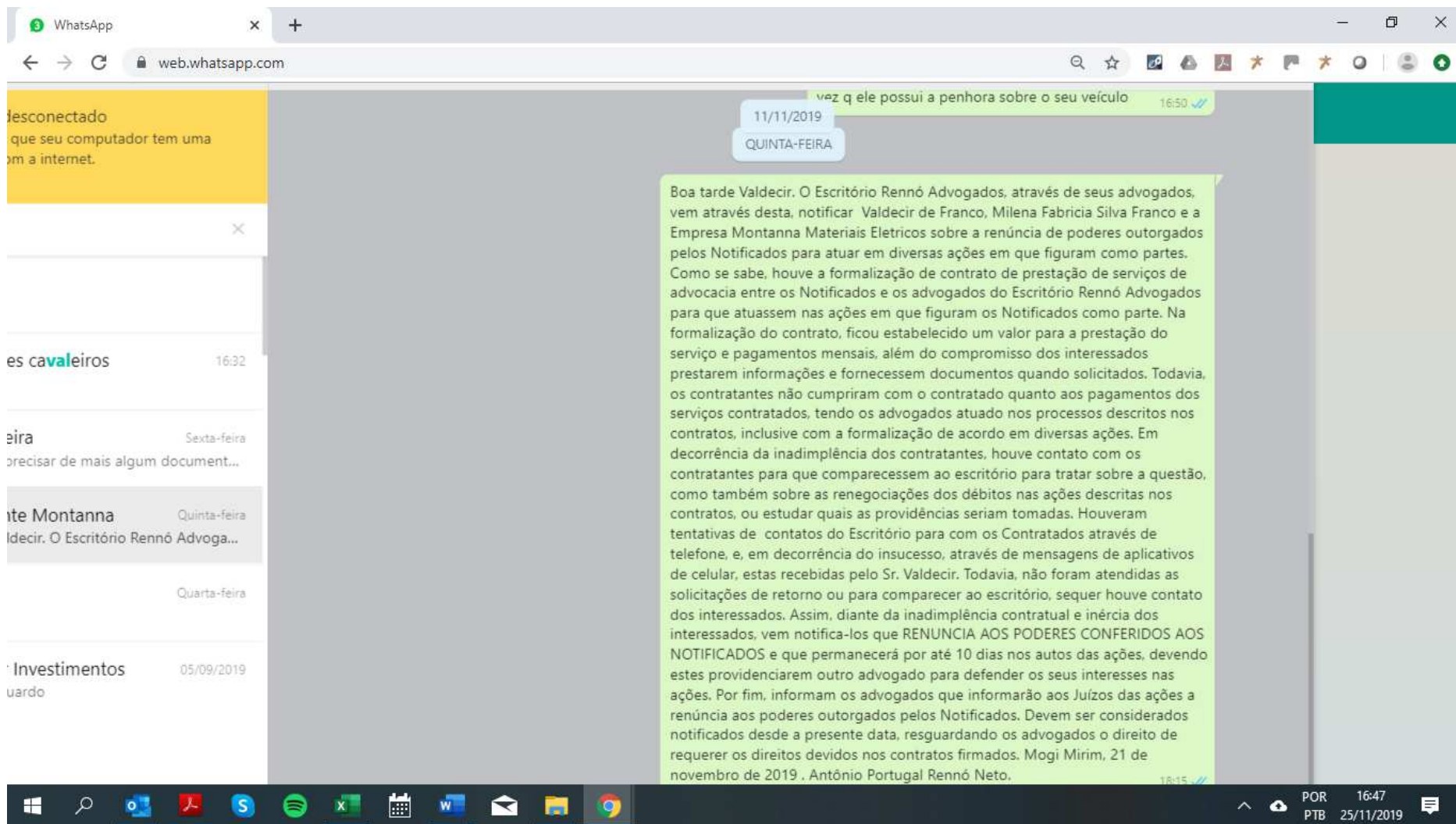
Assim, considerando a mencionada renúncia de poderes perante estes autos, vem pela presente **requer que os nomes dos advogados citados sejam riscados da capa dos autos, não mais recebendo intimações deste caso, concessa venia.**

Termos em que,
Pede Deferimento
Mogi Mirim, 28 de novembro de 2019.

Antônio Portugal Rennó Neto
OAB/SP nº 295.062 - b

MOGI MIRIM - Av. Brasil, nº 1201 – Centro – CEP: 13000-026 - Fone: (19) 3804-2060
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - Alameda José Cleto Duarte, nº 45 – Centro – CEP: 37.540-000 - Fone: (35) 3471-3270
POUSO ALEGRE – Av. Dr. João Beraldo, nº 271 – Centro – CEP: 37.550-000 – Fone: (35) 3423-8111.

Site: www.rennoadvocacia.com.br



CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0652/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro a penhora e avaliação do(s) veículo(s). Devendo, primeiramente, recolher a diligência de oficial de justiça no prazo de 15 dias, bem como fornecer endereço em que deseja a diligência. Ficando nomeado, por ora, o possuidor como depositário. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, acerca da penhora. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço prático pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Do que dou fé.
Mogi-Mirim, 6 de dezembro de 2019.

Paula Regina Marangoni

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0652/2019, foi disponibilizado na página 2526/2531 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro a penhora e avaliação do(s) veículo(s). Devendo, primeiramente, recolher a diligência de oficial de justiça no prazo de 15 dias, bem como fornecer endereço em que deseja a diligência. Ficando nomeado, por ora, o possuidor como depositário. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, acerca da penhora. Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int."

Mogi-Mirim, 9 de dezembro de 2019.

Paula Regina Marangoni
Chefe de Seção Judiciário

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível de Mogi Mirim:

Processo 1001690-98.2018.8.26.03.63

COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, pelo advogado infra-assinado, na **EXECUÇÃO** que move em face de **VALDECIR DONIZETE FRANCO**, vem respeitosamente:

a) reiterar o recolhimento da guia de diligência de oficial de justiça consta das páginas 63/64;

b) informar o endereço a ser diligenciado:

Rua Professora Davina Franco de Campos Leite, 158, Bairro Jardim Silvania, CEP 13806-680, Mogi Mirim/SP.

Termos em que, J. aos autos.

P. D.

Mogi Mirim, 09 de dezembro de 2019

Milton Francisco Mello Dante

OAB 355.996

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Fernando Amaral (24631)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 363.2019/012878-0 dirigi-me ao endereço indicado, Rua Prof Davina Franco de Campos Leite, 150, Mogi Mirim/SP, e não localizei o veículo indicado, placa FJC-4890. Bem como fui informado pelo(a) Sr(a) Vanete da Silva, atual morador(a) e proprietária da residência no local, que o(a) executado Valdecir Donizete Franco não reside nem é encontrado(a) no local, bem como afirmou não conhecer o(a) mesmo(a). Diante do relatado e por não localizar citado veículo, deixei de cumprir o presente mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi Mirim, 29 de novembro de 2019.

Número de Cotas: 01 – R\$79,59 – guia 3135



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1001690-98.2018.8.26.0363
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: Colégio Conectado Ltda. Epp
 Executado: Valdecir Donisete Franco

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Mogi Mirim, 10 de dezembro de 2019. Eu, ____,
 Renan de Paiva Ferreira Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0025/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 15 dias."

Do que dou fé.
Mogi-Mirim, 24 de janeiro de 2020.

Paula Regina Marangoni

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0025/2020, foi disponibilizado na página 2629/2637 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 15 dias."

Mogi-Mirim, 27 de janeiro de 2020.

Paula Regina Marangoni
Chefe de Seção Judiciário

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Doutor (a) Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível de Mogi Mirim:

Autos nº 1001690-98.2018.8.26.0363

COLEGIO CONECTADO LTDA., já qualificado, por intermédio de seu Advogado que esta subscreve, na ação **DE COBRANCA** que move em face de **VALDECIR DONIZETE FRANCO**, vem, respeitosamente, requerer a consulta do endereço do réu pelo sistema **INFOJUD**, guia recolhimento em anexo, uma vez que ela não foi localizada no endereço que consta no contrato e não há outro meio de localiza-lo a não ser por intermédio do Egrégio Juízo.

D., R. e A. esta e de seus documentos e P.D.

Mogi Mirim, 07 de fevereiro de 2020

Milton Francisco Mello Dante

OAB-SP 355.996

05/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:12:44
741012891 0246

Guia de Recolhimento Nº Pedido 202002041615990

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FIEDT

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 16005117400-6
14341062337-7 77000182901-2
Data do pagamento 05/02/2020
Valor Total 16,00
NR, AUTENTICACAO 9,F0C,56D,68C,08D,A18

Unidade	RG	CPF	CNPJ 06.233.777/0001-8
			CEP 13800-056
			Código 434-1
			Valor 16,00
Taxa donizete Franco, Taxa Infojud			Total

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 160051174006 | 143410623377 | 770001829012



Corte aqui



Guia de Recolhimento Nº Pedido 202002041615990

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FIEDT

Nome
COLEGIO CONECTADO LTDA. EPP
Nº do processo
10016909820188260363
Endereço
RUA MINISTRO CUNHA CANTO 360
Histórico
Autor Colégio Conectado Ltda., Réu Valdecir donizete Franco, Taxa Infojud

Unidade	RG	CPF	CNPJ 06.233.777/0001-8
			CEP 13800-056
			Código 434-1
			Valor 16,00
Taxa donizete Franco, Taxa Infojud			Total

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 160051174006 | 143410623377 | 770001829012

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MILTON FRANCISCO MELLO DANTAS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2020 às 14:46, sob o número 202002041615990-4949. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 202002041615990 e código 50500500.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO/OFÍCIO - Processo Digital

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
COLÉGIO **COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, CNPJ 06.233.777/0001-82**
CONECTADO LTDA.
EPP, CNPJ
 06.233.777/0001-82:
 Executado: Valdecir Donisete Franco

CONCLUSÃO

Em 10 de fevereiro de 2020, faço estes autos conclusos
 Juíza de Direito FABIANA GARCIA GARIBALDI
 Eu, Renan de Paiva Ferreira Pinto, escrevente, subscr.

Defiro, providencie-se o necessário para o devido cumprimento.

A presente decisão devidamente assinada, serve como ofício a ser apresentado perante instituições privadas ou públicas para que informe diretamente a este Juízo acerca da existência de endereços, em nome da pessoa abaixo qualificada.

VALDECIR DONISETE FRANCO, CPF 120.611.608-08

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (mojimirim2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Mogi Mirim, 10 de fevereiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ: 120.611.608-08
Nome do contribuinte: VALDECIR DONISETE FRANCO
Tipo logradouro
Endereço: R JOSE FALCETE
Número: 81
Complemento:
Bairro: JD SILVANIA
Município: MOGI MIRIM
UF: SP
CEP: 13806-676
Telefone:
Fax:

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0140/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Defiro, providencie-se o necessário para o devido cumprimento. A presente decisão devidamente assinada, serve como ofício a ser apresentado perante instituições privadas ou públicas para que informe diretamente a este Juízo acerca da existência de endereços, em nome da pessoa abaixo qualificada."

Do que dou fé.
Mogi-Mirim, 2 de abril de 2020.

Paula Regina Marangoni

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0140/2020, foi disponibilizado na página 2373/2375 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Teor do ato: "Defiro, providencie-se o necessário para o devido cumprimento. A presente decisão devidamente assinada, serve como ofício a ser apresentado perante instituições privadas ou públicas para que informe diretamente a este Juízo acerca da existência de endereços, em nome da pessoa abaixo qualificada."

Mogi-Mirim, 3 de abril de 2020.

Paula Regina Marangoni
Chefe de Seção Judiciário

Betellen Dante Ferreira
Milton Francisco Mello Dante
Advogados

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Mogi Mirim:

Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363

COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, pelo advogado infra-assinado, na **EXECUÇÃO** que move em face de **VALDECIR DONIZETE FRANCO**, vem, respeitosamente, requerer o cumprimento da diligência/intimação do executado no endereço de fl. 81.

P. D.

Mogi Mirim, 13 de abril de 2020.

Betellen Dante Ferreira
OAB-SP 143.702



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, MOGI MIRIM-SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIANA GARCIA GARIBALDI

CONCLUSÃO

Em **13 de abril de 2020**, faço estes autos conclusos ao(à) MM.Juíza de Direito Dr^a FABIANA GARCIA GARIBALDI.Eu, Renan de Paiva Ferreira Pinto, escrevente, subscr.

Defiro, expeça-se o necessário, devendo, primeiramente o exequente recolher as guias de diligência e/ou taxas postais para cumprimento, no prazo de 15 dias.

Mogi Mirim, 13 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0237/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Torne-se sem efeito o despacho de fls 66 eis que equivocado. Cumpra-se a decisão de fls 62 no endereço indicado as fls 52 conforme petição de fls 60."

Do que dou fé.
Mogi-Mirim, 16 de junho de 2020.

Paula Regina Marangoni

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0237/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Defiro, expeça-se o necessário, devendo, primeiramente o exequente recolher as guias de diligência e/ou taxas postais para cumprimento, no prazo de 15 dias."

Do que dou fé.
Mogi-Mirim, 16 de junho de 2020.

Paula Regina Marangoni

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0237/2020, foi disponibilizado na página 2229/2230 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Teor do ato: "Torne-se sem efeito o despacho de fls 66 eis que equivocado. Cumpra-se a decisão de fls 62 no endereço indicado as fls 52 conforme petição de fls 60."

Mogi-Mirim, 17 de junho de 2020.

Paula Regina Marangoni
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0237/2020, foi disponibilizado na página 2229/2230 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Teor do ato: "Defiro, expeça-se o necessário, devendo, primeiramente o exequente recolher as guias de diligência e/ou taxas postais para cumprimento, no prazo de 15 dias."

Mogi-Mirim, 17 de junho de 2020.

Paula Regina Marangoni
Chefe de Seção Judiciário

Betellen Dante Ferreira
Milton Francisco Mello Dante
Advogados

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Mogi Mirim:

Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363

COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, pelo advogado infra-assinado, na **EXECUÇÃO** que move em face de **VALDECIR DONIZETE FRANCO**, vem, respeitosamente, apresentar o comprovante de recolhimento da intimação postal.

P. D.

Mogi Mirim, 18 de junho de 2020.

Betellen Dante Ferreira

OAB-SP 143.702



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020061815493301
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Colégio Conectado Ltda ME			06.233.777/0001-82
Nº do processo	Unidade	CEP	
10016909820188260363			
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363			23,25
	Total		23,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 232551174006 112010623370 770001823014



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020061815493301
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Colégio Conectado Ltda ME			06.233.777/0001-82
Nº do processo	Unidade	CEP	
10016909820188260363			
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363			23,25
	Total		23,25

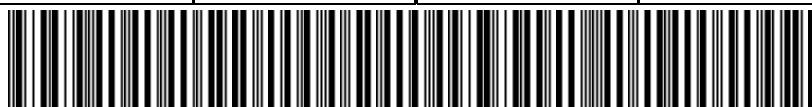
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 232551174006 112010623370 770001823014



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020061815493301
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Colégio Conectado Ltda ME			06.233.777/0001-82
Nº do processo	Unidade	CEP	
10016909820188260363			
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363			23,25
	Total		23,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 232551174006 112010623370 770001823014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BETELLEN DANTE FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/06/2020 às 15:58, sob o número WMMM20700219765. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001690-98.2018.8.26.0363 e código 652566FF.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BETELLEN DANTE FERREIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/06/2020 às 15:58 , sob o número WMMM20700219765
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001690-98.2018.8.26.0363 e código 652566FF.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/06/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.53.04
6542006542

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: BETELLEN DANTE FERREIRA

AGENCIA: 6542-0 CONTA: 500-2

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86830000000-6 23255117400-6

11201062337-0 77000182301-4

Data do pagamento 18/06/2020

Valor Total 23,25
=====

DOCUMENTO: 061806

AUTENTICACAO SISBB:

2.E47.DBC.E11.48F.01C

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, MOGI
MIRIM-SP - CEP 13800-290**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
Executado: **Valdecir Donisete Franco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIANA GARCIA GARIBALDI**
Eu, Renan de Paiva Ferreira Pinto, escrevente, subscr.

Vistos.

Defiro, expeça-se o necessário.

Mogi Mirim, 22 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0320/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Defiro, expeça-se o necessário."

Do que dou fé.
Mogi-Mirim, 28 de julho de 2020.

Paula Regina Marangoni

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0320/2020, foi disponibilizado na página 1969/1972 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Teor do ato: "Defiro, expeça-se o necessário."

Mogi-Mirim, 29 de julho de 2020.

Paula Regina Marangoni
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP
 13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:
 mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**

Em Mogi Mirim, aos 15 de julho de 2020, no Cartório da 2ª Vara, do Foro de Mogi Mirim, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): placa FJC4890, uf SP, marca/modelo TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Valdecir Donisete Franco, CPF nº 120.611.608-08, RG nº 22.898.315-0. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1001690-98.2018.8.26.0363
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: Colégio Conectado Ltda. Epp
 Executado: Valdecir Donisete Franco

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir atos – carta de intimação do executado (custas a fls.91/93)

Nada Mais. Mogi Mirim, 27 de agosto de 2020. Eu, Marcos Humberto Lopes, Diretor Técnico de Serviço.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60 - Mogi Mirim-SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**

Destinatário(a):
 Valdecir Donisete Franco
 Rua Jose Falcete, 81, Jardim Silvania
 Mogi Mirim-SP
 CEP 13806-676

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet. "localizados e bloqueados via renajud, bem como a INTIMAÇÃO do(a) executado(a) da penhora realizada sobre o bem : placa FJC4890, uf SP, marca/modelo TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT, advertindo-o(a) de que, querendo, poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis."

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi Mirim, 31 de agosto de 2020. MARLENE APARECIDA ZAMBELAN, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

04/09/2020
LOTE: 89091

fls. 100

DESTINATÁRIO

Valdecir Donisete Franco

Rua Jose Falcete, 81, -, Jardim Silvania

Mogi Mirim, SP

13806-676

AR204193443JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

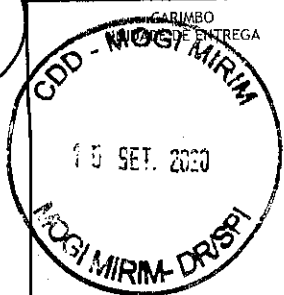
9
REMETENTE



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros *cf. Protocolo de Pareo*



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

SERGIO GONCALVES FLOCHA
Agente de Correios
Matrícula: 859.25151
CDD MOGI MIRIM

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por vpost.correios.com.br, liberado nos autos em 19/09/2020 às 06:01. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tst.jus.br, identifique o documento por meio de código QR e acesse o sistema de autenticação eletrônica do sistema do TJ, para verificar sua validade e os dados informados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1001690-98.2018.8.26.0363
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: Colégio Conectado Ltda. Epp
 Executado: Valdecir Donisete Franco

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 100 (executado não encontrado para formalização e intimação da penhora): Manifeste-se o exequente, em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias. Intime-se.

Nada Mais. Mogi Mirim, 29 de setembro de 2020. Eu,, Marcos Humberto Lopes, Diretor Técnico de Serviço.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0492/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 100 (executado não encontrado para formalização e intimação da penhora):
Manifeste-se o exequente, em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias. Intime-se."

Do que dou fé.
Mogi-Mirim, 20 de outubro de 2020.

Paula Regina Marangoni

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0492/2020, foi disponibilizado na página 2025/2019 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Teor do ato: "Fls. 100 (executado não encontrado para formalização e intimação da penhora): Manifeste-se o exequente, em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias. Intime-se."

Mogi-Mirim, 21 de outubro de 2020.

Paula Regina Marangoni
Chefe de Seção Judiciário

Betellen Dante Ferreira
Advogado

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Mogi Mirim:

Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363

COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, pelo advogado infra-assinado, na **EXECUÇÃO** que move em face de **VALDECIR DONIZETE FRANCO**, vem, respeitosamente, requerer a intimação do requerido, a ser feita por oficial de justiça, nos seguintes endereços:

- **Residencial: Rua Benedito Cunha Campos, 535, Bloco 7-B, Apartamento 302, Condomínio Jardim Nazareth, Mogi Mirim;**
- **Profissional: Rua Benedito Diogo de Oliveira, 360, Parque do Estado II, em Mogi Mirim.**

J. aos autos e P.D.

P. D.

Mogi Mirim, 27 de outubro de 2020.

Betellen Dante Ferreira

OAB-SP 143.702

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.666004 00007.543176 3 84260000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6542-0 / 950001-4	Data Emissão 27/10/2020	Vencimento 01/11/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP	Nosso Número 28446660000007543	Número Documento 7543	Valor do documento 82,83

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP** Número do Depósito: **7543** Número do Processo: **1001690-98.2018.8.26.0363**

Nome do Autor: **COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2018**

Nome do Réu: **VALDECIR DONIZETE FRANCO** Comarca/Fórum: **MOGI MIRIM**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.666004 00007.543176 3 84260000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6542-0 / 950001-4	Data Emissão 27/10/2020	Vencimento 01/11/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP	Nosso Número 28446660000007543	Número Documento 7543	Valor do documento 82,83

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP** Número do Depósito: **7543** Número do Processo: **1001690-98.2018.8.26.0363**

Nome do Autor: **COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2018**

Nome do Réu: **VALDECIR DONIZETE FRANCO** Comarca/Fórum: **MOGI MIRIM**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.666004 00007.543176 3 84260000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6542-0 / 950001-4	Data Emissão 27/10/2020	Vencimento 01/11/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP	Nosso Número 28446660000007543	Número Documento 7543	Valor do documento 82,83

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP** Número do Depósito: **7543** Número do Processo: **1001690-98.2018.8.26.0363**

Nome do Autor: **COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP** Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2018**

Nome do Réu: **VALDECIR DONIZETE FRANCO** Comarca/Fórum: **MOGI MIRIM**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.666004 00007.543176 3 84260000008283

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 01/11/2020	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 6542-0 / 950001-4	
Data do Documento 27/10/2020	Nº do documento 7543	Espécie Doc	Aceite
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Nosso número 28446660000007543	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.		(-) Valor do documento 82,83	
		(-) Desconto / Abatimento	
		(-) Outras deduções	
		(+) Mora / Multa	
		(+) Outros acréscimos	
		(=) Valor cobrado 82,83	

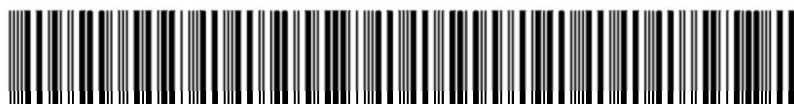
Pagador
COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP CPF/CNPJ: 06.233.777/0001-82
RUA RUA MINISTRO CUNHA CANTO 360, CENTRO
MOGI MIRIM -SP CEP:13800-056

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



27/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:32:29
 654206542 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BETELLEN DANTE FERREIRA
 AGENCIA: 6542-0 CONTA: 500-2

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284466600400007543176384260000008283

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

COLEGIO CONECTADO LTDA. EPP

CNPJ: 06.233.777/0001-82

NR. DOCUMENTO	102.701
NOSSO NUMERO	28446660000007543
CONVENIO	02844666
DATA DE VENCIMENTO	01/11/2020
DATA DO PAGAMENTO	27/10/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83

=====

NR.AUTENTICACAO D.313.A69.634.1BC.E82

=====

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades.
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP 13800-290, Fone: (19)
3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail: mojimirim2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1001690-98.2018.8.26.0363 - Execução de Título
Extrajudicial
Exequente: Colégio Conectado Ltda. Epp
Rua Ministro Cunha Canto, 360, Centro - CEP 13800-056, Mogi
Mirim-SP
Executado: Valdecir Donisete Franco
Rua Jose Falcete, 81, Jardim Sylvania - CEP 13806-676, Mogi
Mirim-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIANA GARCIA GARIBALDI
Eu, Renan de Paiva Ferreira Pinto, Escrevente Técnico Judiciário, subscr.

Vistos.

Defiro, providencie a serventia o necessário.

de Mogi-Mirim, 29 de outubro de 2020.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi Mirim-SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **363.2020/007783-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). FABIANA GARCIA GARIBALDI, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens do executado, VALDECIR DONISETTE FRANCO, CPF 120.611.608-08, RG 22.898.315-0, Rua Benedito Cunha Campos, 535, Bloco 7-B, Apartamento 302, Condomínio Jardim Nazareth, Mogi Mirim ou Rua Benedito Diogo de Oliveira, 360, Parque do Estado II, em Mogi Mirim, localizados e bloqueados via renajud, conforme extrato da restrição judicial que segue em anexo e deste faz parte integrante, bem como a **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) da penhora realizada, advertindo-o(a) de que, querendo, poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi Mirim, 04 de novembro de 2020. Marcos Humberto Lopes, Diretor Técnico de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Guia nº 7543 – R\$82,83

Advogado: Dr(a). Betellen Dante Ferreira

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

1001690-98.2018.8.26.0363



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

**AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi
Mirim-SP - CEP 13800-290**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

36320200077830

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0560/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Defiro, providencie a serventia o necessário."

Do que dou fé.
Mogi-Mirim, 24 de novembro de 2020.

Paula Regina Marangoni

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0560/2020, foi disponibilizado na página 2436/2445 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Teor do ato: "Defiro, providencie a serventia o necessário."

Mogi-Mirim, 25 de novembro de 2020.

Paula Regina Marangoni
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP
 13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:
 mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Márcia Maria De Oliveira Adorno (24627)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 363.2020/007783-0 dirigi-me ao endereço:

. Rua Benedito da Cunha Campos, 535, Condomínio Nazareth e DEIXEI de proceder à penhora eis que o executado Valdecir Donisete Franco não consta na lista de moradores, segundo a funcionária da administração Andressa. Indaguei sobre o veículo e não consta também como cadastrado no condomínio;

. Rua Benedito Diogo de Oliveira, 360, Parque do Estado II e também DEIXEI de penhorar o veículo indicado eis que não o encontrei. Ali é um barracão comercial e diligenciando junto a funcionários, fui informada que Valdecir não mais trabalha ali há mais de um ano e não sabem declinar seu paradeiro, nem tampouco do veículo.

Diante do exposto, baixo o presente.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi Mirim, 19 de novembro de 2020.

Número de Cotas: 01- R\$ 82,83- guia 7543



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1001690-98.2018.8.26.0363
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: Colégio Conectado Ltda. Epp
 Executado: Valdecir Donisete Franco

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Mogi Mirim, 30 de novembro de 2020. Eu, ____,
 Renan de Paiva Ferreira Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0629/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 15 dias."

Do que dou fé.
Mogi-Mirim, 17 de dezembro de 2020.

Paula Regina Marangoni

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0629/2020, foi disponibilizado na página 2977/2981 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 15 dias."

Mogi-Mirim, 18 de dezembro de 2020.

Paula Regina Marangoni
Chefe de Seção Judiciário

Betellen Dante Ferreira
Advogado

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Mogi Mirim:

Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363

COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, pelo advogado infra-assinado, na **EXECUÇÃO** que move em face de **VALDECIR DONIZETE FRANCO**, vem expor e requerer o que se segue.

Por primeiro, o executado foi citado no endereço da Rua Benedito Diogo de Oliveira, 360, Parque do Estado II, Mogi Mirim (fls. 31-32), mas se mudou sem comunicar ao E. Juízo. De sorte que é válida comunicação posterior no local, a teor do art. 841, § 4º, c/c o art. 274, parágrafo único, do CPC.

No mais, requer a manutenção do bloqueio do veículo indicado à penhora e a concessão do prazo de 30 dias para tentativa de localizá-lo.

J. aos autos e P.D.

Mogi Mirim, 23 de dezembro de 2020.

Betellen Dante Ferreira

OAB-SP 143.702



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIANA GARCIA GARIBALDI**

Eu, Renan de Paiva Ferreira Pinto, Escrevente Técnico Judiciário, subscr.

Vistos.

Nos termos do artigo 841, § 4º, do CPC, considera-se realizada a intimação da penhora quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, também do CPC.

Assim, considero válida a intimação dos executados quanto a penhora.

Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 dias, conforme requerido.

Após manifeste-se em termos de prosseguimento no prazo de 15 dias.

Dil. Int.

Mogi Mirim, 02 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0116/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nos termos do artigo 841, § 4º, do CPC, considera-se realizada a intimação da penhora quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, também do CPC. Assim, considero válida a intimação dos executados quanto a penhora. Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 dias, conforme requerido. Após manifeste-se em termos de prosseguimento no prazo de 15 dias. Dil. Int."

Do que dou fé.
Mogi-Mirim, 9 de março de 2021.

Paula Regina Marangoni

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0116/2021, foi disponibilizado na página 2232/2235 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/03/2021. Considera-se a data de publicação em 11/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Teor do ato: "Nos termos do artigo 841, § 4º, do CPC, considera-se realizada a intimação da penhora quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo, observado o disposto no parágrafo único do art. 274, também do CPC. Assim, considero válida a intimação dos executados quanto a penhora. Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 dias, conforme requerido. Após manifeste-se em termos de prosseguimento no prazo de 15 dias. Dil. Int."

Mogi-Mirim, 10 de março de 2021.

Paula Regina Marangoni
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1001690-98.2018.8.26.0363
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: Colégio Conectado Ltda. Epp
 Executado: Valdecir Donisete Franco

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de sobrestamento. Nada Mais. Mogi Mirim, 30 de abril de 2021. Eu, Renan de Paiva Ferreira Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Mogi Mirim, 30 de abril de 2021. Eu, ____, Renan de Paiva Ferreira Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Renan de Paiva Ferreira Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0259/2021, encaminhada para publicação.

Advogado
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias."

Do que dou fé.
Mogi-Mirim, 18 de maio de 2021.

Paula Regina Marangoni

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0259/2021, foi disponibilizado na página 2253/2258 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/05/2021. Considera-se a data de publicação em 20/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias."

Mogi-Mirim, 19 de maio de 2021.

Paula Regina Marangoni
Chefe de Seção Judiciário

Betellen Dante Ferreira
Advogado

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Mogi Mirim:

Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363

COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 06.233.777/0001-82, com sede na Rua Ministro Cunha Canto, 360, CEP 13800-056, Mogi Mirim, como exequente, e **VALDECIR DONIZETE FRANCO**, brasileiro, casado, vendedor, RG nº 22.898.315-0, CPF nº 120.611.608-08, residente na Rua Benedito da Cunha Campos, nº 535, Bloco 7B – Apartamento 302, Jardim Nazareth, Mogi Mirim-SP, como executado, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA** que o primeiro move em face do segundo, pelos advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, noticiar que se compuseram, da seguinte forma:

- 1) Valdecir pagará ao Colégio Conectado o valor total de R\$ 39.000,00, em 39 parcelas de R\$ 1.000,00, a primeira no dia 30 de maio de 2021 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, através de depósito na conta corrente nº 500-2, agência 6542-0 (Banco do Brasil), em nome de Betellen Dante Ferreira (CPF 246.520.128-02), ou PIX para este CPF, valendo o comprovante de depósito como recibo;
- 2) O montante transacionado e discriminado acima corresponde ao valor principal e único pertinente a todos e quaisquer direitos e valores correspondentes à ação proposta e a relação jurídica havida;
- 3) Cumprido o acordo, o Colégio dará a Valdecir a mais ampla quitação do objeto do processo e de toda e qualquer relação jurídica havida, nada mais tendo a reclamar tanto no presente quanto no futuro, seja a que título for;

Praça Floriano Peixoto, 55, CEP 13.800-187, Mogi Mirim.

Fone: (19) 3804.9645

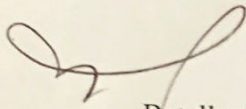
E-mail: bedfbedf@gmail.com.br

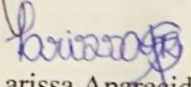
- 4) O inadimplemento de alguma parcela acarretará o vencimento antecipado das demais e tornará devida a multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo remanescente, bem como o prosseguimento do processo em seus ulteriores atos e termos;
- 5) As custas processuais devidas, principais ou remanescentes, serão devidas e pagas pelo executado, Valdecir.

Isto posto, requerem a homologação do presente acordo, a suspensão do feito até o cumprimento dele e, uma vez cumprido, a extinção do processo, desistindo do prazo recursal.

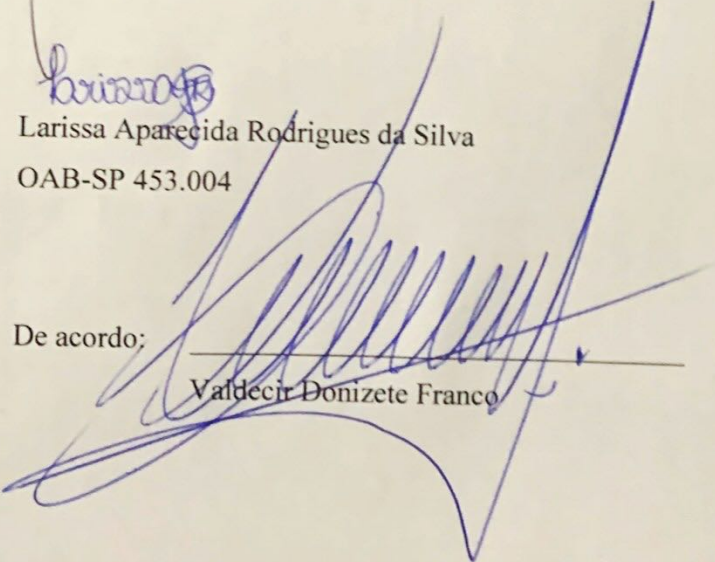
J. aos autos e P.D.

Mogi Mirim, 20 de maio de 2021.


Betellen Dante Ferreira
OAB-SP 143.702


Larissa Aparecida Rodrigues da Silva
OAB-SP 453.004

De acordo:


Valdecir Donizete Franco



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363

VALDECIR DONISETTE FRANCO, já qualificada nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, em epígrafe, ora promovida por COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, igualmente qualificado, por suas advogadas que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à Ilustre presença de Vossa Excelência, requerer o quanto segue:

Requer a **HABILITAÇÃO** dessas patronas subscritoras nos autos, através do sistema E-SAJ, bem como a **JUNTADA** do instrumento de procuração e declaração de hipossuficiência, requerendo desde já os benefícios da justiça gratuita em favor do Executado.

🏠 Rua Padre Roque, nº 266, Sala 01, Centro, Mogi Mirim/SP.

☎ Tels. (19) 3806-8264 / fixo escritório

📧 Dra Sonia (19) 9-8424.6593 / email: soadsouza@hotmail.com

📧 Dra Larissa (19) 9-8122.0659 / larirodriques.adv@gmail.com

Informa ainda, que foi juntado nos autos (fls. 123/124) acordo firmado entre as partes, no qual uma dessas patronas assinou em conjunto com o Executado e o patrono do Exequente.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Mogi Mirim/SP, 25 de Maio de 2021.

SONIA CRISTINA DE SOUZA

OAB/SP nº 263.527

(Assinatura Digital – Margem Direita)

LARISSA A. RODRIGUES DA SILVA

OAB/SP nº 453.004

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

VALDECIR DONISETE FRANCO, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da CI/RG: 22.898.315-9 e CPF de nº 120.611.608-08, com endereço na Rua Benedito da Cunha Campos, nº 535, Bloco 7B – Apartamento 302, Jardim Nazareth, Mogi Mirim-SP, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras - SONIA CRISTINA DE SOUZA, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob nº 263.527, e LARISSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 453.004, todas com escritório na Rua Padre Roque, nº 266, Sala 01, Centro, CEP.: 13.800-033, Mogi Mirim/SP, a quem confere amplos poderes para o **FORO EM GERAL**, com a cláusula “AD JUDICIA”, podendo em qualquer Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito, as ações competentes, defende-lo nas contrárias, usando dos recursos legais e acompanhamentos até final decisão, bem como os poderes especiais para: contestar, transigir, desistir, receber e dar quitação, discordar, alegar, concordar, aceitar ou impugnar laudos, contas, habilitações, avaliações, promover e assinar o que mister se torne, requerer alvarás, variar de ações, representando ainda o Outorgante perante autarquias, repartições públicas federais, estaduais ou municipais, podendo substabelecer, no todo ou em parte os poderes ora conferidos e, praticando todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandado e, em especial para: **DEFENDE-LO nos autos da ação nº 1001690-98.2018.8.26.0363.**

Mogi Mirim/SP, 29 de Abril de 2021.

Nome: **VALDECIR DONISETE FRANCO**


CPF: 120.611.608-08

DECLARAÇÃO

Eu, VALDECIR DONISETTE FRANCO, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da CI/RG: 22.898.315-9 e CPF de nº 120.611.608-08, com endereço na Rua Benedito da Cunha Campos, nº 535, Bloco 7B – Apartamento 302, Jardim Nazareth, Mogi Mirim-SP, DECLARO para os efeitos da Lei que sou hipossuficiente economicamente, não podendo arcar com as custas e despesas processuais sem prejuízo de meu sustento e de minha família, na conformidade da Lei 1060/50 c/c artigo 5º, LXXIV da CF.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente
sob as penas da lei.

Mogi Mirim/SP, 29 de Abril de 2021.



Nome: VALDECIR DONISETTE FRANCO
CPF: 120.611.608-08



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que efetuei a devida regularização processual. Nada Mais.
 Mogi Mirim, 27 de maio de 2021. Eu, Renan de Paiva Ferreira Pinto,
 Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, MOGI MIRIM - SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIANA GARCIA GARIBALDI**

Eu, Renan de Paiva Ferreira Pinto, Escrevente Técnico Judiciário, subscr.

Vistos.

Consoante os termos do Art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição da República, a Assistência Judiciária somente é deferida aos que comprovadamente dela necessitarem, não bastando, a tanto, a simples afirmação da parte ou a declaração assinada por ela.

Assim, confiro ao executado, o prazo de 10 dias para juntada de cópias de suas últimas declarações de bens e renda à Receita Federal ou dos três últimos holerites; para análise do deferimento da isenção.

Sem prejuízo, **HOMOLOGO**, para que produza os efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes e consubstanciado nas cláusulas ali inseridas, firmadas por ambas e seu Procurador.

Defiro a suspensão do feito, nos termos dos arts.921 e 922 do CPC, até o cumprimento integral do acordo avençado, devendo aguardar no arquivo provisório.

Com a adimplimento do acordado compete as partes informar o juízo para posterior extinção.

Custas isentas, na lei.

Intimem-se.

Mogi Mirim, 27 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0304/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E
Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Consoante os termos do Art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição da República, a Assistência Judiciária somente é deferida aos que comprovadamente dela necessitarem, não bastando, a tanto, a simples afirmação da parte ou a declaração assinada por ela. Assim, confiro ao executado, o prazo de 10 dias para juntada de cópias de suas últimas declarações de bens e renda à Receita Federal ou dos três últimos holerites; para análise do deferimento da isenção. Sem prejuízo, HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes e consubstanciado nas cláusulas ali inseridas, firmadas por ambas e seu Procurador. Defiro a suspensão do feito, nos termos dos arts.921 e 922 do CPC, até o cumprimento integral do acordo avençado, devendo aguardar no arquivo provisório. Com a adimplemento do acordado compete as partes informar o juízo para posterior extinção. Custas isentas, na lei. Intimem-se."

Do que dou fé.
Mogi-Mirim, 15 de junho de 2021.

Paula Regina Marangoni

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0304/2021, foi disponibilizado na página 2193/2196 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/06/2021. Considera-se a data de publicação em 17/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)
Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)

Teor do ato: "Consoante os termos do Art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição da República, a Assistência Judiciária somente é deferida aos que comprovadamente dela necessitarem, não bastando, a tanto, a simples afirmação da parte ou a declaração assinada por ela. Assim, confiro ao executado, o prazo de 10 dias para juntada de cópias de suas últimas declarações de bens e renda à Receita Federal ou dos três últimos holerites; para análise do deferimento da isenção. Sem prejuízo, HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, o acordo celebrado entre as partes e consubstanciado nas cláusulas ali inseridas, firmadas por ambas e seu Procurador. Defiro a suspensão do feito, nos termos dos arts.921 e 922 do CPC, até o cumprimento integral do acordo avençado, devendo aguardar no arquivo provisório. Com a adimplemento do acordado compete as partes informar o juízo para posterior extinção. Custas isentas, na lei. Intimem-se."

Mogi-Mirim, 16 de junho de 2021.

Paula Regina Marangoni
Chefe de Seção Judiciário

Betellen Dante Ferreira
Advogado

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Mogi Mirim:

Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363

COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, pelo advogado infra-assinado, na **EXECUÇÃO** que move em face de **VALDECIR DONIZETE FRANCO**, vem expor e requerer o que se segue.

O executado se obrigou a pagar ao exequente o valor R\$ 39.000,00, em 39 parcelas de R\$ 1.000,00, a primeira no dia 30 de maio de 2021 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, através de depósito na conta corrente nº 500-2, agência 6542-0 (Banco do Brasil), em nome de Betellen Dante Ferreira (CPF 246.520.128-02), ou PIX para este CPF, valendo o comprovante de depósito como recibo.

Todavia, pagou apenas 2 parcelas, o que levou ao vencimento antecipado das demais e a incidência da multa de 50% sobre o saldo remanescente:

Total ajustado:	R\$ 39.000,00
Parcela paga 1:	R\$ 1.000,00
<u>Parcela paga 2:</u>	<u>R 1.000,00</u>
Total:	R\$ 37.000,00
Multa:	R\$ 18.500,00
<u>Total:</u>	<u>R\$ 55.500,00</u>

Por tais e tantos motivos, o exequente requer:

1. O prosseguimento da execução pelo valo remanescente (R\$ 55.500,00);
2. A alienação do veículo penhorado.

P. D.

Mogi Mirim, 9 de agosto de 2021.

Betellen Dante Ferreira
OAB-SP 143.702



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIANA GARCIA GARIBALDI**

Eu, Renan de Paiva Ferreira Pinto, escrevente, subscr.

Vistos.

Intime-se o executado, na pessoa de seus procuradores, a se manifestar sobre a petição do exequente informando o descumprimento do acordo bem como requerendo a alienação do veículo penhora nos autos, no prazo de 15 dias.

Decorridos in albis, conclusos para designação de leiloeiro.

Intime-se.

Mogi Mirim, 16 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0493/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E
Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)	D.J.E
Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intime-se o executado, na pessoa de seus procuradores, a se manifestar sobre a petição do exequente informando o descumprimento do acordo bem como requerendo a alienação do veículo penhora nos autos, no prazo de 15 dias. Decorridos in albis, conclusos para designação de leiloeiro. Intime-se."

Do que dou fé.
Mogi-Mirim, 14 de setembro de 2021.

Paula Regina Marangoni

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0493/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/09/2021. Considera-se a data de publicação em 16/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)

Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)

Teor do ato: "Intime-se o executado, na pessoa de seus procuradores, a se manifestar sobre a petição do exequente informando o descumprimento do acordo bem como requerendo a alienação do veículo penhora nos autos, no prazo de 15 dias. Decorridos in albis, conclusos para designação de leiloeiro. Intime-se."

Mogi-Mirim, 15 de setembro de 2021.

Betellen Dante Ferreira
Advogado

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Mogi Mirim:

Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363

COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, pelo advogado infra-assinado, na **EXECUÇÃO** que move em face de **VALDECIR DONIZETE FRANCO**, vem requerer a realização de **praceamento eletrônico do bem penhorado** e, nos termos do art. 883 do CPC, indicar a empresa Gestora de leilão eletrônico “**LANCE JUDICIAL**” - **GESTOR JUDICIAL**, CNPJ nº 23.341.409/0001-77, www.lancejudicial.com.br, **0800.780.8000**, (13) 3384.8000, para tanto, considerada habilitada pela Secretaria de Tecnologia da Informação de São Paulo, por seu leiloeiro, **FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP nº 919**.

Por oportuno, informa que a Lance Judicial também está neste E. Tribunal e credenciada no portal de auxiliares da justiça.

Por fim, requer:

1. Em 2º leilão, sejam aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do preço de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;
2. Os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelado, nos moldes do art. 895 do CPC;
3. Os imóveis sejam livres e desembaraçados de débitos fiscais e tributários, conforme art. 130, parágrafo único do CTN;
4. O arbitramento de comissão devida ao gestor, a ser pago pelo arrematante, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance.
5. A intimação do gestor judicial para praceamento dos bens penhorados nestes autos pelo meio eletrônico, através do Portal www.lancejudicial.com.br, e que seja nomeado para tanto o GESTOR “LANCE JUDICIAL”, na pessoa de seu leiloeiro oficial.

P. D.

Mogi Mirim, 15 de setembro de 2021.

Betellen Dante Ferreira
OAB-SP 143.702



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIANA GARCIA GARIBALDI**

Eu, Renan de Paiva Ferreira Pinto, escrevente, subscr.

Vistos.

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro Lance Judicial, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias, o primeiro, e 20 dias, o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

Para atualização deverá ser observada a Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Desde logo, fixada a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

- o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela *internet*, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumprase na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Mogi Mirim, 16 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0512/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E
Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)	D.J.E
Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro Lance Judicial, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias, o primeiro, e 20 dias, o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Para atualização deverá ser observada a Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Desde logo, fixada a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para

comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Mogi-Mirim, 17 de setembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0512/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/09/2021. Considera-se a data de publicação em 21/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)
Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)
Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro Lance Judicial, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias, o primeiro, e 20 dias, o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Para atualização deverá ser observada a Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Desde logo, fixada a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou,

ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Mogi-Mirim, 20 de setembro de 2021.



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.**

Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363

VALDECIR DONISETE FRANCO, já qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, em epígrafe, ora promovida por COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, igualmente qualificado, por suas advogadas que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à Ilustre presença de Vossa Excelência, informar:

1. Que o acordo de fls. 123/124 foi infelizmente descumprido, devido à crise financeira que enfrenta esse Executado, o qual deseja retomar o acordo outrora firmado.
2. Na oportunidade, informa que as partes já fizeram novo contato, e NOVO acordo está em vias de ser formalizado.

🏠 Rua Padre Roque, nº 266, Sala 01, Centro, Mogi Mirim/SP.

☎ Tels. (19) 3806-8264 / fixo escritório

📞 Dra Sonia (19) 9-8424.6593 / email: soadsouza@hotmail.com

📞 Dra Larissa (19) 9-8122.0659 / larirodrigues.adv@gmail.com

3. Assim, requer de Vossa Excelência a **SUSPENSÃO do edital de leilão, bem como dos demais atos para que esse leilão ocorra, pelo prazo de 30 (TRINTA) dias**, até porque, segundo as novas tratativas, o pagamento da 1ª parcela desse novo acordo se daria em 20/10/2021.

4. Se necessário, que seja intimado o patrono da parte Exequente para informar acerca desse novo contato, com ulterior acordo.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Mogi Mirim/SP, 21 de Setembro de 2021.

(Assinatura Digital – Margem Direita)

SONIA CRISTINA DE SOUZA

OAB/SP nº 263.527

LARISSA A. RODRIGUES DA SILVA

OAB/SP nº 453.004



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1001690-98.2018.8.26.0363
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: Colégio Conectado Ltda. Epp
 Executado: Valdecir Donisete Franco

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a(o) parte sobre a(s) petição(ões), no prazo de 15 dias.

Nada Mais. Mogi Mirim, 22 de setembro de 2021. Eu, ____, Renan de Paiva Ferreira Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Renan de Paiva Ferreira Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0528/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/09/2021. Considera-se a data de publicação em 29/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)

Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a(o) parte sobre a(s) petição(ões), no prazo de 15 dias."

Mogi-Mirim, 28 de setembro de 2021.

Betellen Dante Ferreira
Advogado

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Mogi Mirim:

Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363

COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, pelo advogado infra-assinado, na **EXECUÇÃO** que move em face de **VALDECIR DONIZETE FRANCO**, vem noticiar que **NÃO HOUE NOVO ACORDO**, de modo que a informação constante da petição de fl. 145-146 não corresponde à verdade, e requerer a manutenção do quanto determinado à fl. 138-140.

J. aos autos e P.D.

Mogi Mirim, 28 de setembro de 2021.

Betellen Dante Ferreira
OAB-SP 143.702



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP
 13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:
 mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIANA GARCIA GARIBALDI**
 Eu, Renan de Paiva Ferreira Pinto, escrevente, subscr.

Vistos.

Cumpra-se a decisão de fls 138/140
 Intime-se.

Mogi Mirim, 28 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.**

Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363

VALDECIR DONISETTE FRANCO, já qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, em epígrafe, ora promovida por COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, igualmente qualificado, por suas advogadas que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à Ilustre presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

1. Excelência, na manifestação de fls. 145/146 foi dito que as partes estavam em NOVA tratativa de composição e por isso então, que o edital para o leilão fosse suspenso pelo prazo de 30 dias, justamente porque a primeira parcela do “novo acordo” se daria no dia 20/10/2021.

🏠 Rua Padre Roque, nº 266, Sala 01, Centro, Mogi Mirim/SP.

☎ Tels. (19) 3806-8264 / fixo escritório

📧 Dra Sonia (19) 9-8424.6593 / email: soadsouza@hotmail.com

📧 Dra Larissa (19) 9-8122.0659 / larirodrigues.adv@gmail.com

2. Para tanto, solicitou-se a manifestação da parte Exequente.

3. Ocorre que, ao manifestar (fls. 149), o patrono do Exequente foi conciso em dizer que NÃO HOUVE NOVO ACORDO e que a informação do Executado (fls. 145/146) não corresponde à verdade, requerendo o prosseguimento do feito, vide:

fls. 149

Betellen Dante Ferreira
Advogado

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Mogi Mirim:

Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363

COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, pelo advogado infra-assinado, na **EXECUÇÃO** que move em face de **VALDECIR DONIZETE FRANCO**, vem noticiar que **NÃO HOUVE NOVO ACORDO**, de modo que a informação constante da petição de fl. 145-146 não corresponde à verdade, e requerer a manutenção do quanto determinado à fl. 138-140.

J. aos autos e P.D.

Mogi Mirim, 28 de setembro de 2021.

Betellen Dante Ferreira

OAB-SP 143.702

Praça Floriano Peixoto, 55, CEP 13.800-187, Mogi Mirim.

Fone: (19) 3804.9645

E-mail: bedfbedf@gmail.com.br

1

4. Pela manifestação de fls. 149, dá a conotação de que a patrona que subscreveu a petição de fls. 145/146 (Dra

Sonia) simplesmente falou de uma situação que é surreal, porque inexistiu novo acordo, ou melhor, nova tentativa de acordo.

5. Para tanto, é de suma importância trazer (ou informar) a esse Juízo, que o Executado não está agindo com intuito protelatório e menos ainda, está trazendo situação irreal (que não seja verdade), tal como dito pelo Executado as fls. 149.

6. Ou seja: em Setembro p.p, o patrono do Exequente (Dr. Betellen) conversou com Marcelo (que é integrante do escritório desta patrona subscritora – Dra Sonia, além de ser o namorado desta), onde uma possibilidade de NOVO ACORDO foi tratada entre ambos. Tanto o é, que este Dr. Betellen redigiu a NOVA MINUTA de Acordo no dia 20/09/2021 e a encaminhou ao whatsapp de Marcelo, que posteriormente encaminhou para o whatsapp desta patrona (Dra Sonia), como se mostra com o PRINT de mensagem de Marcelo, vide:



7. Dessa NOVA minuta, apenas o endereço do Executado precisava ser preenchido, veja:

Betellen Dante Ferreira
Advogado

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Mogi Mirim:

Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363

COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 06.233.777/0001-82, com sede na Rua Ministro Cunha Canto, 360, CEP 13800-056, Mogi Mirim, como exequente, e **VALDECIR DONIZETE FRANCO**, brasileiro, casado, vendedor, RG nº 22.898.315-0, CPF nº 120.611.608-08, residente na Rua _____, e endereço profissional na Rua _____, como executado, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA** que o primeiro move em face do segundo, pelos advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, noticiar que se compuseram, da seguinte forma:

- 1) Valdecir pagará ao Colégio Conectado o valor total de R\$ 53.000,00, em 53 parcelas de R\$ 1.000,00, a primeira no dia 20 de outubro de 2021 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, através de boleto bancário, a ser emitido por Colégio Conectado Ltda. EPP até a data supra, valendo o comprovante de pagamento como recibo;
- 2) Valdecir pagará os honorários advocatícios do advogado de Colégio Conectado, no importe de R\$ 3.000,00, em parcela única, no dia 20 de setembro de 2021, através de depósito na conta corrente nº 500-2, agência 6542-0 (Banco do Brasil), em nome de Betellen Dante Ferreira (CPF 246.520.128-02), ou PIX para este CPF, valendo o comprovante de depósito como recibo;

Praça Floriano Peixoto, 55, CEP 13.800-187, Mogi Mirim.

Fone: (19) 3804.9645

E-mail: bedfbedf@gmail.com.br

1

- 3) O montante transacionado e discriminado acima corresponde ao valor principal e único pertinente a todos e quaisquer direitos e valores correspondentes à ação proposta e a relação jurídica havida;
- 4) Cumprido o acordo, o Colégio dará a Valdecir a mais ampla quitação do objeto do processo e de toda e qualquer relação jurídica havida, nada mais tendo a reclamar tanto no presente quanto no futuro, seja a que título for;

- 5) O inadimplemento de alguma parcela acarretará o vencimento antecipado das demais e tornará devida a multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo remanescente, bem como o prosseguimento do processo em seus ulteriores atos e termos;
- 6) O veículo penhorado nos autos continuará penhorado e garantindo o feito até o cumprimento do acordo, desistindo o executado de qualquer alegação contrária. Cumprido o acordo, a penhora poderá ser levantada, sempre às custas do executado;
- 7) As custas processuais devidas, principais ou remanescentes, serão devidas e pagas pelo executado, Valdecir.

Isto posto, requerem a homologação do presente acordo, a suspensão do feito até o cumprimento dele e, uma vez cumprido, a extinção do processo, desistindo do prazo recursal.

J. aos autos e P.D.

Mogi Mirim, 20 de setembro de 2021.

Betellen Dante Ferreira
OAB-SP 143.702

Larissa Aparecida Rodrigues da Silva
OAB-SP 453.004

De acordo: _____
Valdecir Donizete Franco

8. Portanto, mostra-se com essa reprodução acima, que JAMAIS foi trazida aos autos informação mentirosa, ou que ela não corresponde com a verdade.

9. Ao revés, a informação dita nas fls. 145/146 é verdadeira, porque foi redigida pelo próprio Dr. Betellen e a primeira parcela para o pagamento do NOVO acordo se daria em Outubro corrente.

10. Esse NOVO ACORDO ainda não foi assinado pelo Executado, porque pende cobrança vultosa de honorários advocatícios (R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo valor a ser pago em parcela única este Executado não tem para pagar.

11. Porque tivesse, não teria deixado de honrar com a parcela mensal do acordo formalizado as fls. 123/124.

12. Porém, o quantum devido à Executada este Executado pretende pagar, mas dentro de suas condições financeiras, e no caso, **DESEJA que uma audiência de conciliação seja designada por Vossa Excelência**, para que ele possa juntamente com o representante da empresa Exequente tentar uma nova composição, já que com o patrono desta está impossível.

13. Essa execução pode se tornar infundável, como que pode restar infrutífero o leilão, se levado em conta que o veículo é financiado, podendo ser inócuo todo o trabalho despendido para tal natureza, majorando o valor exequendo com novas custas/despesas, quando se pode tentar obter resultado frutífero, via conciliação entre as partes.

14. Assim exposto, mostrada a real situação do processo, **REQUER-SE designação de audiência de conciliação**, a qual pode ser tentada em qualquer fase do processo, logo, sendo possível sua realização no estágio em que se encontra o presente feito.

15. E por derradeiro, que se Vossa Excelência acatar esse pedido, que suspenda os efeitos da decisão de fls. 150.

Termos em que, pede deferimento.

Mogi Mirim/SP, 02 de Outubro de 2021.

(Assinatura Digital – Margem Direita)

SONIA CRISTINA DE SOUZA

OAB/SP nº 263.527

LARISSA A. RODRIGUES DA SILVA

OAB/SP nº 453.004



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1001690-98.2018.8.26.0363
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: Colégio Conectado Ltda. Epp
 Executado: Valdecir Donisete Franco

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a(o) parte sobre a(s) petição(ões), no prazo de 05 dias.

Nada Mais. Mogi Mirim, 04 de outubro de 2021. Eu, ____, Renan de Paiva Ferreira Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Renan de Paiva Ferreira Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0554/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E
Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)	D.J.E
Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Cumpra-se a decisão de fls 138/140 Intime-se."

Do que dou fé.
Mogi-Mirim, 5 de outubro de 2021.

Paula Regina Marangoni

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0554/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E
Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)	D.J.E
Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a(o) parte sobre a(s) petição(ões), no prazo de 05 dias."

Do que dou fé.
Mogi-Mirim, 5 de outubro de 2021.

Paula Regina Marangoni

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0554/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/10/2021. Considera-se a data de publicação em 07/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
11/10/2021 à 11/10/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
12/10/2021 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado

Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)

Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)

Teor do ato: "Cumpra-se a decisão de fls 138/140 Intime-se."

Mogi-Mirim, 6 de outubro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0554/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/10/2021. Considera-se a data de publicação em 07/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
11/10/2021 à 11/10/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
12/10/2021 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado

Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)

Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a(o) parte sobre a(s) petição(ões), no prazo de 05 dias."

Mogi-Mirim, 6 de outubro de 2021.

Betellen Dante Ferreira
Advogado

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Mogi Mirim:

Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363

COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, pelo advogado infra-assinado, na **EXECUÇÃO** que move em face de **VALDECIR DONIZETE FRANCO**, vem requerer o exposto abaixo.

A petição de fls. 151-156 é **lamentável**, isto para não se dizer de má fé. É que **não houve acordo**, apesar de mais uma tentativa, que não passou de mera tentativa. Ademais, **não há se que falar em audiência de conciliação**, que sequer tem espaço no rito executivo.

Destarte, o exequente requer o indeferimento do quanto pleiteado pela parte contrária, que também deverá ser instada a agir com boa-fé e lealdade (CPC, arts. 5º, 6º e 77, I, II, e II).

J. aos autos e P.D.

Mogi Mirim, 6 de outubro de 2021.

Betellen Dante Ferreira

OAB-SP 143.702

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIANA GARCIA GARIBALDI**

Vistos.

Intime-se o Gestor do Leilão Eletrônico nos termos da decisão de fls 138/140.

Mogi Mirim, 06 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP

Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363

FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP n 919, leiloeiro, SISTEMA DE LEILÕES **LANCE JUDICIAL - GESTOR JUDICIAL**, ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, honrados com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial que o **COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP** move em face de **VALDECIR DONISETTE FRANCO**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Preliminarmente, tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, em decorrência da situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como Pandemia a COVID-19 e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online.

2. Diante do exposto, requer a juntada da minuta de novo edital, com publicação de 1º e 2º Leilão, com datas de 1º Leilão terá início no dia 24/01/2022 às 00h, e terá encerramento no dia 28/01/2022 às 13h e 55min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23/02/2022 às 13h e 55min (ambas no horário de Brasília), sendo vendidos os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada.**

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçoado estarão disponíveis no portal da empresa.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel penhorado nestes autos, obtida nesta data através da tabela FIPE.

5. De outra parte, informa que deixa de proceder com o cálculo de atualização monetária do bem, visto que o próprio desgaste natural do tempo e do homem desvaloriza qualquer objeto móvel, ainda mais, aqueles que já se encontram penhorados em Juízo.

6. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

7. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

8. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Mogi Mirim, 20 de outubro de 2021.


FELIPE DOMINGOS PERIGO
JUICESP nº 919


LANCE JUDICIAL
Sistema de leilões judiciais


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



2ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BENS MÓVEIS e de intimação da executada **VALDECIR DONISETTE FRANCO**. O **Dr. Fabiana Garcia Garibald**, MM^a. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial- **Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363** – em que **COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP** move em face do referido executado – e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **24/01/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 28/01/2022 às 13h e 55min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/02/2022 às 13h e 55min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendidos os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pelos leiloeiros **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP n 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões **LANCE JUDICIAL** www.lancejudicial.com.br – LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua Benedito da Cunha Campos, nº 535, Bloco 7B, apto. 302, Jardim Nazareth, Mogi Mirim/SP. Foi nomeado o possuidor como fiel depositário.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).



DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de cinco dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar a importância correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação, a título de ressarcimento das despesas do Leiloeiro. Saliente-se que, em caso de desistência da arrematação em virtude do oferecimento de embargos à arrematação, o Leiloeiro não será obrigado a devolver o valor da comissão paga pelo arrematante, diante do efetivo cumprimento de suas atribuições.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15). O auto de arrematação será assinado, após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação.

RELAÇÃO DO BEM: Veículo marca Toyota/Corolla GLI18 CVT, ano 2015/2015, cor preta, placa FJC-4890.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo marca Toyota/Corolla GLI18 CVT, ano 2015/2015, cor preta.

ÔNUS: Não foram indicados ônus sobre o bem móvel no termo de penhora expedido nos autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 72.526,00 (setenta e dois mil e quinhentos e vinte e seis reais) para out/21.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o **Art. 274, § único**, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá(ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Mogi Mirim, 20 de outubro de 2021.

Dr. Fabiana Garcia Garibald

MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim - SP

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	outubro de 2021
Código Fipe:	002109-1
Marca:	Toyota
Modelo:	Corolla GLi 1.8 Flex 16V Aut.
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	6rpffwqhtvt
Data da consulta	quinta-feira, 7 de outubro de 2021 15:09
Preço Médio	R\$ 72.526,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIANA GARCIA GARIBALDI**

Eu, Renan de Paiva Ferreira Pinto, Escrevente Técnico Judiciário, subscr.

Vistos.

Transcreva-se o edital para documento do sistema SAJ a fim de possibilitar a assinatura digital desta magistrada.

Após, encaminhe-se a Gestora do Leilão Eletrônico o edital assinado e publiquem-se as datas no DJE.

Consigne-se que o leilão eletrônico e as notificações, além da ampla publicidade deste processo expropriatório correm sob a responsabilidade da empresa leiloeira observando sempre o Art. 887 e parágrafos do CPC/2015 e Art. 259 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Intime-se.

Mogi Mirim, 21 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0592/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E
Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)	D.J.E
Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Transcreva-se o edital para documento do sistema SAJ a fim de possibilitar a assinatura digital desta magistrada. Após, encaminhe-se a Gestora do Leilão Eletrônico o edital assinado e publiquem-se as datas no DJE. Consigne-se que o leilão eletrônico e as notificações, além da ampla publicidade deste processo expropriatório correm sob a responsabilidade da empresa leiloeira observando sempre o Art. 887 e parágrafos do CPC/2015 e Art. 259 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se."

Mogi-Mirim, 22 de outubro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0592/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/10/2021. Considera-se a data de publicação em 26/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
29/10/2021 - Dia do Funcionário Público (Provimento CSM 2631/2021) - Prorrogação
01/11/2021 à 01/11/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
02/11/2021 - Finados - Prorrogação

Advogado

Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)

Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)

Teor do ato: "Transcreva-se o edital para documento do sistema SAJ a fim de possibilitar a assinatura digital desta magistrada. Após, encaminhe-se a Gestora do Leilão Eletrônico o edital assinado e publiquem-se as datas no DJE. Consigne-se que o leilão eletrônico e as notificações, além da ampla publicidade deste processo expropriatório correm sob a responsabilidade da empresa leiloeira observando sempre o Art. 887 e parágrafos do CPC/2015 e Art. 259 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se."

Mogi-Mirim, 25 de outubro de 2021.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BENS MÓVEIS e de intimação da executada VALDECIR DONISETE FRANCO. O Dr. Fabiana Garcia Garibald, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial- Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363 – em que COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP move em face do referido executado – e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 24/01/2022 às 00h, e terá encerramento no dia 28/01/2022 às 13h e 55min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23/02/2022 às 13h e 55min (ambas no horário de Brasília), sendo vendidos os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pelos leiloeiros FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP n 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões LANCE JUDICIAL www.lancejudicial.com.br – LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua Benedito da Cunha Campos, nº 535, Bloco 7B, apto. 302, Jardim Nazareth, Mogi Mirim/SP. Foi nomeado o possuidor como fiel depositário.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br:

(i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de cinco dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar a importância correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na reavaliação, a título de ressarcimento das despesas do Leiloeiro. Saliente-se que, em caso de desistência da arrematação em virtude do oferecimento de embargos à arrematação, o Leiloeiro não será obrigado a devolver o valor da comissão paga pelo arrematante, diante do efetivo cumprimento de suas atribuições.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15). O auto de arrematação será assinado, após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação.

RELAÇÃO DO BEM: Veículo marca Toyota/Corolla GLI18 CVT, ano 2015/2015, cor preta, placa FJC-4890.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo marca Toyota/Corolla GLI18 CVT, ano 2015/2015, cor preta.

ÔNUS: Não foram indicados ônus sobre o bem móvel no termo de penhora expedido nos autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 72.526,00 (setenta e dois mil e quinhentos e vinte e seis reais) para out/21. Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, CPC o(s) executado(s) terá(ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Mogi Mirim, 20 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

[IMPORTANTE][URGENTE] Edital Assinado 1001690-98.2018.8.26.0363

RENAN DE PAIVA FERREIRA PINTO <renanpfp@tjsp.jus.br>

Ter, 30/11/2021 16:40

Para: CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR <CONTATO@LANCEJUDICIAL.COM.BR>

 1 anexos (1 MB)

1001690-98.2018.pdf;

Bom dia,

Venho através desta informar que o edital referente ao processo 1001690-98.2018.8.26.0363 foi devidamente assinado pela MM. Juíza conforme segue em anexo, bem como foi afixado em átrio público.

Solicitamos que o Sr. Leiloeiro intime os executados e eventual credor hipotecário das respectivas datas e horários do leilão, nos termos do edital em anexo, por carta registrada ou outro meio idôneo, a fim de evitar a nulidade do procedimento de alienação, bem como, publique o presente edital em jornal de grande circulação e disponibilize em sítio eletrônico próprio e qualquer outra medida que julgue adequada de modo a dar ampla divulgação da alienação, conforme preceitua o Art. 887 e parágrafos do NCPC/2015 e Art. 259 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Cordialmente

**RENAN DE PAIVA FERREIRA PINTO**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Judicial - Cível

Rua Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno 60, 60, Fórum da Comarca de Mogi-Mirim - Nova Mogi - Mogi Mirim/SP - CEP: 13800-907

Tel: (19) 3862-1407 - Ramal 212

E-mail: renanpfp@tjsp.jus.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência as partes das datas das hastas:

Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 24/01/2022 às 00h, e terá encerramento no dia 28/01/2022 às 13h e 55min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23/02/2022 às 13h e 55min (ambas no horário de Brasília), sendo vendidos os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada.

Nada Mais. Mogi Mirim, 30 de novembro de 2021. Eu, Renan de Paiva Ferreira Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0694/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E
Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)	D.J.E
Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência as partes das datas das hastas: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 24/01/2022 às 00h, e terá encerramento no dia 28/01/2022 às 13h e 55min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23/02/2022 às 13h e 55min (ambas no horário de Brasília), sendo vendidos os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada."

Mogi-Mirim, 1 de dezembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0694/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/12/2021. Considera-se a data de publicação em 03/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)

Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)

Teor do ato: "Ciência as partes das datas das hastas: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 24/01/2022 às 00h, e terá encerramento no dia 28/01/2022 às 13h e 55min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 23/02/2022 às 13h e 55min (ambas no horário de Brasília), sendo vendidos os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada."

Mogi-Mirim, 2 de dezembro de 2021.



DESDE 2009 - UMA EMPRESA DO GRUPO LANCE

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TATUÍ - SP.

Processo(s) Nº 0009396-45.2018.8.26.0624

LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS EPP, inscrita sob o CNPJ 23.341.409/0001-77, por intermedio do seu leiloeiro, devidamente habilitado neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos em que Adalberto de Barros Costa move em face de Lucas Calixto de Moraes vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

https://cdn.grupolance.com.br/batches/57/17828/Grupo_Lance_edital_17828.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.



LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1001690-98.2018.8.26.0363
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: Colégio Conectado Ltda. Epp
 Executado: Valdecir Donisete Franco

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes do ofício retro juntado.

Nada Mais. Mogi Mirim, 14 de janeiro de 2022. Eu, ____, Renan de Paiva Ferreira Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0027/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E
Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)	D.J.E
Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes do ofício retro juntado."

Mogi-Mirim, 14 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0027/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/01/2022. Considera-se a data de publicação em 21/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)

Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes do ofício retro juntado."

Mogi-Mirim, 17 de janeiro de 2022.



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363

VALDECIR DONISETTE FRANCO, já qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, em epígrafe, ora promovida por COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, igualmente qualificado, por suas advogadas que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à Ilustre presença de Vossa Excelência, apresentar **TUTELA DE URGENCIA EM CARATER LIMINAR**, pelos motivos abaixo:

1. Excelência, após reiteradas tentativas de negociar a dívida com a empresa Executada, o que se deu até a data de 21/02/2022, vem este Executado perante esse r. Juízo, para expor fatos que são de suma importância, e que **justifica a SUSPENSÃO e/ou CANCELAMENTO DA PRAÇA – LEILÃO iniciado em 24/01/2022 as 00h00, com término para 23/02/2022 às 13h55minutos**, consoante fls.

🏠 Rua Padre Roque, nº 266, Sala 01, Centro, Mogi Mirim/SP.

☎ Tels. (19) 3806-8264 / fixo escritório

📧 Dra Sonia (19) 9-8424.6593 / email: soadsouza@hotmail.com

📧 Dra Larissa (19) 9-8122.0659 / larirodrigues.adv@gmail.com

164/165, pois não houve nenhuma composição amigável com a parte credora (por ter ela dificultada a negociação), corroborado com algumas nulidades que se encontram nos autos, mostra a seguir:

2. **PRIMEIRO:** este processo epigrafado (autos de nº **1001690-98.2018.8.26.0363**) foi ajuizado em **08/05/2018**, e tramita perante essa r. **2ª** Vara Cível de Mogi Mirim/SP.

3. Pois bem: **temos OUTRO processo de nº 1001305-58.2015.8.26.0363, que tramita perante a 1ª Vara Cível desta urbe (Mogi Mirim/SP), e que foi ajuizado em 23/09/2015.**

4. Temos então, **DOIS** processos que tramitam em VARAS CIVEIS DISTINTAS, embora os dois foram ajuizados em mesma cidade/Comarca.

5. Só que, no processo da 1ª Vara Cível, o ilustre patrono daquele feito requereu PENHORA DE VEICULO para saldar a dívida/execução, o que foi prontamente deferido pelo Juízo, cujo pedido se deu em data ANTERIOR a do processo epigrafado (deste desta 2ª Vara Cível), como mostra o pedido de penhora, seu deferimento, e dados do RENAJUD/BLOQUEIO, vide reproduções abaixo:

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS – ADVOGADO

fls. 53

EXMO(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP.

Processo nº 1001305-58.2015.8.26.0363 – Execução título extrajudicial

Exequente: Conceito Reparação Automotiva Ltda.

Executado: Valdecir Donisete Franco

CONCEITO REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA., já qualificada nos presentes autos, aqui representada por seu advogado vem, respeitosamente, informar e ao final requerer:

I, sob o número WMMM16700074770
5-58.2015.8.26.0363 e código C0C259.

CONCLUSÃO: aos **13 de junho de 2016**, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mogi Mirim, Exmo. Dr. **EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO**. Eu, (Silvia Helena Ruiz H.Barbanti), Oficial Maior, digitei.

Juiz de Direito: Dr. **Emerson Gomes de Queiroz Coutinho**

VISTOS:



DEFIRO o pedido de fl.53.

Proceda a serventia o bloqueio de valores em nome do executado, através do sistema BACEN JUD e, restando negativo ou insuficiente, a consulta e bloqueio de eventuais veículos e a consulta das 03 (três) últimas declarações de imposto de renda, por meio dos sistemas RENAJUD e INFOJUD.

Com as respostas, dê-se vista ao exequente para manifestação.

Intime-se.

Mogi Mirim, 13 de junho de 2016

: DE QUEIROZ COUTINHO, liberado nos autos em 13/06/2016 às 16:51
iferenciaDocumento.do, informe o processo 1001305-58.2015.8.26.0363.

7. **O pedido de penhora foi NOVAMENTE deferido as fls. 97**, da qual descreve penhora de **veículo TOYOTA**, e que é o mesmo veículo que está sendo levado a leilão nesse processo epigrafado (autos de nº 1001690-98-2018.8.26.0363), dados abaixo de **fls. 97**, do processo EM CURSO da 1ª Vara Cível, vide:



fls. 97



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

1ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60 - Mogi Mirim-SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1001305-58.2015.8.26.0363
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exequente: Conceito Reparação Automotiva Ltda
Executado: Valdecir Donisete Franco
Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Gomes de Queiroz Coutinho**

CONCLUSÃO

Aos 17 de março de 2017, faço estes autos conclusos ao DR.EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO, MM.Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mogi Mirim/SP. Eu, (Silvia Helena Ruiz H.Barbanti), Chefe de Seção, digitei.

os autos em 17/03/2017 às 18:47 .
esso 1001305-58.2015.8.26.0363 e código 1693F39.

Vistos,

Defiro a penhora do veículo Marca/mod.: TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 CVT Placa: FJC4890, em nome de Valdecir Donisete Franco.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Intime-se o executado, através de mandado, acerca da penhora.

Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Mogi Mirim, 17 de março de 2017.

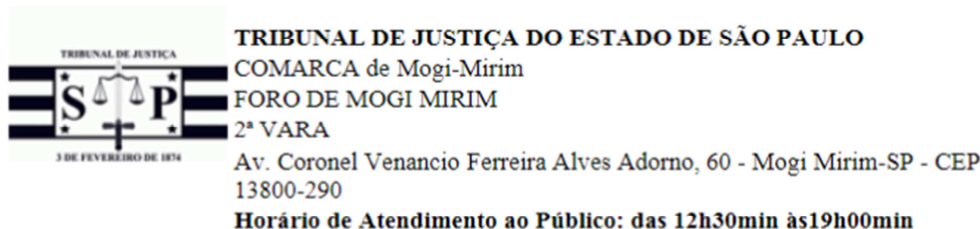
lo digitalmente por EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO, liberado no: /esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o proces:

8. Portanto, o que quer mostrar a esse r. Juízo desta 2ª Vara Cível, é que, este Executado é demandado em **DOIS processos de Execução**, onde **cada processo tem PENHORA de MESMO VEICULO (e que se processam em Varas Cíveis distintas)**, mas, **muito embora tenha o PRIMEIRO PROCESSO (que tramita na 1ª VARA CIVEL) deferido a PENHORA de veiculo em nome deste Executado desde 2017**, o fato é que, quando do praxeamento deste veiculo junto a este processo desta 2ª Vara Cível, **o credor daquele processo (da 1ª Vara Cível) não foi comunicado, nem teve ciência desse leilão**, como nem mesmo o Juízo daquele processo (da 1ª Vara Cível) foi comunicado, a ponto de, talvez, determinar que o saldo que adviesse desse praxeamento, **fosse quitado créditos de AMBOS OS PROCESSOS, para que não incorra em nulidade**, onde, um credor receberia tudo que fosse proveito do leilão, e o outro, **SEM SABER QUE O MESMO VEICULO JÁ PENHORADO AS FLS. 97 (NO ANO DE 2017 – processo da 1ª Vara**

Cível), FOSSE DESFEITO, SEM NENHUM PREVIO CONHECIMENTO DO JUÍZO, MENOS AINDA DAQUELE CREDOR.

9. Apenas reforçando: A penhora deste processo da **2ª** Vara Cível (processo epigrafado) **somente se deu em 01/02/2019, ou seja: quase que 02 ANOS APÓS a penhora que se efetivou junto a 1ª Vara Cível,** como mostra abaixo:

fls. 48



DECISÃO

Processo Digital nº: 1001690-98.2018.8.26.0363
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações
Exequente: Colégio Conectado Ltda. Epp
Executado: Valdecir Donisete Franco

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIANA GARCIA GARIBALDI

Vistos,

Defiro a penhora e avaliação do(s) veículo(s), devendo **primeiramente o exequente fornecer as guias de diligência de oficial de justiça, bem como fornecer endereço onde os veículos podem ser encontrados, no prazo de 15 dias.**

Observando-se o devido recolhimento das taxas, expeça-se mandado de penhora, avaliação e intimação

Após a efetivação da medida, no prazo de 15 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço praticado pelo mercado.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Mogi Mirim, 01 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

r FABIANA GARCIA GARIBALDI, liberado nos autos em 01/02/2019 às 19:10.
astadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001690-98.2018.8.26.0363 e código 42A2CCC0.

10. E mais: a penhora efetivada junto ao processo da 1ª Vara Cível **NUNCA foi desfeita**, estando perfeita e acabada.

11. Ou seja: como pode um MESMO BEM – MESMO VEICULO, ser expropriado – desfeito por um único processo, **quando ele AINDA CONTINUA RESTRITO – BLOQUEADO junto ao outro PROCESSO**, quando, para se desfazer dessa restrição /penhora, depende do Juízo processante daquele feito, NÃO TENDO A MENOR POSSIBILIDADE DESTE JUÍZO DA 2ª VARA DESBLOQUEAR VEICULO, QUE É OBJETO DE PENHORA NOUTRO PROCESSO, QUE NÃO É DE SUA COMPETENCIA DESBLOQUEA-LO.

12. Então, estamos diante de uma **NULIDADE** QUE MERECE O PROVIMENTO JUDICIAL DE FORMA **URGENTE**, pois, mesmo após o despacho do processo desta 2ª Vara Cível, onde determinava que fosse designado o leilão DESTE VEICULO, o r. Juízo da 1ª Vara Cível, sem de nada saber, **ainda despachou nas fls. 286 requisitando informações do veiculo junto ao DETRAN, para possivelmente, determinar após, o praxeamento do mesmo. Porque não tem outro motivo para tanto, vide:**

fls. 286



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM - 1ª VARA
 AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi
 Mirim-SP - CEP 13800-290
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

7/Processo Digital nº: 1001305-58.2015.8.26.0363
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
 Exequente: Conceito Reparação Automotiva Ltda
 Executado: Valdecir Donisete Franco

Conclusão: Aos 24 de Janeiro de 2022, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito desta 1ª Vara da Comarca de Mogi Mirim, Exmo. Dr. EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO. Eu, Kátia C. Tenório Trad, escrevente técnico judiciário, digitei.

Juiz de Direito: Dr. Emerson Gomes de Queiroz Coutinho

m 24/01/2022 às 14:43 .
 305-58.2015.8.26.0363 e código 9063992.

VISTOS:

DEFIRO a pesquisa da duas últimas declarações de renda da empresa descrita a fl.279, por meio do sistema INFOJUD. Para tanto, recolha a exequente as despesas de impressão no valor de R\$16,00.

Defiro também a expedição de ofício ao Detran requisitando-se o número do Renavam do veículo marca/modelo: TOYOTA/Corolla GLI 1.8 CVT – PLACA: FJC-4890, a data da última transferência do veículo bem como os nomes do anterior e atual proprietário do referido veículo.

Intime-se.

Mogi Mirim, 24 de Janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

por EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO, liberado nos autos r/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1C

13. Como se vê Excelência, os **atos SÃO NULOS**, pois, ao passo em que um Juízo se manifesta sobre o praxeamento, o outro Juízo (o da 1ª Vara Cível) ainda SOLICITA INFORMAÇÕES DO VEICULO JUNTO AO DETRAN, quando, esse MESMO VEICULO ESTÁ PARA SER ARREMATADO no dia 23/02/2022 às 13h55min, onde, se assim ocorrer, será motivo de recurso, pois, será cerceado o direito do outro credor DO PROCESSO DA 1ª VARA (que NEM FOI COMUNICADO SOBRE ESSE LEILÃO), COMO QUE OCASIONARÁ PREJUÍZOS AO DEVEDOR/EXECUTADO, pois, esse é o único veículo que ele tem, e que com esse mesmo veículo ele pretendia tentar negociar suas dívidas NOS DOIS PROCESSOS. Não só no deste da 2ª Vara.

14. E como já dito Excelência, a PENHORA efetivada no Processo da 1ª Vara Cível (autos de nº 1001305-58.2015.8.26.0363 de fls. 97 de data 17/03/2017), é ANTERIOR a penhora efetivada junto a este processo epigrafado (nº 10016-90.98-2018.8.26.0363) de fls. 48 - data de 01/02/2019.

15. A anterioridade deve ser respeitada, sob pena de ofensa ao Artigo 908, § 2º do CPC, vide:

Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências.

Ementa

BEM PENHORADO EM PROCESSOS DIVERSOS E ARREMATADO EM UM DELES. PREFERÊNCIA NO LEVANTAMENTO DO PRODUTO DA ARREMATAÇÃO. OBSERVÂNCIA DA ANTERIORIDADE DA PENHORA.

Tratando-se de créditos da mesma classe, o concurso especial de credores deve ser resolvido através da observância da regra prevista no art. 711, do CPC, ou seja, terá direito à satisfação do seu crédito preferencialmente o credor que promoveu a primeira constrição judicial do bem arrematado. Recurso não provido por unanimidade.

16. Assim EXPOSTO, requer digne-se Vossa Excelência determinar o **CANCELAMENTO DO LEILÃO**, com data de término o dia 23/02/2022 as 13h55minutos, e de forma sucessiva, não sendo cancelado, que ele seja **SUSPENSO** até que o outro credor do processo que tramita junto a 1ª Vara Cível se manifeste nesses autos, para que o Executado tenha condições de poder negociar com ambos, ou não negociando, que ele tenha a certeza de que seu ÚNICO bem que for arrematado, será para quitação de ambos os processos.

17. Até porquê Excelência, o credor desse processo epigrafado nem possibilitou uma redução do valor da dívida ou melhor condição de pagamento, justamente porque ele quer todo o valor que for obtido da arrematação para a quitação do seu processo.

18. Com isso, nada sobraria de valor para que esse Executado pudesse saldar a dívida que detém com o outro credor, quando ele se vê com esse único bem que permitirá que ele possa resolver ambos os processos.

19. E pior, a condição para acordo com esse outro credor para parcelamento da dívida dentro das condições financeiras do Executado é justamente a permanência da penhora deste veículo como garantia do cumprimento efetivo do acordo.

20. E se arrematado for, ele não terá nenhuma garantia para conseguir efetuar acordo perante o Juízo da 1ª vara, pois, não houve unificação ou sequer comunicação entre os juízos acerca do praxeamento.

21. Ante o exposto, REQUER seja **CONCEDIDA a liminar inaudita altera pars.**

Termos em que, pede deferimento.

Mogi Mirim/SP, 22 de Fevereiro de 2022.

(Assinatura Digital – Margem Direita)

SONIA CRISTINA DE SOUZA

OAB/SP nº 263.527

LARISSA A. RODRIGUES DA SILVA

OAB/SP nº 453.004



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUÍZ (A) DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.**

Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363

VALDECIR DONISETE FRANCO, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**, em epígrafe, ora promovida por **COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP**, igualmente qualificado, por suas advogadas que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à Ilustre presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a **juntada de manifestação de credor de processo da 1ª Vara (autos nº 1001305-58.2015.8.26.0363)**, que busca LIMINAR para SUSPENSÃO DO LEILÃO, data final 23/02/2022 as 13h55minutos.

Termos em que, pede deferimento.

Mogi Mirim/SP, 23 de Fevereiro de 2022.

(Assinatura Digital – Margem Direita)

SONIA CRISTINA DE SOUZA

OAB/SP nº 263.527

LARISSA A. RODRIGUES DA SILVA

OAB/SP nº 453.004

🏠 Rua Padre Roque, nº 266, Sala 01, Centro, Mogi Mirim/SP.

☎ Tels. (19) 3806-8264 / fixo escritório

📞 Dra Sonia (19) 9-8424.6593 / email: soadsouza@hotmail.com

📞 Dra Larissa (19) 9-8122.0659 / larirodriques.adv@gmail.com

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP.

Processo nº 1001305-58.2015.8.26.0363 – Execução título extrajudicial

Exequente: Conceito Reparação Automotiva Ltda.

Executado: Valdecir Donisete Franco – CPF/MF Nº 120.611.608-08

Conceito Reparação Automotiva Ltda. – CNPJ nº 18.522.307/0001-18, já qualificada nestes autos, vem por intermédio de seu advogado, informar e ao final requerer:

Este advogado tomou conhecimento da existência de hasta pública sobre o bem móvel (veículo) nos autos do processo 1001690-98.2018.8.26.0363 – 2ª Vara Cível de Mogi Mirim/SP – edital e decisão judicial em anexo.

O veículo Toyota/Corolla – GLI CVT – Placa: FJC 4890 foi bloqueado neste processo às **fls.69** e **deferida a penhora por decisão de V.Exa. às fls.97 em 17/03/2017** – dispensadas demais formalidades como consta da honrosa decisão -, da qual o extrato seria parte integrante da decisão que está às fls.164.

Ocorre que o edital em anexo expedido nos autos do processo 1001690-98.2018.8.26.0363, **viola diretamente o disposto no inciso VI do art.886 c/c com inciso V do art.889 do CPC**, isto porque não indica a existência deste processo e da penhora efetivada ou intimação deste Juízo processante ou Credor (Exequente) o que impõe nulidade absoluta como determina aquele Diploma Adjetivo, senão vejamos:

Art. 886. O leilão será precedido de **publicação de edital, que conterà:**

VI - **menção da existência de ônus**, recurso ou **processo pendente sobre os bens a serem leiloados.**

Art. 889. Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência:

V - **o credor pignoratício**, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, **quando a penhora recair sobre bens com tais gravames**, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução;

O edital em questão não só é silente a respeito da penhora levada a efeito nestes autos em 17/03/2017 – fls.97 -, como não há qualquer notificação a este R. Juízo de modo a dar ciência ao Exequente (Credor), basta mera leitura de modo a compreender a urgência do requerimento aqui formulado – **vide anexo edital e certidão publicação: fls.172/178; e restritivo transferência e minuta edital fls.39/40 e fls.163/174;**

Ademais, eventual arrematante não terá ciência da penhora neste processo, o que irá gerar sérias controvérsias que seriam evitadas se os regramentos legais fossem cumpridos corretamente.

A realização do pregão se dará em 23/02/2022 – 13:55 horas, ou seja, há iminente risco de perda da garantia neste processo.

Isto posto, eventual arrematação virá em detrimento deste Exequente que terá perdido a única garantia existente ao seu crédito, amargando injusto prejuízo.

Excelência, a violação legal é evidente por parte do Credor nos autos daquele processo, sendo o edital nulo por descumprir a lei, outrossim, o leilão marcado provém de ordem judicial da 2ª Vara Cível da qual este Exequente não tem legitimidade para obstaculizá-lo, senão com ordem emanada de V.Exa.

Ante ao exposto, postula-se:

Que, presentes os pressupostos previstos no art. 300 e demais disposições do CPC, quais sejam: probabilidade do direito, perigo de dano e risco ao resultado útil ao processo, eis que considerada a verossimilhança das alegações e do receio de dano irreparável ou de prejuízo ao resultado útil ao processo, face a iminência do leilão eletrônico à realizar-se em **23/02/2022 – 13:55 horas**, requer a **CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA EM CARÁTER LIMINAR** para:

1 – Reconhecer a violação do inciso VI do art.886 c/c com inciso V do art.889 do CPC, por ausência de indicação no edital - expedido no processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363 – 2ª Vara Cível de Mogi Mirim -, **da indicação deste processo e da ciência/notificação a este R. Juízo acerca da existência do leilão a realizar-se;**

2 – **Determinar a suspensão liminar do referido leilão mediante notícia da penhora precedente efetivada por ordem de V.Exa. em 17/03/2017 – fls.97 – de tudo intimando-se o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Mogi Mirim/SP – Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363**, face as nulidades aqui apontadas, impedindo, assim, que o veículo possa ser arrematado em prejuízo do direito do Exequente;

Termos em que, pede deferimento.

Mogi Guaçú, 22 de fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS
OAB/SP. 168.685

processo 1001690-98.2018

RONALDO MESTRINEL <rmestrinel@tjsp.jus.br>

Qua, 23/02/2022 14:15

Para: VANDA HELENA DONIZETE LEMES PIOVESANA <vpiovesana@tjsp.jus.br>

Cc: MOGI MIRIM - 2 OFICIO JUDICIAL <mojimirim2@tjsp.jus.br>

 4 anexos (767 KB)

a documento 23 fev 04 este.pdf; a documento 23 fev 3.pdf; a documento 23 fev 2.pdf; a documento 23 fev.pdf;

URGENTE!!!**Boa tarde!!!**

Venho por meio deste enviar abaixo decisão proferida hoje nos autos do nosso processo 1001305.58-2015 para providencias pertinentes referente ao vosso processo de n 1001690-98.2018.8.26.0363 (referente penhora do veículo Corolla, placa FJC-4890 com leilão designado para hoje). Segue no anexo as decisões e documentos)

Data da penhora do veículo: 17.03.2017

Data de registro da penhora: 30.11.2018

Decisão:

Processo Digital nº: 1001305-58.2015.8.26.0363

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Exequente: Conceito Reparação Automotiva Ltda

Executado: Valdecir Donisete Franco

Juiz de Direito: Dr. Emerson Gomes de Queiroz Coutinho

VISTOS:

Fls. 300/302: Cuidando-se de leilão designado por outro órgão jurisdicional, o pedido há de ser apreciado pela MM. Juíza da correlata execução. Nada a prover, neste feito, então, sobre eventual suspensão da alienação judicial. À vista, porém, da penhora anterior (do veículo) feita aqui e do registro no órgão de trânsito (fls. 97 e 164), a alienação noutra execução pressupõe a intimação, dentre outros, do credor deste feito (artigo 889, V, do Código de Processo Civil) e a distribuição do dinheiro apurado com a venda não prescinde da observância da ordem de preferência estabelecida em lei, mediante provocação dos exequentes interessados (artigos 908, § 2º, e 909, ambos do Código de Processo Civil). Ante a iminência do leilão (designado pela 2ª Vara local para hoje), COMUNIQUEM-SE o valor desta execução e as datas da constrição e de registro feitos aqui à Meritíssima Juíza de Direito da 2ª Vara para as providências pertinentes nos autos da execução lá registrada sob o nº 1001690-98.2018.8.26.0363 (fls. 312/313). Cumpra-se com máxima urgência, servindo esta decisão como ofício.

No mais, ouça-se o exequente aqui, inclusive para que informe a prevalência do ônus administrativo pendente sobre o veículo em questão (alienação fiduciária) e, se o caso, a retificação do auto de penhora (que recairá sobre os direitos) e a intimação do credor fiduciário.

Intimem-se.

Mogi Mirim, 23 de fevereiro de 2022.

EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO

Juiz de Direito

RONALDO MESTRINEL



Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º ofício Cível da Comarca de Mogi Mirim

Rua Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno 60, 60 - Nova Mogi - Mogi Mirim/SP - CEP: 13800-907

Tel: (19) 3862-1407 - Ramal 209

Cel: (19) 98190-7929

E-mail: rmestrinel@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comarca de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM - 1ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Nova Mogi - CEP
13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi Mirim-SP - E-mail:
mojimirim1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO - OFÍCIO

Processo Digital nº: **1001305-58.2015.8.26.0363**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente: **Conceito Reparação Automotiva Ltda**
Executado: **Valdecir Donisete Franco**

Juiz de Direito: Dr. Emerson Gomes de Queiroz Coutinho

VISTOS:

Fls. 300/302: Cuidando-se de leilão designado por outro órgão jurisdicional, o pedido há de ser apreciado pela MM. Juíza da correlata execução. Nada a prover, neste feito, então, sobre eventual suspensão da alienação judicial.

À vista, porém, da penhora anterior (do veículo) feita aqui e do registro no órgão de trânsito (fls. 97 e 164), a alienação noutra execução pressupõe a intimação, dentre outros, do credor deste feito (artigo 889, V, do Código de Processo Civil) e a distribuição do dinheiro apurado com a venda não prescinde da observância da ordem de preferência estabelecida em lei, mediante provocação dos exequentes interessados (artigos 908, § 2º, e 909, ambos do Código de Processo Civil).

Ante a iminência do leilão (designado pela 2ª Vara local para hoje), COMUNIQUEM-SE o valor desta execução e as datas da constrição e de registro feitos aqui à Meritíssima Juíza de Direito da 2ª Vara para as providências pertinentes nos autos da execução lá registrada sob o nº 1001690-98.2018.8.26.0363 (fls. 312/313). Cumpra-se com máxima urgência, servindo esta decisão como ofício.

No mais, ouça-se o exequente aqui, inclusive para que informe a prevalência do ônus administrativo pendente sobre o veículo em questão (alienação fiduciária) e, se o caso, a retificação do auto de penhora (que recairá sobre os direitos) e a intimação do credor fiduciário.

Intimem-se.

Mogi Mirim, 23 de fevereiro de 2022.

EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
1ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60 - Mogi Mirim-SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1001305-58.2015.8.26.0363**
Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exeqüente: **Conceito Reparação Automotiva Ltda**
Executado **Valdecir Donisete Franco**
Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Gomes de Queiroz Coutinho**

CONCLUSÃO

Aos 17 de março de 2017, faço estes autos conclusos ao DR.EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO, MM.Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mogi Mirim/SP. Eu, (Silvia Helena Ruiz H.Barbanti), Chefe de Seção, digitei.

Vistos,

Defiro a penhora do veículo Marca/mod.: TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 CVT Placa: FJC4890, em nome de Valdecir Donisete Franco.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Intime-se o executado, através de mandado, acerca da penhora.

Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço pratico pelo mercado.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Mogi Mirim, 17 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001305-58.2015.8.26.0363 e o código 1693F39.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULA REGINA MARANGONI, liberado nos autos em 23/02/2022 às 14:27.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001690-98.2018.8.26.0363 e código 92FFFFFC.*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

1ª VARA

AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi Mirim-SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001305-58.2015.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente: **Conceito Reparação Automotiva Ltda**
Executado: **Valdecir Donisete Franco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Gomes de Queiroz Coutinho**

CONCLUSÃO

Aos 09 de novembro de 2018, faço estes autos conclusos ao DR.EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO, MM.Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mogi Mirim/SP. Eu, (Silvia Helena Ruiz H.Barbanti), Chefe de Seção, digitei.

Vistos.

A penhora do veículo já foi efetivada às fls.97 dos autos.

Proceda a serventia o registro da penhora por meio do sistema RENAJUD, bem como a expedição de mandado de intimação do executado acerca da penhora e avaliação do bem, a ser cumprido nos endereços indicados às fls.155 dos autos.

Intime-se.

Mogi Mirim, 09 de novembro de 2018.

EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO
JUIZ DE DIREITO

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

1ª VARA

AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60, Mogi Mirim-SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001305-58.2015.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente: **Conceito Reparação Automotiva Ltda**
Executado: **Valdecir Donisete Franco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Gomes de Queiroz Coutinho**

CONCLUSÃO

Aos 09 de novembro de 2018, faço estes autos conclusos ao DR.EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO, MM.Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mogi Mirim/SP. Eu, (Silvia Helena Ruiz H.Barbanti), Chefe de Seção, digitei.

Vistos.

A penhora do veículo já foi efetivada às fls.97 dos autos.

Proceda a serventia o registro da penhora por meio do sistema RENAJUD, bem como a expedição de mandado de intimação do executado acerca da penhora e avaliação do bem, a ser cumprido nos endereços indicados às fls.155 dos autos.

Intime-se.

Mogi Mirim, 09 de novembro de 2018.

EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO
JUIZ DE DIREITO

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1479/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Marco Aurélio dos Santos (OAB 168685/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. A penhora do veículo já foi efetivada às fls.97 dos autos. Proceda a serventia o registro da penhora por meio do sistema RENAJUD, bem como a expedição de mandado de intimação do executado acerca da penhora e avaliação do bem, a ser cumprido nos endereços indicados às fls.155 dos autos. Intime-se."

Do que dou fé.
Mogi-Mirim, 19 de novembro de 2018.

André Luiz Zeneti

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1479/2018, foi disponibilizado na página 4384/4386 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Marco Aurélio dos Santos (OAB 168685/SP)

Teor do ato: "Vistos. A penhora do veículo já foi efetivada às fls.97 dos autos. Proceda a serventia o registro da penhora por meio do sistema RENAJUD, bem como a expedição de mandado de intimação do executado acerca da penhora e avaliação do bem, a ser cumprido nos endereços indicados às fls.155 dos autos. Intime-se."

Mogi-Mirim, 22 de novembro de 2018.

André Luiz Zeneti
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

1ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Nova Mogi - CEP
13800-290, Fone: (19) 3862-1407, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001305-58.2015.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente: **Conceito Reparação Automotiva Ltda**
Executado: **Valdecir Donisete Franco**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho de fls. 97 e 160, procedi ao registro da penhora sobre o veículo placa FJC4890, através dos sistema RENAJUD, conforme extrato que segue. Nada Mais. Mogi Mirim, 30 de novembro de 2018. Eu, Alessandra Mendes Tanaka, Escrevente Técnico Judiciário.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: ALESSANDRA MENDES TANAKA

30/11/2018 - 13:49:54

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	MOGI-MIRIM
Juiz Inclusão	EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MOGI MIRIM
Nº do Processo	10013055820158260363

Total de veículos: 1

Placa	Placa Pré-Mercosul	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
FJC4890		SP	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	VALDECIR DONISETTE FRANCO	Penhora

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALESSANDRA MENDES TANAKA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001305-58.2015.8.26.0363 e o código 3CEAF7B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULA REGINA MARANGONI, liberado nos autos em 23/02/2022 às 14:28. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001690-98.2018.8.26.0363 e código 930009C.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIANA GARCIA GARIBALDI**

Vistos.

Fls. 183/192: O pedido de suspensão do leilão eletrônico restou prejudicado, em virtude de seu encerramento, ocorrido nessa data, às 13h55.

Aguarde-se a vinda de informações sobre o desfecho do leilão.

Intime-se.

Mogi Mirim, 23 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0137/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E
Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)	D.J.E
Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 183/192: O pedido de suspensão do leilão eletrônico restou prejudicado, em virtude de seu encerramento, ocorrido nessa data, às 13h55. Aguarde-se a vinda de informações sobre o desfecho do leilão. Intime-se."

Mogi-Mirim, 24 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0137/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/02/2022. Considera-se a data de publicação em 02/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)

Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)

Teor do ato: "Fls. 183/192: O pedido de suspensão do leilão eletrônico restou prejudicado, em virtude de seu encerramento, ocorrido nessa data, às 13h55. Aguarde-se a vinda de informações sobre o desfecho do leilão. Intime-se."

Mogi-Mirim, 25 de fevereiro de 2022.



DESDE 2009 - UMA EMPRESA DO GRUPO LANCE

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP**

Processo Nº **1001690-98.2018.8.26.0363**
Lote Nº 17829

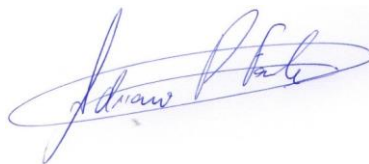
LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS EPP, inscrita sob o CNPJ 23.341.409/0001-77, por seus leiloeiros FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP 919, DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125, THIAGO DE MIRANDA CARVALHO - JUCERJA Nº 199 E IGOR DE MIRANDA CARVALHO - JUCERJA Nº 242, todos por seu advogado abaixo assinado, honrada com a sua nomeação nos autos em que COLÉGIO CONECTADO LTDA EPP, move em face de VALDECIR DONISETE FRANCO, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da súmula de leilão positivo e do auto de arrematação a ser assinado por V. Exa..
2. Informa que o pagamento do preço da arrematação deverá ser na forma á vista, nos termos do edital de leilão.
4. Informa ainda, que o leilão se procedeu com base e regras dos arts 130, parágrafo único do CTN e 908 do CPC.
5. Requer a juntada da página eletrônica onde realizaram as praças, contendo fotos, valores, número de visitas, a descrição detalhada do lote, capa dos autos, laudo de avaliação, matrícula imobiliária atualizada, análise processual, check list e análise de mercado mapa de localização e a classificação de lances (apelido/cidade que foi inserido o lance).

6. O leilão foi realizado com excelente performance, com um total de 1031 visitas no portal, 28 habilitados, tendo a venda atingindo o percentual de 79,97% do preço de avaliação.
7. Requer a juntada de todos os documentos que utilizados para legalidade, publicidade e performance no leilão.
8. No mais, **esta Gestora de Leilões e seus Leiloeiros solicitam agendamento de reunião via vídeo conferência afim de demonstrar todo o serviço realizado e esclarecer eventuais dúvidas**, o agendamento poderá ser feito via e-mail atendendo a disponibilidade deste M.M.(a) Juiz(a).

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento, Mogi Mirim, 23 de fevereiro de 2022



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



DESDE 2009 - UMA EMPRESA DO GRUPO LANCE

AUTO DE LEILÃO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP

Processo Nº **1001690-98.2018.8.26.0363**

Partes envolvidas:

COLÉGIO CONECTADO LTDA EPP
VALDECIR DONISETE FRANCO

Em Mogi Mirim, 23 de fevereiro de 2022 fo(ram) levado(s) à leilão através do portal do LANCE JUDICIAL (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), ao seu final, restando COM LANCES, sendo o maior lance ofertado por: MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 275229099 e inscrito(a) no CPF sob o nº. 178.922.728-36, residente e domiciliado(a) em Rua Juscelino Rodrigues da Costa, número: 328, bairro: Parque das Laranjeiras, CEP: 13802-364, Mogi Mirim - SP, solteiro, no importe de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), sendo o pagamento da seguinte forma: 100% do lance no prazo de 24 horas, através de depósito judicial nos autos.

Lote Nº	17829		
Descrição do bem	Veículo marca Toyota/Corolla GLI18 CVT, ano 2015/2015, cor preta, placa FJC-4890.		
Valor do lance	R\$ 58.000,00		
Total de Lances	Valor do maior lance	Valor de avaliação	Encerramento
14	R\$ 58.000,00	R\$ 72.526,00	23/02/2022

É o que cumpria informar,





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP

AUTO DE ARREMATÇÃO

Em Mogi Mirim, 23 de fevereiro de 2022 fo(ram) levado(s) através do portal do Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), à pregão eletrônico, o(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, por ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito, que acompanhou em tempo real, pela internet, no portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), onde ocorreu o pregão público virtual, nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), contra o(s) Executado(s) a seguir:

Processo	1001690-98.2018.8.26.0363
Executado	VALDECIR DONISETTE FRANCO
Lote Nº	17829
Descrição do bem	Veículo marca Toyota/Corolla GLI18 CVT, ano 2015/2015, cor preta, placa FJC-4890.
Avaliação do bem	R\$ 72.526,00
Encerramento	23/02/2022
Valor do lance	R\$ 58.000,00

Cumprindo determinação do(a) MM. Juiz(a), foi(ram) apregoado(s) o(s) bem(ns), por razoável espaço de tempo, on line, sendo comunicado ao final que foi ofertado lance no valor de R\$ 58.000,00 por: MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 275229099 e inscrito(a) no CPF sob o nº. 178.922.728-36, residente e domiciliado(a) em Rua Juscelino Rodrigues da Costa, número: 328, bairro: Parque das Laranjeiras, CEP: 13802-364, Mogi Mirim - SP, solteiro.

Informa que o pagamento do preço da arrematação foi feito de forma á vista, nos termos do edital de leilão.

O leilão se procedeu com base e regras dos arts 130, parágrafo único do CTN e 908 do CPC.

Face a comprovação do depósito do lance e da comissão devida, passado o prazo de embargos, expeça-se a carta de arrematação, mandado de entrega dos bens ou competente ofício. Para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado

Assinado Digitalmente

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS

178.922.728-36

Arrematante

Aceite nos termos do edital na habilitação
ao Leilão.



MM. Juiz(a) de Direito

Data da assinatura: _____

* Art. 20 do Provimento 1625/2009 TJ/SP

* Art. 20. O auto de arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil. (atual art. 903)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 275229099 SSPSP

CPF 178.922.728-36 **DATA NASCIMENTO** 24/03/1973

FILIAÇÃO
 ZILDO DOS SANTOS
 IZABEL FERREIRA DOS SA
 NTOS

PERMISSÃO **ACC.** **CAT. HAB.**
 AB

Nº REGISTRO 03422145345 **VALIDADE** 07/12/2022 **1ª HABILITAÇÃO** 30/07/1992

OBSERVAÇÕES

LOCAL MOGI MIRIM, SP **DATA EMISSÃO** 11/12/2017

ASSINATURA DO PORTADOR
MA

ASSINATURA DO EMISSOR
 Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
 29831890661
 SP681551100

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1572982099

PROIBIDO PLASTIFICAR 1572982099

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Colégio Conectado Ltda. Epp

Réu: VALDECIR DONISETE FRANCO

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 2ª. Vara Judi

Processo: 10016909820188260363 - ID 081020000120558668

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: GUIA DE ARREMATACÃO

O, ID 17829, PROC 1001690-98.2018.8.26.0363, LOTE 01

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585014 00922.223177 1 89660005800000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS CPF: 178.922.728-36
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10016909820188260363 - 51174001000193, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 2ª. Vara Judi

Beneficiário Final TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número 28365850100922223 Nr. Documento 81020000120558668 Data de Vencimento 25/04/2022 Valor do Documento 58.000,00 (=) Valor Pago 58.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585014 00922.223177 1 89660005800000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento 25/04/2022

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X

Data do Documento 23/02/2022 Nr. Documento 81020000120558668 Espécie DOC ND Aceite N Data do Processamento 23/02/2022

Nosso-Número 28365850100922223

Uso do Banco 81020000120558668 Carteira 17 Espécie R\$ Quantidade xValor

(-) Valor do Documento 58.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000120558668 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

58.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS CPF: 178.922.728-36
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10016909820188260363 - 51174001000193, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 2ª. Vara Judi

Código de Baixa

Beneficiário Final

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 18:13, sob o número WMMM22700096150 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001690-98.2018.8.26.0363 e código 93962E8.

[Lance Judicial](#) / [Leilões Judiciais](#) / L09701 / Toyota Corolla GLI18 CVT, ano 2015, preto (17829)



Imagem meramente ilustrativa

JUDICIAL | 17829 | LOTE
FINALIZADO

01/28 14:28 28

Toyota Corolla GLI18
CVT, ano 2015, preto

Valor atual
➔ R\$ 58.000,00

Incrésculo
R\$ 1.000,00

Valor de aquisição
R\$ 72.526,00

FINALIZADO

1ª Praça

28/01/2022 às 13:55

R\$ 72.526,00 (Valor inicial)

40% ABAIXO NA 2ª PRAÇA.

2ª Praça

23/02/2022 às 13:55

R\$ 43.515,60 (Valor inicial)

Compartilhar

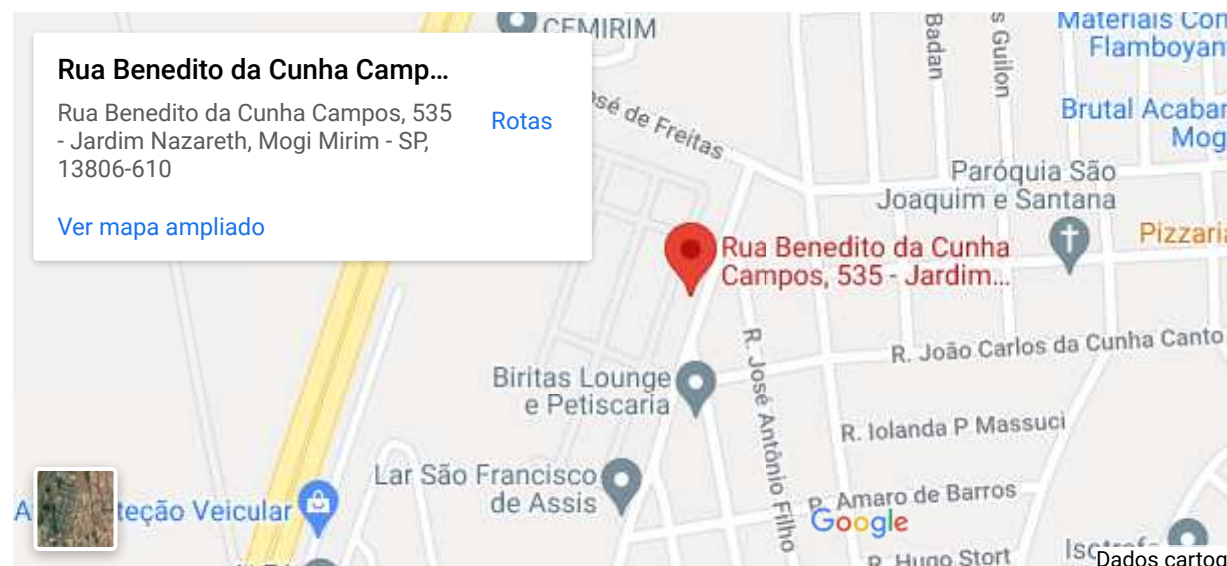


Descrição

Veículo marca Toyota/Corolla GLI18 CVT, ano 2015/2015, cor preta, placa FJC-4890.

Localização

Rua Benedito da Cunha Campos, 535, Jardim Nazareth, Mogi Mirim, SP



Rua Benedito da Cunha Camp...

Rua Benedito da Cunha Campos, 535
- Jardim Nazareth, Mogi Mirim - SP,
13806-610

[Rotas](#)

[Ver mapa ampliado](#)

Documentos

[Edital](#)

[Processo](#)

Informações Adicionais

Leilão

L9701

Processo

[1001690-98.2018.8.26.0363](#)

Autor

Colégio Conectado LTDA EPP

Réu

Valdecir Donisete Franco

Vara

Lances



lo 1-14 de 14 itens. Página 1 de 1.

Usuário	Tipo	Modalidade	Valor	Lance em
marcelinho	Manual	À vista	R\$ 58.000,00	23/02/2022 às 14:01
bravo	Manual	À vista	R\$ 56.000,00	23/02/2022 às 14:01
marcelinho	Manual	À vista	R\$ 55.000,00	23/02/2022 às 13:59
bravo	Manual	À vista	R\$ 54.000,00	23/02/2022 às 13:59
marcelinho	Manual	À vista	R\$ 53.000,00	23/02/2022 às 13:56
marcelinho	Manual	À vista	R\$ 52.000,00	23/02/2022 às 13:56
bravo	Manual	À vista	R\$ 51.000,00	23/02/2022 às 13:56
marcelinho	Manual	À vista	R\$ 50.000,00	23/02/2022 às 13:56
marcelinho	Manual	À vista	R\$ 49.000,00	23/02/2022 às 13:53
bravo	Manual	À vista	R\$ 48.000,00	23/02/2022 às 13:52
marcelinho	Manual	Parcelado	R\$ 47.000,00 (25% + 28x)	23/02/2022 às 13:52
bravo	Manual	Parcelado	R\$ 45.515,60 (25% + 30x)	23/02/2022 às 13:47
quelferreira	Manual	Parcelado	R\$ 44.515,60 (25% + 30x)	23/02/2022 às 13:37
bravo	Manual	Parcelado	R\$ 43.515,60 (25% + 30x)	18/02/2022 às 13:04

2ª Vara Cível

Comarca

Mogi Mirim – SP

Aviso Legal

Todas as informações neste portal são meramente de caráter informativo não tendo valor judicial salvo os Editais Judiciais publicados juntamente com os lotes. (Quando aplicável.)

A descrição do lote é uma cópia fiel das informações fornecidas pelos cartórios, comitente ou outro órgão responsável. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Reservamo-nos o direito de corrigir possíveis erros de digitação.

Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.



RECEBA AS MELHORES OFERTAS EM SEU E-MAIL.

CLIQUE AQUI E CADASTRE-SE >

Se liga na lance ;)



Leilões

Judiciais

Extrajudiciais

Institucional

Sobre a empresa

Trabalhe conosco

Atendimento

3003-0577



Todos os direitos reservados © Lance Alienações Virtuais EPP 2022 - CNPJ: 23.341.409/0001-77



Betellen Dante Ferreira
Advogado

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Mogi Mirim:

Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363

COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, pelo advogado infra-assinado, na **EXECUÇÃO** que move em face de **VALDECIR DONIZETE FRANCO**, vem noticiar que tanto o leiloeiro quanto o arrematante **não comprovaram o depósito do valor da arrematação** e requerer providências neste sentido.

J. aos autos e P.D.

Mogi Mirim, 11 de março de 2022.

Betellen Dante Ferreira
OAB-SP 143.702



DESDE 2009 - UMA EMPRESA DO GRUPO LANCE

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP**

Processo Nº **1001690-98.2018.8.26.0363**

Lote Nº **17829**

LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS EPP, inscrita sob o CNPJ 23.341.409/0001-77, por seus leiloeiros, todos por seu advogado abaixo assinado, honrada com a sua nomeação nos autos em que **COLÉGIO CONECTADO LTDA EPP**, move em face de **VALDECIR DONISETTE FRANCO**, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

- 1.** Informar que o arrematante no leilão comunicado as fls. 210/214 dos autos, apesar de insistentemente cobrado acerca do pagamento do preço da arrematação e da comissão do leiloeiro, permaneceu inerte e deixou de apresentar os comprovantes de pagamentos, contudo ainda consultou o portal do Banco do Brasil e não localizou o recolhimento do depósito judicial.
- 2.** Desta forma, nos termos do artigo 21 do Provimento 1625/2009, tomamos a liberdade de consultar o licitante do segundo maior lance no leilão de login "bravo", o qual manifestou interesse no prosseguimento da arrematação desde que seja considerado o valor do seu lance ofertado quando iniciou a disputa com o vencedor (não pagador) no montante de R\$ 45.515,60 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos), equivalente a 60% da avaliação, para pagamento na condição parcelada sendo 25% de entrada mais a comissão do leiloeiro no percentual de 5% e o saldo restante em 30 parcelas mensais.
- 3.** Diante do exposto encaminhamos a proposta para apreciação de V. Exa..

4. Caso haja deferimento da mesma, cientificaremos o licitante para que proceda com o recolhimento dos valores nos termos da proposta apresentada, na sequência, procederemos com a lavratura do auto de arrematação, com a posterior juntada de todos os documentos aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento, Mogi Mirim, 29 de março de 2022.



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
OAB/SP 306.683

priscilla@lancejudicial.com.br

De: NELO PAR <gpn1955@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 25 de março de 2022 16:00
Para: priscilla@lancejudicial.com.br
Assunto: Re: id 17829 - Proc. 1001690-98.2018.8.26.0363

Nelson G.Parreira

Relativamente ao questionamento postado neste e-mail às 14:39 hr. reporto-me positivamente com a proposta ofertada no valor de R\$ 45.515,60 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos) para pagamento da arrematação na condição parcelada sendo 25% de entrada e restante em 30 parcelas iguais e mensais de R\$ 1.137,89 (um mil cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) mais a comissão de 5% em favor do leiloeiro.

Atenciosamente
Nelson Parreira

Em sex., 25 de mar. de 2022 às 14:37, <priscilla@lancejudicial.com.br> escreveu:

Prezado, boa tarde!

Conforme tratado via tel, o vencedor do leilão do "Veículo marca Toyota/Corolla GLI18 CVT, ano 2015/2015, cor preta, placa FJC-4890", deixou de efetuar o pagamento da arrematação, bem como da comissão do leiloeiro.

Desta forma, nos termos do Provimento 1625/2009 do TJSP, consultamos V. Sa. quanto ao interesse no prosseguimento da arrematação pelo valor do seu lance, conforme link abaixo:

<https://www.lancejudicial.com.br/veiculos/carros/sp/mogi-mirim/toyota-corolla-gli18-cvt-ano-2015-preto-17829>

Aguardamos retorno com brevidade, para que possamos comunicar o MM. Juiz competente.

Atenciosamente



Priscilla Souza

Gerente – Jurídico OAB/SP 255.810

priscilla@lancejudicial.com.br

0800.780.8000 – 3003-0577 

www.lancejudicial.com.br

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: priscilla@lancejudicial.com.br [mailto:priscilla@lancejudicial.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 25 de março de 2022 14:15

Para: 'gpn1955@gmail.com'

Assunto: id 17829

<https://www.lancejudicial.com.br/veiculos/carros/sp/mogi-mirim/toyota-corolla-gli18-cvt-ano-2015-preto-17829>

Atenciosamente



Priscilla Souza

Gerente – Jurídico OAB/SP 255.810

priscilla@lancejudicial.com.br

0800.780.8000 – 3003-0577 

www.lancejudicial.com.br

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>



Livre de vírus. www.avast.com.

[Lance Judicial](#) / [Leilões Judiciais](#) / L09701 / Toyota Corolla GLI18 CVT, ano 2015, preto (17829)



Imagem meramente ilustrativa

JUDICIAL | 17829 | LOTE
FINALIZADO

01/32 14 28

Toyota Corolla GLI18
ano 2015, preto

valor atual

➔ R\$ 58.000,00

Incremento

R\$ 1.000,00

Valor de licitação

R\$ 72.526,00

FINALIZADO

1ª Praça

28/01/2022 às 13:55

R\$ 72.526,00 (Valor inicial)

40% ABAIXO NA 2ª PRAÇA.

2ª Praça

23/02/2022 às 13:55

R\$ 43.515,60 (Valor inicial)

Compartilhar



Documentos

[Edital](#)

[Processo](#)

Informações Adicionais

Leilão

L9701

Processo

[1001690-98.2018.8.26.0363](#)

Autor

Colégio Conectado LTDA EPP

Réu

Valdecir Donisete Franco

Vara

Descrição

Veículo marca Toyota/Corolla GLI18 CVT, ano 2015/2015, cor preta, placa FJC-4890.

Localização

Rua Benedito da Cunha Campos, 535, Jardim Nazareth, Mogi Mirim, SP

Lances



lo 1-14 de 14 itens. Página 1 de 1.

Usuário	Tipo	Modalidade	Valor	Lance em
marcelinho	Manual	À vista	R\$ 58.000,00	23/02/2022 às 14:01
bravo	Manual	À vista	R\$ 56.000,00	23/02/2022 às 14:01
marcelinho	Manual	À vista	R\$ 55.000,00	23/02/2022 às 13:59
bravo	Manual	À vista	R\$ 54.000,00	23/02/2022 às 13:59
marcelinho	Manual	À vista	R\$ 53.000,00	23/02/2022 às 13:56
marcelinho	Manual	À vista	R\$ 52.000,00	23/02/2022 às 13:56
bravo	Manual	À vista	R\$ 51.000,00	23/02/2022 às 13:56
marcelinho	Manual	À vista	R\$ 50.000,00	23/02/2022 às 13:56
marcelinho	Manual	À vista	R\$ 49.000,00	23/02/2022 às 13:53
bravo	Manual	À vista	R\$ 48.000,00	23/02/2022 às 13:52
marcelinho	Manual	Parcelado	R\$ 47.000,00 (25% + 28x)	23/02/2022 às 13:52
bravo	Manual	Parcelado	R\$ 45.515,60 (25% + 30x)	23/02/2022 às 13:47
quelferreira	Manual	Parcelado	R\$ 44.515,60 (25% + 30x)	23/02/2022 às 13:37
bravo	Manual	Parcelado	R\$ 43.515,60 (25% + 30x)	18/02/2022 às 13:04

2ª Vara Cível

Comarca

Mogi Mirim – SP

Data de publicação

25/10/2021 às 14:31

Aviso Legal

Todas as informações neste portal são meramente de caráter informativo não tendo valor judicial salvo os Editais Judiciais publicados juntamente com os lotes. (Quando aplicável.)

A descrição do lote é uma cópia fiel das informações fornecidas pelos cartórios, comitente ou outro órgão responsável. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Reservamo-nos o direito de corrigir possíveis erros de digitação.

Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.



RECEBA AS MELHORES OFERTAS EM SEU E-MAIL.

CLIQUE AQUI E CADASTRE-SE >

Se liga na lance ;)



Leilões

Judiciais

Extrajudiciais

Institucional

Sobre a empresa

Trabalhe conosco

Atendimento

[3003-0577](tel:3003-0577)



Todos os direitos reservados © Lance Alienações Virtuais EPP 2022 - CNPJ: 23.341.409/0001-77





Advocacia

AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.**Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363**

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador do RG. 27.522.090-9 SSP/SP e do CPF/MF n. 178.922.728-36, residente e domiciliado na Rua Juscelino Rodrigues da Costa, n. 328, Parque das Laranjeiras, nesta cidade Mogi Mirim – SP, CEP.: 13802-364, por seu advogado que esta subscreve, mandato anexo, com escritório na Rua Padre Roque, n. 199, Sala 5, centro em Mogi Mirim – SP., CEP.: 13800-904, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

Tel-Fax - 19 - 3805 - 4159 / 3549 - 4159
Rua Padre Roque, 199 - Sala 05 - Condomínio
Edifício Samambaia - CEP.: 13800-904 - Mogi Mirim - SP.
joaopeduardo@advocaciaac.adv.br

www.advocaciaac.adv.br



I - DOS FATOS

Este Manifestante, figura como ARREMATANTE junto aos autos supra, onde, no dia 24/02/2022 foi o vencedor do leilão/praça realizada, do qual adquiriu, segundo lance vencedor por ele ofertado, o **veículo automotor de marca/modelo TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 CVT, Placa: FJC4890** em nome de Valdecir Donisete Franco.

Ocorre que, ao receber o boleto para pagamento do valor da arrematação, que deveria ocorrer no dia seguinte ao leilão, ou seja: dia 25/02/2022, se deparou com "erro" material no código de barras, que impediu que o boleto fosse pago naquele dia.

Ao contatar a "LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS EPP" por telefone, e solicitar novo boleto para pagamento, explicando a ocorrência, recebeu por e-mail **NOVO boleto para pagamento do valor da arrematação**, cuja **data de VENCIMENTO será para dia 02/05/2022**, vide boleto anexado e aqui reproduzido, veja-se:



[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema - 03/03/2022 10:33:49

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: Colégio Conectado Ltda. Epp
Réu: VALDECIR DONISETTE FRANCO
Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 2ª. Vara Judi
Processo: 10016909820188260363 - ID 081020000120768859
GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO
PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL
Texto de Responsabilidade do Depositante: GUIA DE ARREMATACA
O, ID 17829 - PROC 1001690-98.2018.8.26.0363

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585014 01031.137175 7 89730005800000			
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereo						Recibo do Pagador
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS						CPF: 178.922.728-36
TRIBUNAL DE JUSTIA. SP - PROCESSO: 10016909820188260363 - 51174001000193, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartrio Da 2ª. Vara Judi						
Beneficirio Final						
TRIBUNAL DE JUSTIA. SP - 51174001000193						
Nosso-Nmero	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(-) Valor Pago		
28365850101031137	81020000120768859	02/05/2022	58.000,00	58.000,00		
Nome do Beneficirio/CPF/CNPJ/Endereo						
BANCO DO BRASIL S/A						
Agncia/Cdigo do Beneficirio			Autenticao Mecnica			
2234 / 99747159-X						

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585014 01031.137175 7 89730005800000			
Local de Pagamento						Data de Vencimento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL						02/05/2022
Nome do Beneficirio/CPF/CNPJ						Agncia/Cdigo do Beneficirio
BANCO DO BRASIL S/A						2234 / 99747159-X
Data do Documento	Nr. Documento	Espcie DOC	Acelte	Data do Processamento	Nosso-Nmero	
03/03/2022	81020000120768859	ND	N	03/03/2022	28365850101031137	
Uso do Banco	Carteira	Espcie	Quantidade	xValor	(-) Valor do Documento	
81020000120768859	17	R\$			58.000,00	
Informaoes de Responsabilidade do Beneficirio						(-) Desconto/Abatimento
GUIA DE DEP SIITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000120768859 Comprovante c/ n Conta Judicial disponvel no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opo S etor Pblico> Judicirio> Guia Dep. Jud. > Comprovante Pag. Dep						(+) Juros/Multa
						(-) Valor Cobrado
						58.000,00
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereo						Cdigo de Baixa
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS						Autenticao Mecnica - Ficha de Compensaco
TRIBUNAL DE JUSTIA. SP - PROCESSO: 10016909820188260363 - 51174001000193, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartrio Da 2ª. Vara Judi						
Beneficirio Final						
TRIBUNAL DE JUSTIA. SP - 51174001000193						

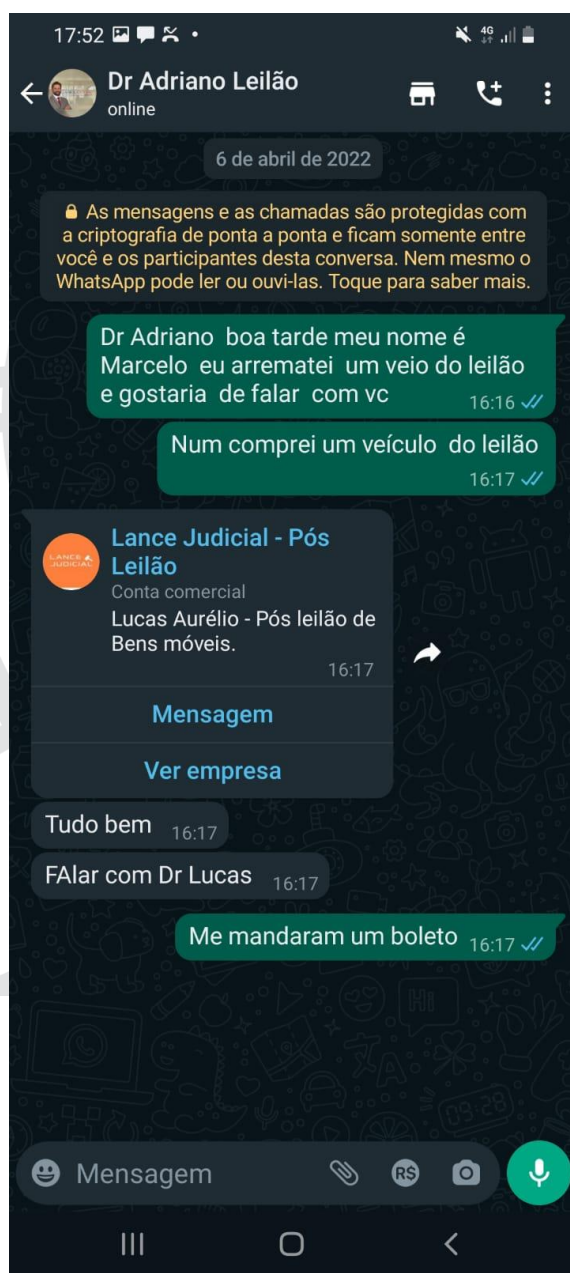


Este documento  cpia do original, assinado digitalmente por JOAO EDUARDO VICENTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/04/2022 s 20:37 , sob o nmero WMMM22700177134 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001690-98.2018.8.26.0363 e cdigo 973C57C.



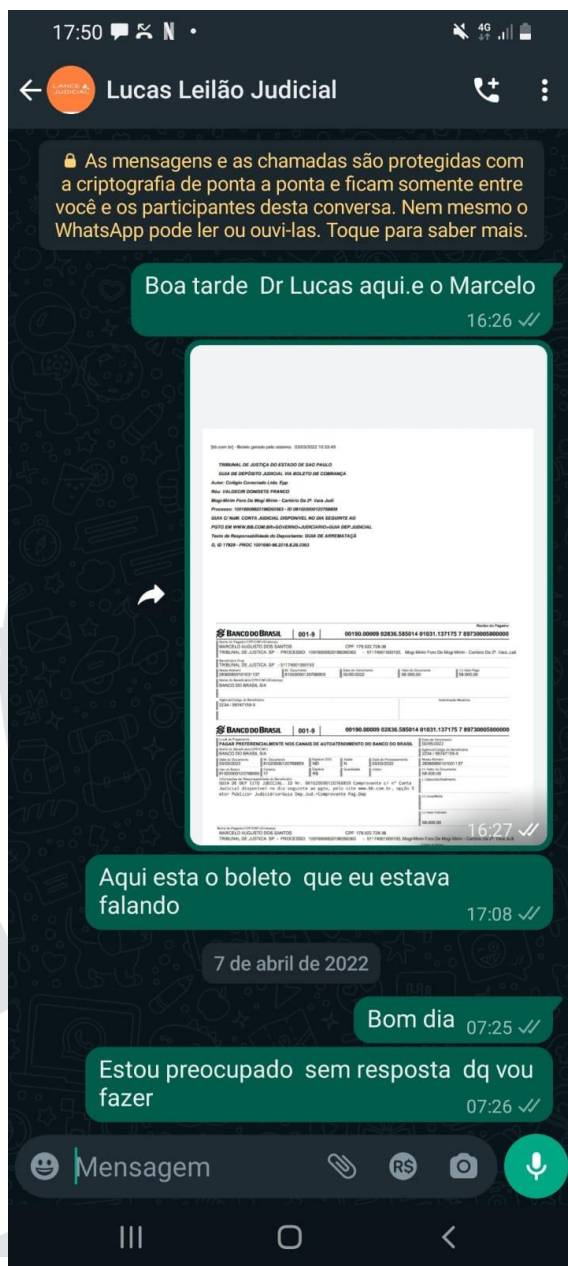
Advocacia

Abaixo, segue trocas de mensagens pelo whats app, onde este ARREMATANTE solicita novo boleto e o recebe, vide:





Advocacia



Ao verificar esse NOVO Boleto, cujo **VENCIMENTO é dia 02/05/2022**, se depara com a data de GERAÇÃO/confecção desse boleto, que foi no dia 03/03/2022 (as 10:33:49), que só

Tel-Fax - 19 - 3805 - 4159 / 3549 - 4159
 Rua Padre Roque, 199 - Sala 05 - Condomínio
 Edifício Samambaia - CEP.: 13800-904 - Mogi Mirim - SP.
 joaoeduardo@advocaciaac.adv.br

www.advocaciaac.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO EDUARDO VICENTE e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/04/2022 às 20:37, sob o número WMMM22700177134. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001690-98.2018.8.26.0363 e código 973C57C.



Advocacia

confirma que houve de fato um "erro" material no código de barras que impediu o pagamento do 1º boleto no dia 25/02/2022 por este ARREMATANTE, e que por isso, **uma semana depois NOVO boleto foi gerado**, e a ele enviado, dando-lhe maior prazo para o pagamento.

Abaixo, data da geração/confecção do NOVO boleto – vencimento dia 02/05/2022:

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 03/03/2022 10:33:49

Senhor MARCELO/Arrematante é pessoa leiga, e por tal razão, tendo um BOLETO com data futura para pagamento, automaticamente está aguardando essa data para a quitação, porque fosse outra a data a ser paga, certamente constaria no referido boleto de quitação, que diga-se: foi enviado pela própria Leiloeira no dia 03/03/2022.

Assim, não há nenhum prejuízo ao credor, por tal ocorrência.

Se "eventual" prejuízo for questionado, este atinge **somente** a pessoa deste ARREMATANTE, porquanto que, ao analisar o processo supra (do qual se teve acesso, após pesquisa do número do processo contido no boleto para



pagamento e que não tramita em segredo de justiça), verifica-se que já houve pedido para CANCELAMENTO DO LEILÃO em data pretérita, consoante petição da patrona de Valdecir (*que é o dono do veículo, objeto da arrematação*), como mostra nas fls. 183/192.

E percebe-se que o pedido de cancelamento do leilão se deu pelo fato de haver OUTRO processo em nome de Valdecir Donisete Franco (*que é o proprietário do veículo a ser arrematado*), onde esse **MESMO veículo também é objeto de penhora noutra execução, cujo feito tramita na r. 1ª Vara Cível desta Comarca de Mogi Mirim/SP, autos de N° 1001305-58.2015.8.26.0363.** Abaixo, dados extraídos da petição de fls. 190.

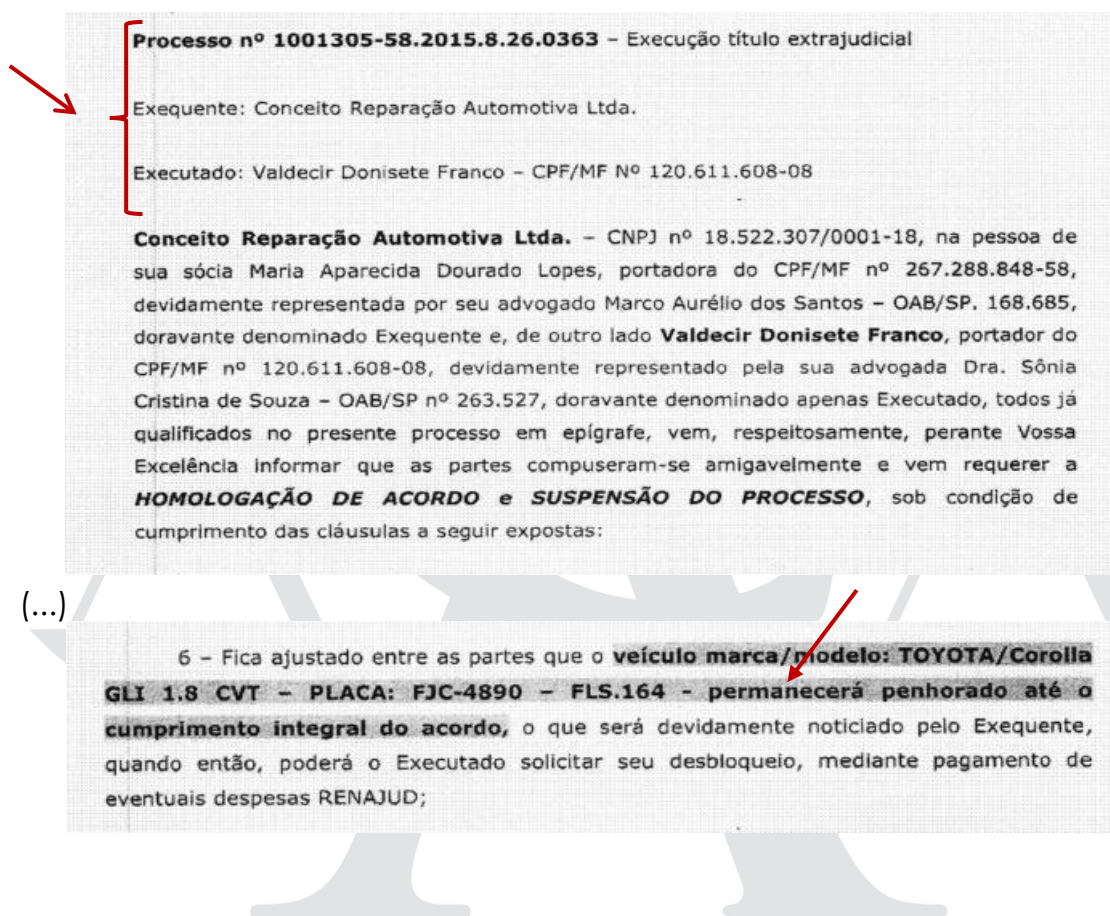
14. E como já dito Excelência, a PENHORA efetivada no Processo da 1ª Vara Cível (autos de nº 1001305-58.2015.8.26.0363 de fls. 97 de data 17/03/2017), é ANTERIOR a penhora efetivada junto a este processo epigrafado (nº 10016-90.98-2018.8.26.0363) de fls. 48 - data de 01/02/2019.

Ao analisar o processo que tramita junto à 1ª Vara Cível (*que tramita sem segredo de justiça e é plenamente possível sua consulta*), verificou-se que o proprietário do bem (Valdecir Donisete Franco) celebrou novo acordo com o credor do processo informado, mas que **foi MANTIDA a penhora do veículo**



Advocacia

marca/modelo TOYOTA COROLA, que vem a ser penhora do mesmo veículo, o qual é o objeto dessa arrematação, autos supra. Vide abaixo reprodução, que segue anexado também:



Isso só mostra que o ARREMATANTE age de boa-fé, pois seu veículo, por ele dado lance, cujo pagamento do valor do bem arrematado é dia 02/05/2022, **AINDA é objeto de discussão NOUTRO processo** (em tramite perante a 1ª Vara Cível), do qual lá **ainda se MANTEM penhorado**.



Advocacia

Nota-se que o pedido de CANCELAMENTO do Leilão formulado pela patrona do proprietário VALDECIR DONISETE FRANCO de fls. 183/192 não foi apreciado pelo Juízo, como mostra abaixo, essa manifestação aqui presente é necessária e mostra a boa-fé deste ARREMATANTE, que tem em mãos um boleto para pagamento com data "futura" de 02/05/2022, não podendo sofrer nenhuma consequência, seja quanto a arrematação ser desfeita quanto a sua pessoa e ser arrematado o bem pelo segundo interessado, como se informou na petição de fls. 221/222, bem como por eventual frustração de leilão, do qual não deu e nem está dando azo para tal.

E não pode porque, como já dito, a patrona de Valdecir (que é o proprietário do bem/veículo) já se manifestou e requereu o Cancelamento do Leilão por ter DOIS processos de execução em curso, **onde o MESMO veículo é objeto de penhora em ambos os feitos**, mas que, o processo que tramita junto a r. 1ª Vara Cível não teve ciência do leilão desta 2ª Vara Cível, e por essa razão, **a penhora do processo da 1ª Vara ainda subsiste**, como mostrado em parágrafos acima (AUTOS DE nº 1001305-58.2015.8.26.0363).


Tel-Fax - 19 - 3805 - 4159 / 3549 - 4159
Rua Padre Roque, 199 - Sala 05 - Condomínio
Edifício Samambaia - CEP.: 13800-904 - Mogi Mirim - SP.
joaopeduardo@advocaciaac.adv.br

www.advocaciaac.adv.br



Nas fls. 207 está certificado que o pedido de CANCELAMENTO do Leilão *(formulado pela patrona de Valdecir – proprietário do veículo)* não foi apreciado porque NÃO deu tempo para a nobre magistrada assim o apreciasse, ou seja: ao passo que a praça/leilão encerrou às 13h55minutos, a petição de fls. 182/192 somente foi analisada as 17h25 minutos, quase 03 horas após o término do leilão.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
2ª VARA
Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP
13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:
mojimirim2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
Executado: **Valdecir Donisete Franco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIANA GARCIA GARIBALDI**

Vistos.

Fls. 183/192: O pedido de suspensão do leilão eletrônico restou prejudicado, em virtude de seu encerramento, ocorrido nessa data, às 13h55.

Aguarde-se a vinda de informações sobre o desfecho do leilão.

Intime-se.

Mogi Mirim, 23 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ente por FABIANA GARCIA GARIBALDI, liberado nos autos em 23/02/2022 às 17:25.
jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001690-98.2018.8.26.0363 e código 9306F85.

Portanto Excelência, mostra-se que desde 24/02/2022
pende providencias quanto ao veículo arrematado, por ele estar penhorado em
DOIS processos, do qual a LANCE JUDICIAIS não informou nos autos que

Tel-Fax - 19 - 3805 - 4159 / 3549 - 4159
Rua Padre Roque, 199 - Sala 05 - Condomínio
Edifício Samambaia - CEP.: 13800-904 - Mogi Mirim - SP.
joaoseduardo@advocaciaac.adv.br

www.advocaciaac.adv.br



Advocacia

havia outro processo que tinha também penhora desse mesmo veículo, e por tal razão, se o caso não for de CANCELAMENTO do Leilão, em face de irregularidades, que ao menos se aguarde a data de vencimento de 02/05/2022 para o pagamento, AFASTANDO-SE o cancelamento/exclusão deste ARREMATANTE quanto ao veículo arrematado, porque ele NÃO pode sofrer prejuízos decorrente de IRREGULARIDADES havida no processo supra, que levou para leilão um veículo que está até o momento penhorado noutra processo (de outra Vara Cível), e que a penhora desse outro bem se mantém ativa, mesmo diante de novo acordo firmado naqueles autos. Isso sem contar que a data de pagamento do boleto, do qual fora ENVIADO pela própria LEILÃO JUDICIAL tem vencimento para o dia 02/05/2022.

II – DA NECESSIDADE DE SE RECONHECER O DIREITO DO ORA REQUERENTE

Como já acima exposto, o ora requerente não deu causa ao problema que o impediu de fazer o depósito do seu lance vencedor, pois, por problemas ocorridos com código de barras do primeiro boleto, não pôde efetuar o pagamento dentro da data inicialmente estabelecida.

Diligentemente o ora requerente entrou em contato com a “LEILÃO JUDICIAL”, falou por telefone com diversas pessoas e por várias vezes, conversou com Sra. Michele, com o Sr. Adriano e Lucas, e explicando o que



Advocacia

havia acontecido com o primeiro boleto, considerando os fatos e verificando que não

Resta indene de dúvidas que o ora requerente foi o que ofereceu o maior lance, e tal fato fica comprovado às fls., 212-222, "Auto de Leilão", onde foi informado a este Juízo que o ora peticionante em 23/02/2022, participou efetivamente o maior lance do bem posto em leilão, através do portal do "Lance Judicial", sendo este no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Embora conste na petição de fls., 221/222 a alegação de que *"apesar de insistentemente cobrado acerca do pagamento do preço da arrematação e da comissão do leiloeiro, permaneceu inerte e deixou de apresentar os comprovantes de pagamentos, contudo ainda consultou o portal do Banco do Brasil e não localizou o recolhimento do depósito judicial"*, ocorre que na verdade, nesse mesmo tempo, o requerente estava justificando para outros prepostos da "LEILÃO JUDICIAL", os motivos pelos quais deixou de fazer o pagamento.

Esclareceu o requerente que não conseguiu fazer o pagamento com o primeiro boleto, por motivos alheios a sua vontade e tanto é verdade que viram a sua boa-fé e entenderam o problema ocorrido que emitiram outro boleto com vencimento para o dia 02/05/2022.



De outro lado, a petição de fls., 221/222, elaborada pela "Lance Judicial", informa que consultou o participante do leilão que efetuou ou segundo maior lance, ou seja, aquele que ofertou R\$ 45.515,00, ou seja, 60% da avaliação para pagamento na condição parcelada, sendo 25% de entrada mais comissão do leiloeiro no percentual de 5% e saldo restante em 30 parcelas.

Ocorre que o licitante com o segundo maior lance, manifestou interesse no prosseguimento da arrematação, desde que seja considerado o valor do lance por ele ofertado quando iniciou a disputa, ou seja, se interessa somente se, o valor da arrematação for de R\$ 45.515,60, equivalente a 60% da avaliação do bem.

Acontece que o ora requerente, também neste ato, manifesta seu interesse na arrematação do bem pelo valor por ele ofertado, equivalente a 100% da avaliação do bem, porém, desde que seja respeitada a data de pagamento do boleto emitido pela própria "Leilão Judicial", ou seja, dia 02/05/2022, lembrando que o não pagamento na data correta, se deu por problemas do boleto anterior, sendo certo que não foi o requerente que deu causa ao não pagamento e ainda quem forneceu o novo boleto foi a própria "Leilão Judicial".



Advocacia

Ademais é importante não deslembrar do princípio da efetividade e a tutela executiva.

Mais especificamente no âmbito da execução, o princípio da efetividade garante o direito fundamental à tutela executiva, que, nas palavras de Guerra,¹ conceitua-se “na exigência de um sistema completo de tutela executiva, no qual existem meios executivos capazes de proporcionar pronta e integral satisfação a qualquer direito merecedor de tutela executiva”. Dessa forma, fica claro que, na tutela executiva, o princípio da efetividade possui uma importância substancial, pois sem efetividade a execução desvia-se do seu fim precípua, qual seja a satisfação do direito do credor. Por isso, para Scarpinella Bueno², o princípio em questão deve nortear a técnica processual, interpretando-se as regras procedimentais com base na efetividade, tendo em vista que estas regras são meios para a obtenção do resultado material da tutela executiva.

Tal princípio visa satisfazer o crédito junto ao credor e s.m.j. a desconsideração do lance do requerente e a aceitação do lance do segundo licitante que ofereceu 60% do valor a avaliação do bem, trará prejuízos ao requerente e especialmente ao credor, violando o referido princípio, pois há que se levar em consideração que o requerente ofertou 100% do valor da avaliação e em só pagamento, enquanto o segundo ofereceu apenas 60% do valor da avaliação e ainda de forma parcelada.

¹ GUERRA, M. L. Direitos Fundamentais e a Proteção do Credor na Execução Civil. São Paulo: RT, 2003, p. 102.

² GUERRA, M. L. Direitos Fundamentais e a Proteção do Credor na Execução Civil. São Paulo: RT, 2003, p. 102.



Advocacia

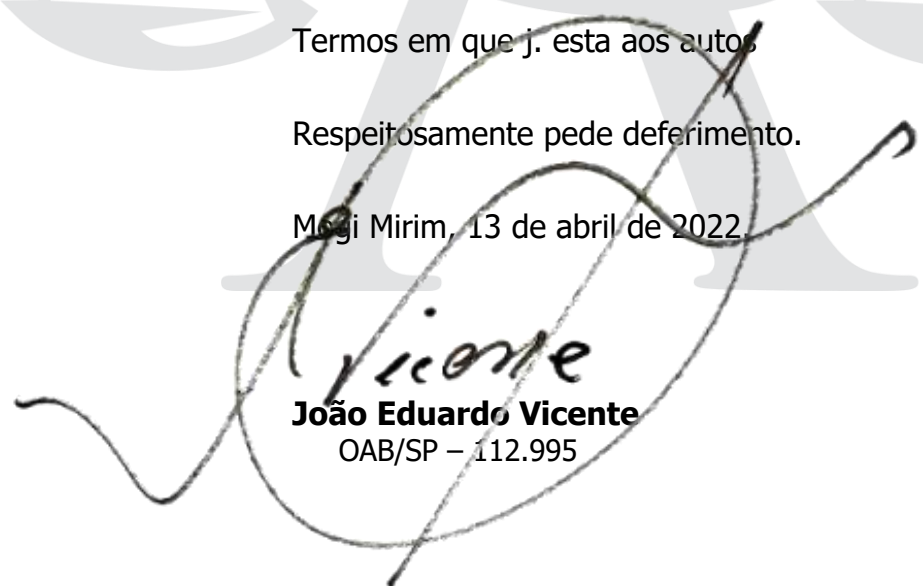
Diante de todo o exposto é de se requerer à Vossa Excelência, que reconheça que o ora requerente, não tendo culpa pelo não pagamento do primeiro boleto no valor de seu lance vencedor e que agindo de boa-fé, obteve da empresa "Leilão Judicial", novo boleto, lhe seja assegurado o direito de até o dia 02/05/2022, de fazer o depósito judicial no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para garantir e efetivar a arrematação do bem posto em leilão, consistente em um **veículo automotor de marca/modelo TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 CVT, Placa: FJC4890.**

Caso assim, não entenda Vossa Excelência, requer então a anulação do referido leilão, para que, o requerente interessado, possa novamente participar e concorrer à arrematação do referido bem móvel.

Termos em que j. esta aos autos

Respeitosamente pede deferimento.

Mogi Mirim, 13 de abril de 2022.

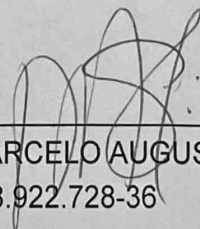

João Eduardo Vicente
OAB/SP – 112.995

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS,

brasileiro, divorciado, portador da CI/RG nº 275229099-SSP/SP e CPF sob nº 178.922.728-36, com endereço na Rua Juscelino Rodrigues da Costa, nº 328, Parque das Laranjeiras, CEP.: 13.802-364, Mogi Mirim/SP, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador JOÃO EDUARDO VICENTE, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 112.995, com escritório na Rua Padre Roque, nº 199, Sala 5, Edifício Samambaia, Centro, CEP.: 13.800-904, Mogi Mirim/SP, a quem confere amplos poderes para o FORO EM GERAL, com a cláusula "AD JUDICIA", podendo em qualquer Instância ou Tribunal, propor contra quem de direito, as ações competentes, defende-lo nas contrárias, usando dos recursos legais e acompanhamentos até final decisão, bem como os poderes especiais para: contestar, transigir, desistir, receber e dar quitação, discordar, alegar, concordar, aceitar ou impugnar laudos, contas, habilitações, avaliações, promover e assinar o que mister se torne, requerer alvarás, variar de ações, representando ainda o Outorgante perante autarquias, repartições públicas federais, estaduais ou municipais, podendo substabelecer, no todo ou em parte os poderes ora conferidos e, praticando todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandado e, em especial para requerer habilitação no processo (COMO TERCEIRO INTERESSADO) no processo do processo de nº 1001690-98.2018.8.26.0363 em tramite perante a 2ª Vara Cível da cidade e comarca de Mogi Mirim/SP.

Mogi Mirim/SP, 12 de Abril de 2022.



Nome: MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS
CPF: 178.922.728-36

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP.

Processo nº 1001305-58.2015.8.26.0363 – Execução título extrajudicial

Exequente: Conceito Reparação Automotiva Ltda.

Executado: Valdecir Donisete Franco – CPF/MF Nº 120.611.608-08

Conceito Reparação Automotiva Ltda. – CNPJ nº 18.522.307/0001-18, na pessoa de sua sócia Maria Aparecida Dourado Lopes, devidamente representada por seu advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente, informar e ao final requerer:

Que as partes se compuseram consensualmente, tendo formalizado **a minuta de acordo em anexo**.

A procuração da Dra. Sônia Cristina de Souza – OAB/SP nº 263.527, advogada do Executado, encontra-se as **fls.258** dos autos.

Termos em que, pedem deferimento.

Mogi Guaçu, 31 de março de 2022.

Marco Aurélio dos Santos
OAB/SP. 168.685

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS – ADVOGADO

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM/SP.

Processo nº 1001305-58.2015.8.26.0363 – Execução título extrajudicial

Exequente: Conceito Reparação Automotiva Ltda.

Executado: Valdecir Donisete Franco – CPF/MF Nº 120.611.608-08

Conceito Reparação Automotiva Ltda. – CNPJ nº 18.522.307/0001-18, na pessoa de sua sócia Maria Aparecida Dourado Lopes, portadora do CPF/MF nº 267.288.848-58, devidamente representada por seu advogado Marco Aurélio dos Santos – OAB/SP. 168.685, doravante denominado Exequente e, de outro lado **Valdecir Donisete Franco**, portador do CPF/MF nº 120.611.608-08, devidamente representado pela sua advogada Dra. Sônia Cristina de Souza – OAB/SP nº 263.527, doravante denominado apenas Executado, todos já qualificados no presente processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência informar que as partes compuseram-se amigavelmente e vem requerer a **HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO e SUSPENSÃO DO PROCESSO**, sob condição de cumprimento das cláusulas a seguir expostas:

1 – O Executado reconhece e confessa a dívida em favor do Exequente pelo valor total de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**, já acrescidas de custas, despesas processuais e honorários advocatícios, renunciando a toda e qualquer discussão acerca de sua procedência;

2 – A forma de pagamento se dará em 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas no valor de **R\$ 1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais) cada uma;

3 – A data de pagamento será todo dia **30 (trinta) de cada mês**, vencendo-se a primeira em **30 de MARÇO de 2022**, sem o pagamento não produzirá seus regulares efeitos, ainda se realizado fora da data ajustada, fora das especificações aqui contidas, considerando-se apenas abatimento ao valor principal;

3.1 – Recaindo o vencimento em sábado, domingo ou feriado, o depósito poderá dar-se no primeiro dia útil subsequente;

1

Av. Marechal Castelo Branco, 440 – sala 23 B – Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP
Fones: (19) 3841.2492 – 99761.7680 – e.mail: marcoa168685@gmail.com

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS – ADVOGADO

4 – O modo de pagamento se dará **sempre em dinheiro** mediante depósito em conta corrente do Advogado do Exequente: **Marco Aurélio dos Santos – CPF/MF nº 253.624.198-03 – Banco do Brasil – Agência: 6503-X – conta corrente: 56.438-9, vedado o uso de envelope para depósito**, valendo o comprovante de depósito como recibo, podendo realizá-los através de transferência on line, DOC ou TED, sob pena de descumprimento;

5 – O Executado tem ciência de que **não serão aceitos pagamentos parciais ou fora das datas acordadas** sob pena de violação aos seus termos e incidência das penalidades contidas na cláusula 7;

6 – Fica ajustado entre as partes que o **veículo marca/modelo: TOYOTA/Corolla GLI 1.8 CVT – PLACA: FJC-4890 – FLS.164 - permanecerá penhorado até o cumprimento integral do acordo**, o que será devidamente noticiado pelo Exequente, quando então, poderá o Executado solicitar seu desbloqueio, mediante pagamento de eventuais despesas RENAJUD;

7 – Qualquer descumprimento das cláusulas avençadas será noticiado pelo Exequente nestes autos, e importará em vencimento antecipado das parcelas vencidas e vincendas, onde sobre o saldo devedor se estipula multa de 30% (trinta por cento), acrescidos juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, prosseguindo o feito em seus trâmites regulares;

8 – O Exequente, neste ato, presta sua anuência, exclusivamente, à baixa de restritivos SCPC e SERASA existentes em nome do Executado, cabendo a Este o provimento das respectivas despesas, se devidas;

9 – Ao Executado caberá arcar com as custas processuais finais após pagamento do acordo, se devidas, nos termos da legislação específica valores estes que não estarão inclusos neste acordo e não geram descontos;

10 – Os advogados das partes que firmam juntamente aos seus Constituintes, declaram estar com poderes que lhes legitimam transigir e firmar compromissos e acordos nos termos e penalidades da Lei, vinculando-os aos termos e efeitos deste acordo, resguardando-se sempre os princípios de lealdade e boa fé inerentes ao Processo Civil.

11 – O Exequente disponibilizará ao Executado, **em até cinco dias úteis a contar do pagamento da primeira parcela**, os 02 (dois) cheques que deram ensejo a presente ação,

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS – ADVOGADO

podendo ser retirados pelo Executado pessoalmente ou por pessoa previamente identificada - aqui a Dra. Sônia C. Souza OAB/SP. 263.527 - a partir do dia 04/04/2022 - segunda-feira -, mediante recibo, na sede da empresa do Exequente sito à Avenida Mogi Mirim, 1655 - Mogi Guaçu/SP em horário comercial das 8:00 às 18:00 horas;

12 - Em caso de não pagamento, manifestação do Executado nos autos unilateralmente fora das especificações aqui contidas ou qualquer descumprimento deste acordo, sendo o valor aqui noticiado confessado pelo Executado, a dívida permanecerá pelo valor aqui confesso.

Ante ao exposto, postula-se:


1 - A **homologação** do presente acordo para que possa surtir seus regulares efeitos legais e jurídicos, com a **suspensão do processo** até integral cumprimento;

2 - Que, pela vontade das partes, **sob ressalva da penhora do veículo de fls.164 - veículo marca/modelo: TOYOTA/Corolla GLI 1.8 CVT - PLACA: FJC-4890 - FLS.164 - até o cumprimento integral do acordo;**

3 - A baixa dos restritivos SCPC e SERASA mediante observância da cláusula 8 desta;

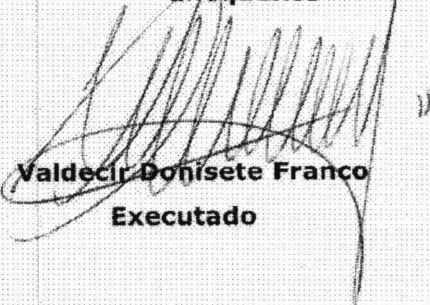
Termos em que, pedem deferimento.

Mogi Guaçu, 28 de março de 2022.


Conceito Reparação Automotiva Ltda.

Maria Aparecida Dourado Lopes

Exequente


Valdecir Donisete Franco
Executado


Marco Aurélio dos Santos

OAB/SP. 168.685

Dra. Sônia Cristina de Souza

OAB/SP nº 263.527



DESDE 2009 - UMA EMPRESA DO GRUPO LANCE

AUTO DE LEILÃO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP

Processo Nº **1001690-98.2018.8.26.0363**

Partes envolvidas:

COLÉGIO CONECTADO LTDA EPP**VALDECIR DONISETE FRANCO**

Em Mogi Mirim, 23 de fevereiro de 2022 fo(ram) levado(s) à leilão através do portal do LANCE JUDICIAL (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), ao seu final, restando COM LANCES, sendo o maior lance ofertado por: MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 275229099 e inscrito(a) no CPF sob o nº. 178.922.728-36, residente e domiciliado(a) em Rua Juscelino Rodrigues da Costa, número: 328, bairro: Parque das Laranjeiras, CEP: 13802-364, Mogi Mirim - SP, solteiro, no importe de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), sendo o pagamento da seguinte forma: 100% do lance no prazo de 24 horas, através de depósito judicial nos autos.

Lote Nº	17829		
Descrição do bem	Veículo marca Toyota/Corolla GLI18 CVT, ano 2015/2015, cor preta, placa FJC-4890.		
Valor do lance	R\$ 58.000,00		
Total de Lances	Valor do maior lance	Valor de avaliação	Encerramento
14	R\$ 58.000,00	R\$ 72.526,00	23/02/2022

É o que cumpria informar,

Leiloeiro Oficial



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 18:13, sob o número WMM22700096150. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001690-98.2018.8.26.0363 e código 973C583.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO EDUARDO VICENTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/04/2022 às 20:37, sob o número WMM22700177134. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001690-98.2018.8.26.0363 e código 973C583.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM - SP

AUTO DE ARREMATAÇÃO

Em Mogi Mirim, 23 de fevereiro de 2022 fo(ram) levado(s) através do portal do Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), à pregão eletrônico, o(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, por ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito, que acompanhou em tempo real, pela internet, no portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), onde ocorreu o pregão público virtual, nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), contra o(s) Executado(s) a seguir:

Processo	1001690-98.2018.8.26.0363
Executado	VALDECIR DONISETTE FRANCO
Lote Nº	17829
Descrição do bem	Veículo marca Toyota/Corolla GLI18 CVT, ano 2015/2015, cor preta, placa FJC-4890.
Avaliação do bem	R\$ 72.526,00
Encerramento	23/02/2022
Valor do lance	R\$ 58.000,00

Cumprindo determinação do(a) MM. Juiz(a), foi(ram) apregoado(s) o(s) bem(ns), por razoável espaço de tempo, on line, sendo comunicado ao final que foi ofertado lance no valor de R\$ 58.000,00 por: MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 275229099 e inscrito(a) no CPF sob o nº. 178.922.728-36, residente e domiciliado(a) em Rua Juscelino Rodrigues da Costa, número: 328, bairro: Parque das Laranjeiras, CEP: 13802-364, Mogi Mirim - SP, solteiro.

Informa que o pagamento do preço da arrematação foi feito de forma á vista, nos termos do edital de leilão.

O leilão se procedeu com base e regras dos arts 130, parágrafo único do CTN e 908 do CPC.

este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 18:13, sob o número WMMMM22700096#50
 Para conferir o original acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001690-98.2018.8.26.0363 e código 973C583.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO EDUARDO VICENTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/04/2022 às 20:37, sob o número WMMMM22700177134
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001690-98.2018.8.26.0363 e código 973C583.

Face a comprovação do depósito do lance e da comissão devida, passado o prazo de embargos, expeça-se a carta de arrematação, mandado de entrega dos bens ou competente ofício. Para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado

Assinado Digitalmente

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS
178.922.728-36
Arrematante

Aceite nos termos do edital na habilitação
ao Leilão.



MM. Juiz(a) de Direito

Data da assinatura: _____

* Art. 20 do Provimento 1625/2009 TJ/SP

* Art. 20. O auto de arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil. (atual art. 903)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILLA SILVA SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/03/2022 às 18:13, sob o número WM22700099150

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1001690-98.2018.8.26.0363 e código 973C583.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP**

Processo Nº **1001690-98.2018.8.26.0363**
Lote Nº 17829

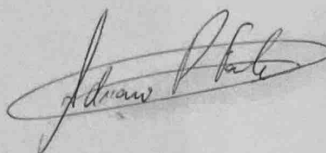
**LANÇE ALIENAÇÕES VIRTUAIS EPP, inscrita sob o CNPJ
23.341.409/0001-77, por seus leiloeiros**, todos por seu advogado abaixo assinado,
honrada com a sua nomeação nos autos em que **COLÉGIO CONECTADO LTDA EPP**, move
em face de **VALDECIR DONISETTE FRANCO**, vem, permissa máxima vênha, a presença de
Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Informar que o arrematante no leilão comunicado as fls. 210/214 dos autos, apesar de insistentemente cobrado acerca do pagamento do preço da arrematação e da comissão do leiloeiro, permaneceu inerte e deixou de apresentar os comprovantes de pagamentos, contudo ainda consultou o portal do Banco do Brasil e não localizou o recolhimento do depósito judicial.
2. Desta forma, nos termos do artigo 21 do Provimento 1625/2009, tomamos a liberdade de consultar o licitante do segundo maior lance no leilão de login "bravo", o qual manifestou interesse no prosseguimento da arrematação desde que seja considerado o valor do seu lance ofertado quando iniciou a disputa com o vencedor (não pagador) no montante de R\$ 45.515,60 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e sessenta centavos), equivalente a 60% da avaliação, para pagamento na condição parcelada sendo 25% de entrada mais a comissão do leiloeiro no percentual de 5% e o saldo restante em 30 parcelas mensais.
3. Diante do exposto encaminhamos a proposta para apreciação de V. Exa..

4. Caso haja deferimento da mesma, cientificaremos o licitante para que proceda com o recolhimento dos valores nos termos da proposta apresentada, na sequência, procederemos com a lavratura do auto de arrematação, com a posterior juntada de todos os documentos aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento, Mogi Mirim, 29 de março de 2022.



ADRIANO PIOVEZAN FONTE

OAB/SP 306.683



DESDE 2009 - UMA EMPRESA DO GRUPO LANCE

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP**

Processo Nº **1001690-98.2018.8.26.0363**
Lote Nº **17829**

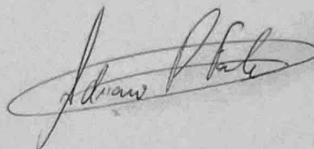
LANÇE ALIENAÇÕES VIRTUAIS EPP, inscrita sob o CNPJ 23.341.409/0001-77, por seus leiloeiros FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP 919, DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125, THIAGO DE MIRANDA CARVALHO - JUCERJA Nº 199 e IGOR DE MIRANDA CARVALHO - JUCERJA Nº 242, todos por seu advogado abaixo assinado, honrada com a sua nomeação nos autos em que COLÉGIO CONECTADO LTDA EPP, move em face de VALDECIR DONISETTE FRANCO, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da súmula de leilão positivo e do auto de arrematação a ser assinado por V. Exa..
2. Informa que o pagamento do preço da arrematação deverá ser na forma á vista, nos termos do edital de leilão.
4. Informa ainda, que o leilão se procedeu com base e regras dos arts 130, parágrafo único do CTN e 908 do CPC.
5. Requer a juntada da página eletrônica onde realizaram as praças, contendo fotos, valores, número de visitas, a descrição detalhada do lote, capa dos autos, laudo de avaliação, matrícula imobiliária atualizada, análise processual, check list e análise de mercado mapa de localização e a classificação de lances (apelido/cidade que foi inserido o lance).

6. O leilão foi realizado com excelente performance, com um total de 1031 visitas no portal, 28 habilitados, tendo a venda atingindo o percentual de 79,97% do preço de avaliação.
7. Requer a juntada de todos os documentos que utilizados para legalidade, publicidade e performance no leilão.
8. No mais, **esta Gestora de Leilões e seus Leiloeiros solicitam agendamento de reunião via vídeo conferência afim de demonstrar todo o serviço realizado e esclarecer eventuais dúvidas**, o agendamento poderá ser feito via e-mail atendendo a disponibilidade deste M.M.(a) Juiz(a).

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento, Mogi Mirim, 23 de fevereiro de 2022



ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Colégio Conectado Ltda. Epp
Réu: VALDECIR DONISETE FRANCO
Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 2ª. Vara Judi
Processo: 10016909820188260363 - ID 081020000120768859
GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO
PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL
Texto de Responsabilidade do Depositante: GUIA DE ARREMATACÃO
O, ID 17829 - PROC 1001690-98.2018.8.26.0363

Recibo do Pagador				
	BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02836.585014 01031.137175 7 89730005800000	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		CPF: 178.922.728-36		
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS		TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10016909820188260363 - 51174001000193, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 2ª. Vara Judi		
Beneficiário Final				
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193				
Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850101031137	81020000120768859	02/05/2022	58.000,00	58.000,00
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço				
BANCO DO BRASIL S/A				
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica	
2234 / 99747159-X				

	BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02836.585014 01031.137175 7 89730005800000	
Local de Pagamento				
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL				
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ		Data de Vencimento		
BANCO DO BRASIL S/A		02/05/2022		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço		Agência/Código do Beneficiário		
BANCO DO BRASIL S/A		2234 / 99747159-X		
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Acelte	Data do Processamento
03/03/2022	81020000120768859	ND	N	03/03/2022
Nosso-Número		Data do Documento		
28365850101031137		03/03/2022		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000120768859	17	R\$		
Informações de Responsabilidade do Beneficiário				
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000120768859 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário> Guia Dep. Jud.> Comprovante Pag. Dep				
(-) Desconto/Abatimento				
(+/-) Juros/Multa				
(+/-) Valor Cobrado				
58.000,00				

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
 MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS CPF: 178.922.728-36
 TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10016909820188260363 - 51174001000193, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 2ª. Vara Judi

Beneficiário Final
 TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Código de Baixa
 Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO EDUARDO VICENTE e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/04/2022 às 20:37, sob o número WMMM22700177134. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001690-98.2018.8.26.0363 e código 973C588.



AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador da CI/RG nº 275229099-SSP/SP e CPF sob nº 178.922.728-36, com endereço na Rua Juscelino Rodrigues da Costa, nº 328, Parque das Laranjeiras, CEP.: 13.802-364, Mogi Mirim/SP, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

Este Manifestante, figura como ARREMATANTE junto aos autos supra, onde, no dia 24/02/2022 foi o vencedor do leilão/prança realizada, do qual adquiriu, segundo lance vencedor por ele ofertado, o **veículo automotor de marca/modelo TOYOTA/COROLLA GLI 1.8 CVT, Placa: FJC4890** em nome de Valdecir Donisete Franco.

Como já dito na petição de fls. 228-243, quando esse arrematante foi pagar o boleto de no dia 25/02/2022, se deparou com “erro” material no código de barras, que impediu que o boleto fosse pago naquele dia, e decorrência disso, após contatar a gestora - LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS EPP por telefone, e solicitar novo boleto para pagamento, explicando a ocorrência, outro boleto lhe foi enviado com data de vencimento dia 02/05/2022.

Tel-Fax - 19 - 3805 - 4159 / 3549 - 4159

Rua Padre Roque, 199 - Sala 05 - Condomínio
Edifício Samambaia - CEP.: 13800-904 - Mogi Mirim - SP.
joaoeduardo@advocaciaac.adv.br

www.advocaciaac.adv.br



[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 03/03/2022 10:33:49

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Colégio Conectado Ltda. Epp

Réu: VALDECIR DONISETE FRANCO

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 2ª. Vara Judi

Processo: 10016909820188260363 - ID 081020000120768859

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: GUIA DE ARREMATACÃO

O, ID 17829 - PROC 1001690-98.2018.8.26.0363

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585014 01031.137175 7 89730005800000		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS CPF: 178.922.728-36 TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10016909820188260363 - 51174001000193, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 2ª. Vara Judi					
Beneficiário Final TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193					
Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(-) Valor Pago	
28365850101031137	81020000120768859	02/05/2022	58.000,00	58.000,00	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A					
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X			Autenticação Mecânica		

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585014 01031.137175 7 89730005800000		
Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL					
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A					
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aquite	Data do Processamento	Nosso-Número
03/03/2022	81020000120768859	ND	N	03/03/2022	28365850101031137
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(-) Valor do Documento
81020000120768859	17	R\$			58.000,00
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000120768859 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep					
(.) Desconto/Abatimento					
(-) Juros/Multa					
(-) Valor Cobrado					
58.000,00					
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS CPF: 178.922.728-36 TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10016909820188260363 - 51174001000193, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 2ª. Vara Judi					
Beneficiário Final TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193			Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação		



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO EDUARDO VICENTE e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2022 às 20:48 , sob o número WMMM22700243510 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001690-98.2018.8.26.0363 e código 9A93337



Tanto foi verdade, que se mostra o dia 03/03/2022 como o dia em que esse novo boleto foi gerado, que só confirma que houve mesmo o erro material no boleto de fevereiro/2022, dados já relatados nas fls. 256.

Ocorre Excelência que foi peticionado no dia 13/04/2022 – fls._228-243 onde dizia a este Juízo que o Boleto seria pago em 02/05/2022, mas, quando desse vencimento, não houve a possibilidade de paga-lo, porque o boleto estava bloqueado para recebimento. E ao contatar a Gestora – LANCE JUDICIAIS, a mesma disse que teria que esperar a decisão desse Juízo para saber se poderia emitir outro boleto para pagamento.

Ocorre que o ora requerente encontra-se com o valor disponível para pagamento do boleto na quantia de R\$ 58.000,00, e assim, requer deste Juízo a necessária autorização para efetivar o depósito judicial da quantia supra, para que concretize a desejada arrematação do bem levado a praça.

É importante ressaltar a Vossa Excelência, s.m.j., que não haverá prejuízos ao credor assim depositando a quantia supra – que é o valor real da arrematação de 24/02/2022 - pois, esse valor de R\$ 58.000,00 reais com pagamento em ÚNICA parcela é mais vantajoso para o credor, já que, segundo a petição de fls. 221/222, outro interessado (o que participou da praça e que ficou como segundo colocado) só aceitaria ficar com o veículo, mediante o pagamento de R\$ 45.515,60 reais (equivalente a 60% da avaliação), dando 25% de entrada, mais os 5% de comissão, dividindo-se o restante em 30 parcelas mensais, ao passo que este requerente tem como oferta o valor de R\$ 58.000,00 reais, em parcela única.

Se “eventual” prejuízo for questionado, este atinge **somente** a pessoa deste requerente, porquanto que, ao analisar o processo supra (do qual se teve acesso, após pesquisa do número do processo contido no boleto para pagamento e que não tramita em segredo de justiça), verifica-se que já houve pedido para CANCELAMENTO DO LEILÃO em data pretérita, consoante petição da patrona de Valdecir (*que é o dono do veículo, objeto da arrematação*), como mostra nas fls. 183/192.

E percebe-se que o pedido de cancelamento da praça se deu pelo fato de haver OUTRO processo em nome de Valdecir Donisete Franco

Tel-Fax - 19 - 3805 - 4159 / 3549 - 4159

Rua Padre Roque, 199 - Sala 05 - Condomínio
Edifício Samambaia - CEP.: 13800-904 - Mogi Mirim - SP.
joaoeduardo@advocaciaac.adv.br

www.advocaciaac.adv.br



Advocacia

(que é o proprietário do veículo a ser arrematado), onde esse **MESMO veículo também é objeto de penhora noutra execução, cujo feito tramita na r. 1ª Vara Cível desta Comarca de Mogi Mirim/SP, autos de N° 1001305-58.2015.8.26.0363**. Abaixo, dados extraídos da petição de fls. 190.

14. E como já dito Excelência, a PENHORA efetivada no Processo da 1ª Vara Cível (autos de nº 1001305-58.2015.8.26.0363 de fls. 97 de data 17/03/2017), é ANTERIOR a penhora efetivada junto a este processo epigrafado (nº 10016-90.98-2018.8.26.0363) de fls. 48 - data de 01/02/2019.

Ao analisar o processo que tramita junto à 1ª Vara Cível (que tramita sem segredo de justiça e é plenamente possível sua consulta), verificou-se que o proprietário do bem (Valdecir Donisete Franco) celebrou novo acordo com o credor do processo informado, mas que **foi MANTIDA a penhora do veículo marca/modelo TOYOTA COROLA, que vem a ser penhora de mesmo veículo, o qual é o objeto dessa arrematação, autos supra**. Vide abaixo reprodução, que segue anexado também:

Processo nº 1001305-58.2015.8.26.0363 - Execução título extrajudicial

Exequente: Conceito Reparação Automotiva Ltda.

Executado: Valdecir Donisete Franco - CPF/MF Nº 120.611.608-08

Conceito Reparação Automotiva Ltda. - CNPJ nº 18.522.307/0001-18, na pessoa de sua sócia Maria Aparecida Dourado Lopes, portadora do CPF/MF nº 267.288.848-58, devidamente representada por seu advogado Marco Aurélio dos Santos - OAB/SP. 168.685, doravante denominado Exequente e, de outro lado **Valdecir Donisete Franco**, portador do CPF/MF nº 120.611.608-08, devidamente representado pela sua advogada Dra. Sônia Cristina de Souza - OAB/SP nº 263.527, doravante denominado apenas Executado, todos já qualificados no presente processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência informar que as partes compuseram-se amigavelmente e vem requerer a **HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO e SUSPENSÃO DO PROCESSO**, sob condição de cumprimento das cláusulas a seguir expostas:

(...)



Advocacia

6 - Fica ajustado entre as partes que o **veículo marca/modelo: TOYOTA/Corolla GLI 1.8 CVT - PLACA: FJC-4890 - FLS.164 - permanecerá penhorado até o cumprimento integral do acordo**, o que será devidamente noticiado pelo Exequente, quando então, poderá o Executado solicitar seu desbloqueio, mediante pagamento de eventuais despesas RENAJUD;

Isso só mostra que o ora requerente/arrematante age de boa-fé, pois o veículo, objeto do leilão, **AINDA é objeto de discussão NOUTRO processo** (em tramite perante a 1ª Vara Cível), do qual lá **ainda se MANTEM penhorado esse veículo automotor.**

Assim, o pedido para pagamento do valor de R\$ 58.000,00 reais, que justifica essa manifestação não se mostra impossível e nem seria viável para o credor ver o leilão realizado, ser anulado.

Além disso, haveria de conter uma das hipóteses do Artigo 694 do CPC, onde, na presente manifestação, este requerente/Arrematante informa que um dos requisitos do supracitado Artigo (694, CPC) encontra-se presente, sendo ele, o inciso III, do parágrafo 1º, que assim define:

Artigo 694. Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo serventuário da justiça ou leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado.

§ 1º A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito:

(...)

III - quando o arrematante provar, nos 5 (cinco) dias seguintes, a existência de ônus real ou de gravame (art. 686, inciso V) não mencionado no edital;

Portanto Excelência, se não for caso de deferir novo prazo para que este requerente/arrematante possa ainda pagar o valor do lance vencedor (de R\$ 58.000,00 reais), no caso, pagar em até 48 horas após a apreciação desta manifestação, que Vossa Excelência declare nulo o leilão encerrado no dia 24/02/2022, porquanto que

Tel-Fax - 19 - 3805 - 4159 / 3549 - 4159

Rua Padre Roque, 199 - Sala 05 - Condomínio

Edifício Samambaia - CEP.: 13800-904 - Mogi Mirim - SP.

joaoeduardo@advocaciaac.adv.br

www.advocaciaac.adv.br



pende penhora do mesmo em outro processo, em trâmite em outro processo junto a 1ª Vara Cível desta comarca e que tal fato não constou no edital de fl. 172-174.

Portanto, entende-se que o próprio Edital contém vício, onde, se não for para beneficiar a todas as partes, no caso, permitir que este requerente/arrematante pague esse valor de R\$ 58.000,00 reais até 48 horas após a apreciação da manifestação supra, e com isso permitir que a arrematação se torne perfeita e acabada, com assinatura do auto nos termos da Lei, e porque o valor é mais vantajoso para o credor, que então se cumpra o preceito do Artigo 694, § 1º, III – CPC, de forma a invalidar tudo o que feito, por vício no edital, determinando-se que outra praça seja realizada.

Porque, como já dito, o pedido de cancelamento do Leilão formulado pela patrona do proprietário VALDECIR DONISETTE FRANCO de fls. 183/192 não foi apreciado pelo Juízo. E requereu-se o cancelamento da praça por ter DOIS processos de execução em curso, **onde o MESMO veículo é objeto de penhora em ambos os feitos**, mas que, **o processo que tramita junto a r. 1ª Vara Cível não teve ciência do leilão desta 2ª Vara Cível**, e por essa razão, **a penhora do processo da 1ª Vara ainda subsiste**, como mostrado em parágrafos acima (AUTOS DE nº 1001305-58.2015.8.26.0363).

Às fls. 207 está certificado que o pedido de cancelamento do Leilão (*formulado pela patrona de Valdecir – proprietário do veículo*) não foi apreciado porque NÃO deu tempo para a nobre magistrada assim apreciar, ou seja: ao passo que a praça/leilão encerrou às 13h55minutos, a petição de fls. 182/192 somente foi analisada as 17h25 minutos, quase que 03 horas após o término da praça.


Tel-Fax - 19 - 3805 - 4159 / 3549 - 4159

Rua Padre Roque, 199 - Sala 05 - Condomínio
Edifício Samambaia - CEP.: 13800-904 - Mogi Mirim - SP.
joaoeduardo@advocaciaac.adv.br

www.advocaciaac.adv.br



fls. 207


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
2ª VARA
 Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, -, Saúde - CEP
 13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:
 mojimirim2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIANA GARCIA GARIBALDI**

Vistos.

Fls. 183/192: O pedido de suspensão do leilão eletrônico restou prejudicado, em virtude de seu encerramento, ocorrido nessa data, às 13h55.

Aguarde-se a vinda de informações sobre o desfecho do leilão.

Intime-se.

Mogi Mirim, 23 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ente por FABIANA GARCIA GARIBALDI, liberado nos autos em 23/02/2022 às 17:25...
jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001690-98.2018.8.26.0363 e código 9306F85.

Portanto Excelência, mostra-se que desde 24/02/2022 pende providencias quanto ao veículo arrematado, por ele estar penhorado em **DOIS processos**, do qual **a LANCE JUDICIAIS não informou nos autos que havia outro processo que tinha também penhora desse mesmo veículo.**

Tel-Fax - 19 - 3805 - 4159 / 3549 - 4159
 Rua Padre Roque, 199 - Sala 05 - Condomínio
 Edifício Samambaia - CEP.: 13800-904 - Mogi Mirim - SP.
 joaoeduardo@advocaciaac.adv.br

www.advocaciaac.adv.br



Dessa forma, este requerente não pode sofrer prejuízos decorrente de irregularidades havidas no processo supra, **que levou para leilão um veículo que está penhorado em outro processo (de outra Vara Cível)**, e que a penhora desse outro bem se mantém ativa, mesmo diante de novo acordo firmado naqueles autos.

E foi justamente para tentar se eximir de responsabilidade e tentar se acautelar, é que juntou a petição de fls. 228/243 em data de 13/04/2022, da qual ainda não foi apreciada pelo Juízo, ficando assim esse requerente de mãos atadas, por querer pagar, mas que fica impedido, porque a gestora LANCE JUDICIAL não libera outro boleto para ele, sem que antes tenha a autorização deste r. Juízo.

Assim, vem perante esse Juízo informar que o ora requerente ratifica o seu desejo em ficar com o veículo por ele arrematado em 24/02/2022, querendo somente que este Juízo **permita que se faça um depósito judicial**, ou que a gestora LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS EPP gere novo boleto com data de vencimento para 02 dias após a apreciação e deferimento deste Juízo, no valor do bem arrematado, qual seja: de R\$ 58.000,00 reais, enviando junto a guia de comissão de 5% para pagamento em mesmo prazo.

Pelo exposto, é de se requerer à Vossa Excelência, seja deferido ao requerente novo prazo de no mínimo de 48 horas para pagamento ou para efetuar depósito judicial do valor da arrematação, no importe de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Caso Vossa Excelência entenda de forma contrária, é de se requer a anulação do leilão encerrado em 24/02/2022, pelos vícios acima mencionados.

Termos em que j. esta aos autos

Pede deferimento.

Mogi Mirim, 23 de maior de 2022

JOÃO EDUARDO VICENTE
OAB/SP – 112.994

Tel-Fax - 19 - 3805 - 4159 / 3549 - 4159

Rua Padre Roque, 199 - Sala 05 - Condomínio
Edifício Samambaia - CEP.: 13800-904 - Mogi Mirim - SP.
joaoeduardo@advocaciaac.adv.br

www.advocaciaac.adv.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIANA GARCIA GARIBALDI

CONCLUSÃO

Em 25/05/2022, faço estes autos conclusos ao(à) MM.Juíz(a) de Direito FABIANA GARCIA GARIBALDI. Eu, Paula Regina Marangoni, Chefe de Seção Judiciário, subscr.

Fls. 221/227 e fls.228/264: Ciente.

Diante do noticiado pelo arrematante, o depósito não foi efetuado diante de inconsistências apresentadas no boleto de pagamento emitido pelo leiloeiro judicial.

Concedo o prazo de 5 dias para manifestação do autor se concorda com a arrematação de fls. 210/214.

Em caso positivo, intime-se o leiloeiro para encaminhamento de novo boleto ao arrematante para o devido depósito.

Na discordância do credor, intime-se o gestor para designação de nova data para realização da hasta pública.

Fls.221/227: Indefiro a arrematação pelo valor ofertado na proposta.

Intime-se.

Mogi Mirim, 25 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0417/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E
Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)	D.J.E
Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)	D.J.E
Joao Eduardo Vicente (OAB 112995/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 221/227 e fls.228/264: Ciente. Diante do noticiado pelo arrematante, o depósito não foi efetuado diante de inconsistências apresentadas no boleto de pagamento emitido pelo leiloeiro judicial. Concedo o prazo de 5 dias para manifestação do autor se concorda com a arrematação de fls. 210/214. Em caso positivo, intime-se o leiloeiro para encaminhamento de novo boleto ao arrematante para o devido depósito. Na discordância do credor, intime-se o gestor para designação de nova data para realização da hasta pública. Fls.221/227: Indefiro a arrematação pelo valor ofertado na proposta. Intime-se."

Mogi-Mirim, 26 de maio de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0417/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/05/2022. Considera-se a data de publicação em 30/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)
Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)
Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)
Joao Eduardo Vicente (OAB 112995/SP)

Teor do ato: "Fls. 221/227 e fls.228/264: Ciente. Diante do noticiado pelo arrematante, o depósito não foi efetuado diante de inconsistências apresentadas no boleto de pagamento emitido pelo leiloeiro judicial. Concedo o prazo de 5 dias para manifestação do autor se concorda com a arrematação de fls. 210/214. Em caso positivo, intime-se o leiloeiro para encaminhamento de novo boleto ao arrematante para o devido depósito. Na discordância do credor, intime-se o gestor para designação de nova data para realização da hasta pública. Fls.221/227: Indefiro a arrematação pelo valor ofertado na proposta. Intime-se."

Mogi-Mirim, 27 de maio de 2022.

Betellen Dante Ferreira
Advogado

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Mogi Mirim:

Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363

COLÉGIO CONECTADO LTDA. EPP, pelo advogado infra-assinado, na **EXECUÇÃO** que move em face de **VALDECIR DONIZETE FRANCO**, vem concordar com a arrematação de fls. 210-214.

J. aos autos e P.D.

Mogi Mirim, 27 de maio de 2022.

Betellen Dante Ferreira

OAB-SP 143.702

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIANA GARCIA GARIBALDI**

Eu, Renan de Paiva Ferreira Pinto, escrevente, subscr.

Vistos.

Intime-se o leiloeiro para encaminhamento de novo boleto ao arrematante para o devido depósito.

Mogi Mirim, 30 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0434/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E
Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)	D.J.E
Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)	D.J.E
Joao Eduardo Vicente (OAB 112995/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intime-se o leiloeiro para encaminhamento de novo boleto ao arrematante para o devido depósito."

Mogi-Mirim, 30 de maio de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0434/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/05/2022. Considera-se a data de publicação em 01/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)

Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)

Joao Eduardo Vicente (OAB 112995/SP)

Teor do ato: "Intime-se o leiloeiro para encaminhamento de novo boleto ao arrematante para o devido depósito."

Mogi-Mirim, 31 de maio de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 02ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP**

PROCESSO Nº. 1001690-98.2018.8.26.0363

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683** nos autos em que **Colégio Conectado Ltda. Epp**, move em face de **Valdecir Donisete Franco**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

- 1- Prefacilmente, conforme determinado as fls. 269, informa este leiloeiro que procedeu com o envio da Guia de arrematação para o arrematante no dia 04/07/2022 Segunda – Feira, bem como procedeu com contato via telefone e e-mail com o arrematante e seu patrono conforme anexo, contudo não obtivemos resposta.
- 2- Desta forma sugerimos que V. Exa. proceda com a intimação do arrematante na pessoa de seu patrono para manifestação quanto ao pagamento.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Mogi Mirim, 08 de julho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is written over a faint, light blue circular watermark or background.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Colégio Conectado Ltda. Epp

Réu: VALDECIR DONISETE FRANCO

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 2ª. Vara Judi

Processo: 10016909820188260363 - ID 081020000126001134

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: GUIA DE ARREMATACÃO

O, ID 17829, PROC 1001690-98.2018.8.26.0363

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585014 03828.051171 4 90960005800000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS CPF: 178.922.728-36
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10016909820188260363 - 51174001000193, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 2ª. Vara Judi

Beneficiário Final TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número 28365850103828051 Nr. Documento 81020000126001134 Data de Vencimento 02/09/2022 Valor do Documento 58.000,00 (=) Valor Pago 58.000,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02836.585014 03828.051171 4 90960005800000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL Data de Vencimento 02/09/2022

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X

Data do Documento 04/07/2022 Nr. Documento 81020000126001134 Espécie DOC ND Aceite N Data do Processamento 04/07/2022 Nosso-Número 28365850103828051

Uso do Banco 81020000126001134 Carteira 17 Espécie R\$ Quantidade xValor (-) Valor do Documento 58.000,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000126001134 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep (-) Desconto/Abatimento (+) Juros/Multa (-) Valor Cobrado 58.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS CPF: 178.922.728-36
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10016909820188260363 - 51174001000193, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da 2ª. Vara Judi

Beneficiário Final TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193 Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2022 às 18:08, sob o número WMMM22700333233. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001690-98.2018.8.26.0363 e código 9EB02F9.

contato@lancejudicial.com.br

De: aux.financeiro@lancejudicial.com.br
Enviado em: quarta-feira, 6 de julho de 2022 15:31
Para: m.augustods@gmail.com
Cc: joaoeduardo@advocaciaac.adv.br; financeiro@lancejudicial.com.br; Priscilla; contato@lancejudicial.com.br
Assunto: ENC: DDD 19 GUIA DE ARREMATAÇÃO, ID 17829, PROC 1001690-98.2018.8.26.0363 F
Anexos: GUIA DE ARREMATAÇÃO, ID 17829, PROC 1001690-98.2018.8.26.0363.pdf

Boa tarde Sr. Marcelo Santos

Estamos no aguardo dos comprovantes de pagamentos referente a guia de arrematação e as comissões dos leiloeiros.

At.te,



Gabriela Macedo
Auxiliar Financeiro
aux.financeiro@lancejudicial.com.br

+55 13 996108008

lancejudicial.com.br
grupolance.com.br



3003-0577
Atendimento Nacional

De: aux.financeiro@lancejudicial.com.br [mailto:aux.financeiro@lancejudicial.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 4 de julho de 2022 12:15
Para: 'm.augustods@gmail.com'
Cc: 'joaoeduardo@advocaciaac.adv.br'; 'financeiro@lancejudicial.com.br'; Priscilla (priscilla@lancejudicial.com.br); 'contato@lancejudicial.com.br'
Assunto: DDD 19 GUIA DE ARREMATAÇÃO, ID 17829, PROC 1001690-98.2018.8.26.0363 F

Boa tarde Sr. MARCELO SANTOS.

Segue guia de arrematação solicitada para pagamento e comissão do leiloeiro no prazo de 24 horas.

At.te,



Gabriela Macedo
Auxiliar Financeiro
aux.financeiro@lancejudicial.com.br

+55 13 996108008

lancejudicial.com.br
grupolance.com.br



 **3003-0577**

Atendimento Nacional

De: aux.financieiro@lancejudicial.com.br [<mailto:aux.financieiro@lancejudicial.com.br>]

Enviada em: quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 17:40

Para: 'm.augustods@gmail.com'

Cc: 'contato@lancejudicial.com.br'; 'Priscilla (priscilla@lancejudicial.com.br)'; 'adriano@lancejudicial.com.br'; 'financeiro@lancejudicial.com.br'; 'luthero@lancejudicial.com.br'

Assunto: DDD 19 GUIA DE ARREMATACÃO, ID 17829, PROC 1001690-98.2018.8.26.0363 F

LANCE
JUDICIAL 

Parabéns \o/ pela arrematação do bem!

Prezado Sr(a). MARCELO SANTOS,

Estamos muito contentes com sua conquista. Agradecemos a confiança depositada em nós. Abaixo seguem informações relacionadas ao arremate do seu bem. Nos colocamos à disposição para ajudar no que for necessário para que você conclua todas as etapas para adquiri-lo.

Se liga na lance!

Dados do Leilão

<https://www.lancejudicial.com.br/lote/17829>

Data	DDD	UF	Vara
23/02/2022	19	SP	2ª Vara Cível da Comarca de Mogi Mirim – SP

Processo	ID	Avaliação	Valor do lance
1001690-98.2018.8.26.0363	17829	R\$ 72.526,00	R\$ 58.000,00

Anexo ao e-mail está(ão) a(s) guia(s) de Depósito Judicial que refere(m)-se a **100%** do preço da arrematação no valor de R\$ 58.000,00 para pagamento(s), e **deverão ser efetuados impreterivelmente dentro do prazo de 24 horas do envio deste e-mail.**

A comissão do leiloeiro (5%= R\$ 2.900,00) deverá ser depositada ou transferida para as contas correntes abaixo fornecidas:

Percentual	72,5%
Valor	R\$ 2.102,50
Empresa	Lance Alienações Virtuais EPP
CNPJ	23.341.409/0001-77
Banco	Itaú
Agência	0052
Conta Corrente	28318-1
Chave PIX	23.341.409/0001-77

Percentual	27,5%
Valor	R\$ 797,50
Empresa	Lcbj Consultoria e Projetos Ltda
CNPJ	04.813.839/0001-08
Banco	Itaú
Agência	7056
Conta Corrente	10243-2
Chave PIX	04.813.839/0001-08

Os respectivos pagamentos deverão ser efetuados impreterivelmente dentro do prazo de 24 horas do envio deste e-mail, nos termos do Edital e das Condições de Venda e Pagamento do Leilão.

Caso haja alguma divergência no documento emitido por nossa empresa, nos informar para correção no prazo de 24 horas do envio deste e-mail.

Diante da arrematação efetuada, pedimos a atenção para os itens abaixo e solicitamos que sejam tomadas as seguintes providências:

1) Após o pagamento dos valores acima, solicitamos a gentileza de nos enviar por e-mail, uma cópia dos comprovantes, os quais deverão ser encaminhados para os endereços: aux.financeiro@lancejudicial.com.br, com cópia

para financeiro@lancejudicial.com.br, para que possam ser dadas as baixas dos referidos pagamentos na sua conta pessoal.

2) Quando tivermos todos os documentos acima, o MM. Juízo competente (acima indicado) será informado da arrematação e dos depósitos realizados para, posteriormente, ser emitida, em seu favor, uma Carta de Arrematação para que possa ser realizado o registro do bem em seu nome.

3) No caso do Sr. ser casado, solicitamos informar:

- a. Nome do cônjuge, nacionalidade, profissão, nºs do RG e do CPF;
- b. Data do casamento;
- c. Regime de bens adotado.

4) Finalmente, no caso do bem arrematado estar ocupado / em posse, poderá ser expedido Mandado de Imissão na Posse, sendo que, para tanto, deverá ser apresentada nova petição, para que o Sr. receba, definitivamente, a posse do bem (deverá ser recolhida a diligência do Sr. Oficial de Justiça, em guia própria).

OBSERVAÇÃO: Apesar do Boleto do Banco do Brasil (Guia de Depósito Judicial) apresentar data de vencimento diversa da informada acima, o seu pagamento deverá ocorrer em 24 horas, a contar da arrematação, nos termos do Edital do Leilão e das Condições de Venda e Pagamento. Ou seja, deverá ser respeitada a observação constante na própria Guia emitida pelo Banco no seguinte sentido: “ATENÇÃO! OBSERVAR O PRAZO DEFINIDO PELO JUÍZO COMPETENTE PARA A EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO.

Dúvidas?

Arrematou um Imóvel

Para dúvidas jurídicas sobre os próximos passos, fale direto com nosso setor responsável [clikando aqui](#).

Arrematou um Veículo

Para dúvidas jurídicas sobre os próximos passos, fale direto com nosso setor responsável [clikando aqui](#).

Dúvidas sobre guias e pagamentos?

Para dúvidas financeiras sobre os próximos passos, fale direto com nosso setor responsável [clikando aqui](#).

Att,



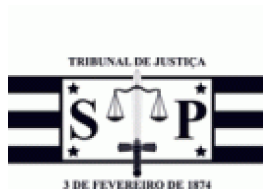
Millena Maila

Depto Financeiro

aux.financeiro@lancejudicial.com.br

 99610-8008 (WhatsApp)

TEL: 3003-0577



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1001690-98.2018.8.26.0363
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: Colégio Conectado Ltda. Epp
 Executado: Valdecir Donisete Franco

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a(o) parte sobre a(s) petição(ões), no prazo de 05 dias.

Nada Mais. Mogi Mirim, 11 de julho de 2022. Eu, ____, Renan de Paiva Ferreira Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, Renan de Paiva Ferreira Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0561/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E
Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)	D.J.E
Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)	D.J.E
Joao Eduardo Vicente (OAB 112995/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a(o) parte sobre a(s) petição(ões), no prazo de 05 dias."

Mogi-Mirim, 11 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0561/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/07/2022. Considera-se a data de publicação em 13/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)

Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)

Joao Eduardo Vicente (OAB 112995/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a(o) parte sobre a(s) petição(ões), no prazo de 05 dias."

Mogi-Mirim, 12 de julho de 2022.



AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI MIRIM – SP.

Processo nº 1001690-98.2018.8.26.0363

MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, terceiro interessado, arrematante do veículo levado a leilão, pelo advogado que esta subscreve, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, informar que deixa de cumprir o Ato Ordinatório de fls. 279, em razão de ter recebido a comunicação da destituição dos poderes outorgados as fls. 244, conforme se comprova pelo documento anexo.

Por oportuno, requer a Vossa Excelência, seja determinado a exclusão do nome desse procurador deste auto eletrônico.

Termos em que j. esta aos autos com o documento incluso

Pede deferimento.

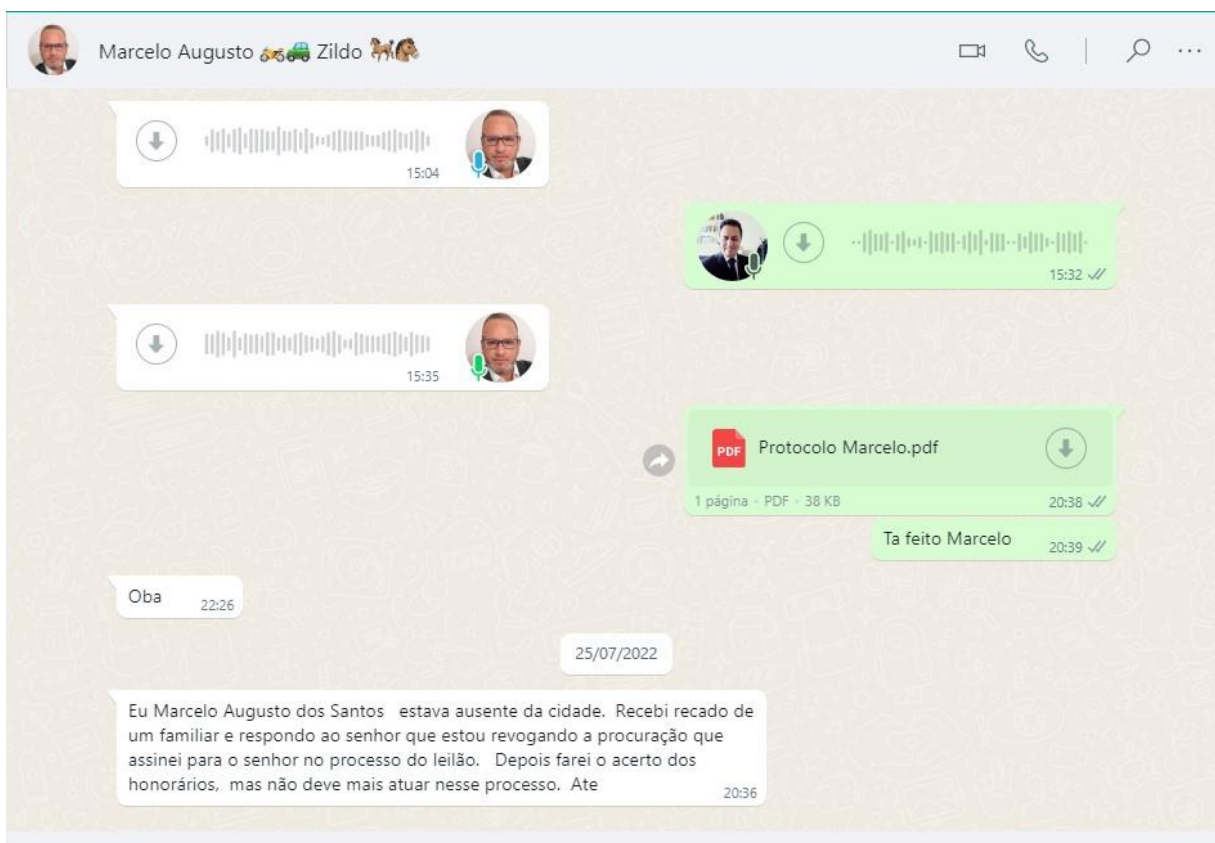
Mogi Mirim, 08 de julho de 2022

JOÃO EDUARDO VICENTE
OAB/SP – 112.995

Tel-Fax - 19 - 3805 - 4159 / 3549 - 4159

Rua Padre Roque, 199 - Sala 05 - Condomínio
Edifício Samambaia - CEP.: 13800-904 - Mogi Mirim - SP.
joaoeduardo@advocaciaac.adv.br

www.advocaciaac.adv.br





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi-Mirim
2ª VARA

AV. CORONEL VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60,
., SAÚDE - CEP 13800-290, FONE: (19) 3862-2996, MOGI
MIRIM-SP - E-MAIL: MOJIMIRIM2@TJSP.JUS.BR

DESPACHO/CARTA

Processo: 1001690-98.2018.8.26.0363 - Execução de Título
Extrajudicial
Exequente: Colégio Conectado Ltda. Epp
Rua Ministro Cunha Canto, 360, Centro - CEP 13800-056, Mogi
Mirim-SP
Executado: Valdecir Donisete Franco
Rua Jose Falcete, 81, Jardim Sylvania - CEP 13806-676, Mogi
Mirim-SP

CONCLUSÃO

Em, 10 de agosto de 2022, faço estes autos conclusos
Juíza de Direito: Dra. FABIANA GARCIA GARIBALDI
Eu, Renan de Paiva Ferreira Pinto, escrevente, subscr.

Anote-se a renúncia interposta, devendo, no entanto, o procurador renunciante continuar a representar seu constituinte, durante os 10 dias seguintes, para lhe evitar prejuízo, nos expressos termos do artigo 112, § 1º do C.P.C.

O presente despacho, devidamente assinado, serve como carta, a ser encaminhada a(o)(s) constituinte(s) em questão.

Mogi Mirim, 10 de agosto de 2022.

Ao
Colégio Conectado Ltda. Epp
Valdecir Donisete Franco

Rua Ministro Cunha Canto, 360

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0651/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E
Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)	D.J.E
Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)	D.J.E
Joao Eduardo Vicente (OAB 112995/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Anotar-se a renúncia interposta, devendo, no entanto, o procurador renunciante continuar a representar seu constituinte, durante os 10 dias seguintes, para lhe evitar prejuízo, nos expressos termos do artigo 112, § 1º do C.P.C."

Mogi-Mirim, 11 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0651/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/08/2022. Considera-se a data de publicação em 15/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)
Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)
Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)
Joao Eduardo Vicente (OAB 112995/SP)

Teor do ato: "Anotar-se a renúncia interposta, devendo, no entanto, o procurador renunciante continuar a representar seu constituinte, durante os 10 dias seguintes, para lhe evitar prejuízo, nos expressos termos do artigo 112, § 1º do C.P.C."

Mogi-Mirim, 12 de agosto de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60 - Mogi Mirim-SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**

Destinatário(a):

Marcelo Augusto dos Santos
 Rua Morubixaba, 535, Cidade Lider
 São Paulo-SP
 CEP 08280-630

Pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet, a seguir transcrita: *"Anotar-se a renúncia interposta, devendo, no entanto, o procurador renunciante continuar a representar seu constituinte, durante os 10 dias seguintes, para lhe evitar prejuízo, nos expressos termos do artigo 112, § 1º do C.P.C."*

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi Mirim, 28 de setembro de 2022. Renan de Paiva Ferreira Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

10/10/2022
LOTE: 140556



DESTINATÁRIO

Marcelo Augusto dos Santos

Rua Morubixaba, 535, -, Cidade Lider

Sao Paulo, SP

08280-630

AC

AR462687041JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 11/10/22 13:46 h

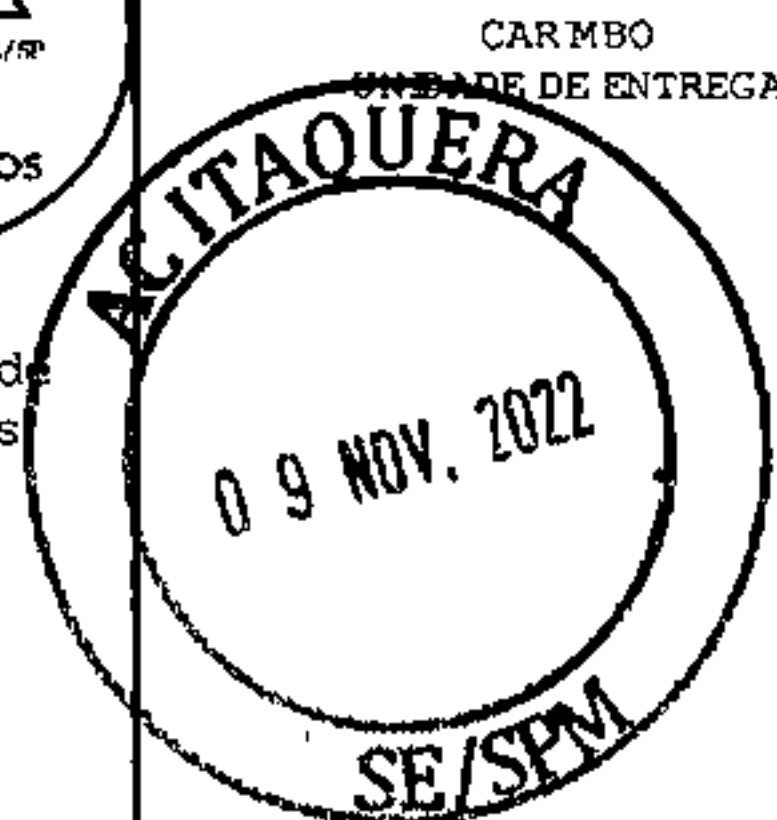
2ª 14/10/22 14:26 h

3ª 18/10/22 14:42 h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Ana Maria do Nascimento Sousa
MATR. Nº 8.877.609-3

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR:
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE OPCIONAL

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍTIMO DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1001690-98.2018.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
 Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
 Executado: **Valdecir Donisete Franco**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIANA GARCIA GARIBALDI

CONCLUSÃO

Em 27 de novembro de 2022, faço estes autos conclusos ao(à) MM.Juíz(a) de Direito Dr(ª) FABIANA GARCIA GARIBALDI. Eu, Paula Regina Marangoni, Chefe de Seção Judiciário, subscr.

Diante da inércia do arrematante no pagamento do boleto, determino a intimação do leiloeiro para que proceda a realização de novas hastas públicas.

Exclua o nome do arrematante do sistema como terceiro interessado. Intimem-se.

Mogi Mirim, 27 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que dei integral cumprimento ao item "2" do r.despacho supra. Nada mais. Moji Mirim, 27 de novembro de 2022. Eu, Paula R.Marangoni, digitei.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0983/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)	D.J.E
Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)	D.J.E
Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Diante da inércia do arrematante no pagamento do boleto, determino a intimação do leiloeiro para que proceda a realização de novas hastas públicas. Exclua o nome do arrematante do sistema como terceiro interessado. Intimem-se."

Mogi Mirim, 29 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0983/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/11/2022. Considera-se a data de publicação em 01/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Betellen Dante Ferreira (OAB 143702/SP)

Sonia Cristina de Souza (OAB 263527/SP)

Larissa Aparecida Rodrigues da Silva (OAB 453004/SP)

Teor do ato: "Diante da inércia do arrematante no pagamento do boleto, determino a intimação do leiloeiro para que proceda a realização de novas hastas públicas. Exclua o nome do arrematante do sistema como terceiro interessado. Intimem-se."

Mogi-Mirim, 30 de novembro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

2ª VARA

Av. Coronel Venancio Ferreira Alves Adorno, 60, ., Saúde - CEP

13800-290, Fone: (19) 3862-2996, Mogi Mirim-SP - E-mail:

mojimirim2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1001690-98.2018.8.26.0363**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exequente: **Colégio Conectado Ltda. Epp**
Executado: **Valdecir Donisete Franco**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que efetuei a intimação, conforme segue demonstrado.
Nada Mais. Mogi Mirim, 02 de fevereiro de 2023. Eu, ____, Renan de Paiva
Ferreira Pinto, Escrevente Técnico Judiciário.